

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO L-Nº 044

QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1995

BRASÍLIA-DF

**MESA****Presidente**

José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**

Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**

Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secretário**

Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**

Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**

Emandes Amorim – RO

**Suplentes de Secretário**

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

**Corregedores Substitutos**

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**Vice-Líder**

Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Ademir Andrade

**EXPEDIENTE****AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral do Senado Federal

**CLAUDIONOR MOURA NUNES**

Diretor Executivo do Cegraf

**JÚLIO WERNER PEDROSA**

Diretor Industrial do Cegraf

**RAIMUNDO CARREIRO SILVA**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**MANOEL MENDES ROCHA**

Diretor da Subsecretaria de Ata

**DENISE ORTEGA DE BAERE**

Diretora da Subsecretaria de Telegrafia

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

## SUMÁRIO

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 150 e 151, de 1995 (Retificação)..... 04737

### SENADO FEDERAL

#### 2 – ATA DA 206ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995

##### 2.1 – ABERTURA

##### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Justiça

Nº 1.713, de 1995, de 8 de novembro último, em aditamento ao Aviso nº 1.574/95, de 26 de outubro último, referente ao Requerimento nº 1.141, de 1995, de informações, do Senador Romeu Tuma..... 04738

Nº 1.910, de 1995, de 1º do corrente, referente ao Requerimento nº 1.322, de 1995, de informações, do Senador Lúcio Alcântara. .... 04738

##### 2.2.2 – Offício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

##### Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo da seguinte matéria:

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), que estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado..... 04738

##### 2.2.3 – Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências. (Redação do vencido para o turno suplementar.) ..... 04739

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão. (Redação do vencido, para o turno suplementar.) ..... 04739

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1993 (nº 3.072, de 1989, na Casa de origem), que estabelece teto para o valor das taxas de inscrição em concursos públicos; proíbe sua cobrança para candidatos pobres e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)..... 04740

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995 (nº 1.088, de 1995, na Casa de origem), que autoriza a criação de subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e dá outras providências..... 04740

##### 2.2.4 – Offícios

Nº 1.887, de 1995, do Deputado José Aníbal, Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, referente à indicação de membros para a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.195, de 1995. .... 04745

Nºs 1.938 e 1940, de 1995, do Deputado Ubiratan Aguiar, Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.211, de 1995. .... 04745

Nºs 1.942 e 1944, de 1995, do Deputado Ubiratan Aguiar, Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.212, de 1995. .... 04746

Nº 899, de 1995, do Deputado Michel Temer, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.212, de 1995. .... 04746

##### 2.2.5 – Requerimentos

Nº 1.548, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995-Complementar (nº 47/95-Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código Eleitoral, a fim de permitir a Ação Rescisória em casos de inelegibilidade, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994... 04746

Nº 1.549, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995, que alte-

ra dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários. ....	04746	cretário do Comércio do Governo americano, Sr. Ron Brown, com referência ao Projeto Sivam. ....	04761
Nº 1.550, de 1995, do Senador Carlos Bezerra, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo veiculado pelo <b>Correio Brazillense</b> , edição de 24-11-95, sob o título "Previdência Parlamentar", de autoria de Afrísio Vieira Lima Filho, Diretor Executivo do IPC. ....	04746	SENADOR <b>ERNANDES AMORIM</b> – Encaminhando à Mesa dossiê do Tribunal de Contas da União, referente à irregularidade em Rondônia. ....	04761
<b>2.2.6 – Comunicações da Presidência</b>		<b>2.2.10 – Requerimentos</b>	
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.197, de 24 de novembro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	04747	Nº 1.551, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jomais e revistas como atividade curricular. ....	04761
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.213, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	04747	Nºs 1.552 e 1.553, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. ....	04761
Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências, em virtude do término do prazo sem interposição de recurso regimental. ....	04748	Nº 1.554, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Saúde informações que menciona. ....	04762
<b>2.2.7 – Discursos do Expediente</b>		<b>2.2.11 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR <b>NEY SUASSUNA</b> – Razões para apresentação de requerimentos de informação que menciona ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, e ao Banco Central. ....	04748	Convocação de sessão conjunta a realizarse quinta-feira, dia 7 do corrente, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa. ....	04762
<b>2.2.8 – Fala da Presidência</b>		<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
Comunicando que o tempo dos oradores do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear os 100 anos do Clube de Regatas do Flamengo.	04748	Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995 (nº 27/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final. ....	04763
<b>Oradores:</b>		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	04764
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b> .....	04748	Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995 (nº 40/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final. ....	04765
<b>CARLOS PATROCÍNIO</b> .....	04753	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	04766
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Associando-se às homenagens prestadas ao Flamengo. ....	04756	Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final. ....	04766
<b>2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)</b>		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	04768
SENADOR <b>ODACIR SOARES</b> – Reparos a discurso do Senador Ernandes Amorim, proferido na sessão de ontem, em que tece comentários sobre a sua pessoa com referências à liberação de recursos para a construção da sede do TRT de Rondônia. ....	04756	Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outor-	
SENADOR <b>ERNANDES AMORIM</b> – Reafirmando denúncias de superfaturamento das obras do edifício-sede do TRT de Rondônia. ....	04759		
SENADOR <b>EDUARDO SUP LICY</b> – Encaminhando à Mesa, ofício sobre entrevista do Se-			

gada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04768	lada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04778
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04769	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04779
Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995 (nº 87/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista De Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04770	Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995 (nº 39/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação TV Minas-Cultural e Educativa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04779
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04771	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04780
Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1995 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberal, Estado de Goiás. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04773	Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995 (nº 19/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04781
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04774	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04782
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995 (nº 425/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Fundação Universidade Do Estado De Santa Catarina para executar, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Esperidião Amin. À Comissão Diretora para redação final.....	04774	Requerimento nº 1.403, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , após leitura do Ofício nº 71, de 1995-CCJ, sem objeção ao requerimento.....	04783
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04775	Requerimento nº 1.451, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993 (que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995), e do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1995 por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. <b>Aprovado</b> .....	04783
Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995 (nº 79/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual De Maringá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Maringá, Estado do Paraná. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....	04776	Requerimento nº 1.454, de 1995, do Senador Wilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 114, de 1995, com os Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por regularem a mesma matéria. <b>Aprovado</b> .....	04783
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação.....	04777	Requerimento nº 1.455, de 1995, do Senador Carlos Bezerra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 92, de 1995, com os Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por regularem a mesma matéria. <b>Aprovado</b> .....	04783
Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995 (nº 36/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-		Requerimento nº 1.534, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regi-	

mentais, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 122, de 1995, com os de nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. <b>Aprovado.</b> ...	04784		
Mensagem nº 344, de 1995 (nº 1.092/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1995 (nº 533/95, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. <b>Aprovada</b> , após usarem da palavra os Srs. Roberto Freire e Elcio Alvares. ....	04784		
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995 (apresentada como conclusão do Parecer nº 761, de 1995, da Comissão Diretora), de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências. <b>Aprovada.</b> A Câmara dos Deputados.....	04785		
Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993. <b>Discussão adiada</b> para o dia 12-12-95, nos termos do Requerimento nº 1.555, de 1995, após usarem da palavra os Srs. Roberto Freire, Jefferson Péres, Vilson Kleinübing, Ronaldo Cunha Lima, Jader Barbalho, Epitácio Cafeteira, José Roberto Arruda, Ney Suassuna e Bernardo Cabral. ....	04785		
Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1992 (nº 4.377/89, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.628, de 13 de novembro de 1987, que "dispõe sobre os preços mínimos da uva". <b>Declarado prejudicado</b> , o projeto e o Requerimento nº 350, de 1995. Ao arquivo. ....	04796		
<b>2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</b>			
Requerimentos nºs 1.548 e 1.549, lidos no Expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b> .....	04796		
<b>2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b>			
SENADOR BENI VERAS – Papel da universidade pública no Brasil. ....	04797		
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões sobre a AIDS, a propósito do transcurso, no último dia primeiro de dezembro, do "Dia Mundial de Luta contra a AIDS". ....	04802		
SENADOR GILBERTO MIRANDA – Resultados práticos do processo de globalização da economia. ....	04805		
<b>2.3.3 – Comunicação da Presidência</b>			
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 23 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	04808		
<b>2.4 – ENCERRAMENTO</b>			
		<b>3 – ATA DA 207ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995</b>	
		3.1 – ABERTURA	
		3.2 – EXPEDIENTE	
		<b>3.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República</b>	
		Nº 383, de 1995 (nº 1.348/95, na origem) restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado. ....	04808
		Nº 394, de 1995, referente ao demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de outubro de 1995.....	04809
		<b>3.2.2 – Requerimentos</b>	
		Nº 1.556, de 1995, de urgência para o Ofício nº S/47, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Ceará solicita autorização para contratar operação de crédito externo a ser realizado junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares) equivalentes a R\$62.720.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais), em 31 de março de 1995, destinados ao financiamento do Projeto Combate à Pobreza Rural no Ceará.....	04809
		Nº 1.557, de 1995, de urgência para o Ofício nº S/66, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização para contratar operação de crédito a ser realizado junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$1.889.679,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais), cujos recursos serão destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás. .	04810
		<b>3.2.3 – Ofício</b>	
		Nº 438, de 1995, de autoria do Senador Miro Teixeira, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.192, de 1995. ....	04809
		<b>3.3 – ORDEM DO DIA</b>	
		Requerimento nº 1.505, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia. <b>Aprovado.</b> .....	04809
		<b>3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>	
		Requerimentos nºs 1.556 e 1.557, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b>	04809
		<b>3.3.2 – Comunicação da Presidência</b>	
		Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa. ....	04810
		<b>3.4 – ENCERRAMENTO</b>	

**4 – ATA DA 208ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995**

**4.1 – ABERTURA**

**4.2 – EXPEDIENTE**

**4.2.1 – Requerimentos**

Nº 1.558, de 1995, de urgência para o Ofício nº S/64, de 1995, referente ao pedido para contratação de operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 168.480.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), em 31-7-95, cujos recursos serão destinados ao Programa de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro – PROAP-RIO. .... 04810

Nº 1.559, de 1995, de urgência para o Ofício nº S/68, de 1995, referente ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. .... 04811

**4.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 1.536, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 335, item I, do Regimento Interno, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1992 (nº 1.123/91, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil, a fim de aguardar a deliberação do Supremo Tribunal Federal sobre a Ação de Inconstitucionalidade nº 1.105-7. **Aprovado.** .... 04811

**4.3.1 – Matérias aprecladas após a Ordem do Dia**

Requerimentos nºs 1.558 e 1.559, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 04811

**4.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa. .... 04811

**4.4 – ENCERRAMENTO**

**5 – ATA DA 209ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995**

**5.1 – ABERTURA**

**5.2 – EXPEDIENTE**

**5.2.1 – Requerimentos**

Nº 1.560, de 1995, de urgência para a Mensagem nº 1.289, de 1995, que trata de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Alívio à Pobreza Rural no Estado de Sergipe. .... 04812

Nº 1.561, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995, que autoriza a criação de subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e dá outras providências. .... 04812

**5.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 1.522, de 1995, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático. **Aprovado.** .... 04812

**5.3.1 – Matérias aprecladas após a Ordem do Dia**

Requerimentos nºs 1.560 e 1.561, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 04813

**5.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 38 minutos, com Ordem do Dia que designa. .... 04813

**5.4 – ENCERRAMENTO**

**6 – ATA DA 210ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995**

**6.1 – ABERTURA**

**6.2 – EXPEDIENTE**

**6.2.1 – Requerimentos**

Nº 1.562, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal e dá outras providências. .... 04814

Nº 1.563, de 1995, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994. .... 04814

**6.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 1.519, de 1995, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do disposto no art. 335, item 3, do Regimento Interno, o sobrestamento da análise do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e um, bem como da Lei nº 8.247, de vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um. **Aprovado.** .... 04814

**6.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia**

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Desfazendo equívoco ocorrido na sessão ordinária de hoje, referente ao item 5 da pauta. .... 04814

<b>6.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>		Econômico e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$ 9.065.557,94 destinados ao reescalonamento de dívidas, decorrentes de confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos, perante aquela Instituição. <b>(Projeto de Resolução nº 134, de 1995)</b> .....	
Requerimentos nºs 1.562 e 1.563, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b>	04815		
<b>6.3.3 – Comunicação da Presidência</b>			04823
Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	04815	Ofício nº S/67, de 1995, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Goiás, que solicita autorização do Senado Federal, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro de Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. <b>(Projeto de Resolução nº 135, de 1995)</b> .....	04825
<b>6.4 – ENCERRAMENTO</b>			
<b>7 – ATA DA 211ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1995</b>			
<b>7.1 – ABERTURA</b>			
<b>7.2 – EXPEDIENTE</b>			
<b>7.2.1 – Pareceres</b>			
<b>Referentes às seguintes matérias</b>			
Ofício nº S/65, de 1995, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que solicita autorização do Senado Federal, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. <b>(Projeto de Resolução nº 130, de 1995)</b> .....	04816	<b>7.2.2 – Comunicações da Presidência</b> Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs. 130 a 135, de 1995, oriundos dos pareceres lidos anteriormente.....	04826
Ofício nº S/59, de 1995, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado. <b>(Projeto de Resolução nº 131, de 1995)</b> .....	04817	Recebimento da Mensagem nº 393, de 1995 (nº 1.349/95, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte milhões de marcos alemães, entre a CEMIG e o KFW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha.....	04827
Ofício nº S/60, de 1995 (Ofício PRESID-95/3035, de 7-11-95, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo no sentido de ser autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996. <b>(Projeto de Resolução nº 132, de 1995)</b> .....	04819	<b>7.2.3 – Requerimentos</b>	
Ofício nº S/61, de 1995 (Ofício PRESID-3.142, de 17-11-95, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. <b>(Projeto de Resolução nº 133, de 1995)</b> .....	04821	Nº 1.564, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995 (nº 4.823/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.....	04827
Ofício nº S/63, de 1995 (Ofício PRESID-3.179, de 21-11-95, na origem), que solicita autorização do Senado Federal, para que possa elevar temporariamente o limite de endividamento, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento		Nº 1.565, de 1995, de urgência para o Projeto de Resolução nº 127, de 1995, que estabelece quorum para formação de bloco parlamentar.	04827
		<b>7.3 – ORDEM DO DIA</b>	
		Requerimento nº 1.521, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul. <b>Aprovado.</b> .....	04827
		<b>7.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>	
		Requerimentos nºs 1.564 e 1.565, de 1995, lidos no expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b>	04828

**7.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia**  
**SENADOR LEVY DIAS** – Distorções nas análises sobre o Projeto Sivam. Recomendação de transparência na posição do Senado no caso Sivam..... 04828

**7.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**7.4 – ENCERRAMENTO**

**8 – ATA DE COMISSÃO**

Ata 18ª Reunião da Comissão Especial Temporária, destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando ao desenvolvimento do vale do São Francisco, realizada em 28 de novembro de 1995..... 04834

**9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 950 a 962, de 1995..... 04840

**10 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Portaria nº 020, de 1995..... 04842

**11 – MESA DIRETORA**

**12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**14 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**15 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**16 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

## CONGRESSO NACIONAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão de Carazinho Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no **Diário do Senado Federal**, de 1º-12-95, página nº 04239, na numeração do Decreto Legislativo,

**Onde se lê:**

Decreto Legislativo nº 150, de 1995

**Leia-se:**

Decreto Legislativo nº 151, de 1995

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no **Diário do Senado Federal**, de 1º-12-95, página nº 04239, na numeração do Decreto Legislativo,

**Onde se lê:**

Decreto Legislativo nº 151, de 1995

**Leia-se,**

Decreto Legislativo nº 150, de 1995

# SENADO FEDERAL

## Ata da 206ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho e Levy Dias

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 1.713/95, de 8 de novembro último, em adiamento ao Aviso nº 1.574/95, de 26 de outubro último, referente ao Requerimento nº 1.141, de 1995, de informações, do Senador Romeu Tuma.

Nº 1.910/95, de 1º do corrente, referente ao Requerimento nº 1.322, de 1995, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa da seguinte matéria:*

#### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1989 (Nº 4.566/89, naquela Casa)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa) que "estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado."

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional, a partir de 2 (dois) anos da entrada em vigor desta lei, o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a aplicação das penalidades administrativas, civis e penais previstas em lei, inclu-

sive aquelas de que trata o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

## PARECERES

### PARECER Nº 830, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552, de 1991, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotonilo Vilela Filho**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Alberto de Oliveira**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 830, DE 1995

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratores agrícolas de rodas fabricados no País ou importados deverão, obrigatoriamente, dispor de Estrutura de Proteção Contra Capotagem (EPCC), com cinto de segurança, ou de cabine com estrutura e cinto de segurança eficientes para a proteção do operador, em caso de capotagem, tombamento ou empinamento.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

- I – motocultivadores;
- II – microtratores (potência máxima do motor inferior a 40 CV-NBR);
- III – tratores especializados, cuja aplicação impeça o uso de EPCC.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º, os fabricantes de tratores agrícolas de rodas, produzidos no Brasil ou importados, deverão oferecer sistemas de

freios, luzes, símbolos de sinalização e outros equipamentos especificamente exigidos para eles pelas normas de segurança do tráfego em vias públicas.

Art. 3º Os tratores e máquinas agrícolas, fabricados no País ou importados, deverão dispor de protetores auriculares para uso do operador e ter seus níveis de ruído emitidos por seus motores compatíveis com os fixados pelas normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 1º Os manuais e catálogos que acompanham obrigatoriamente os tratores e máquinas agrícolas deverão conter informações sobre a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual ou de redução do tempo de exposição e ruídos, conforme explicitam as normas referidas no caput deste artigo.

§ 2º Os tratores e máquinas agrícolas, para serem comercializados no Brasil, deverão dispor de um sistema de exaustão de gases de escape que dirija a fumaça para longe do operador.

Art. 4º As exigências desta Lei se aplicam a tratores e máquinas agrícolas que vierem a ser produzidas e/ou importadas a partir de trinta e seis meses da data de sua publicação.

Art. 5º Esgotado o prazo a que se refere o art. 4º, os modelos de tratores agrícolas de rodas, nacionais ou importados, deverão apresentar dados de testes que comprovem a eficiência da EPCC projetada.

Art. 6º O Poder Executivo incentivará e apoiará os programas de pesquisa e experimentação destinados à melhoria das condições de trabalho e de segurança dos operadores de tratores e máquinas agrícolas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, inclusive no que se refere a normas e padrões técnicos a serem exigidos, os quais deverão ser fixados com a participação das entidades e associações representativas dos fabricantes de tratores e máquinas agrícolas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER Nº 831, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417, de 1992, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417, de 1992, na Casa de origem), que

dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Ermendes Amorim**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Alberto de Oliveira**.

**ANEXO AO PARECER Nº 831, DE 1995**

**Modifica o art. 1.017 do Código de Processo Civil, acrescentando-lhe os §§ 5º e 6º, para atribuir ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários, direito de levantamento de importâncias depositadas em nome do falecido.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.017 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – passa a vigorar com acréscimo dos seguintes parágrafos:

"Art. 1.017. ....

§ 5º O cônjuge sobrevivente e os herdeiros necessários, dependentes do falecido, poderão levantar as quantias necessárias à sua sobrevivência, depositadas ou aplicadas em instituições financeiras, desde que os levantamentos não prejudiquem os credores do espólio.

§ 6º O cônjuge sobrevivente, não sendo herdeiro, poderá exercer o direito previsto no parágrafo anterior, até o limite do que lhe couber por meação ou usufruto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 832, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1993 (nº 3.072, de 1989, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1993 (nº 3.072, de 1989, na Casa de origem), que estabelece teto para o valor das taxas de inscrição em concursos públicos, proíbe sua cobrança para candidatos pobres e dá outras providências

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de Dezembro de 1995. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 832, DE 1995.**

**Estabelece teto para o valor das taxas de inscrição em concursos públicos, proíbe sua cobrança para candidatos pobres e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cobrança de taxas ou de outras importâncias, a qualquer título, para inscrição em concurso público, na Administração Federal Direta ou Indireta, não poderá exceder valor correspondente a dois por cento da remuneração fixada para a referência inicial do cargo ou emprego, objeto da seleção.

Art. 2º Das pessoas reconhecidamente pobres não serão cobradas taxas de importâncias de qualquer espécie, a título de inscrição, sem prejuízo das demais exigências para o provimento do cargo.

Art. 3º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou de ser procurador, presumindo-se verdadeiras, sob as penas da lei.

§ 1º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante

§ 2º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil, administrativa e penal do declarante, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º O descumprimento do previsto nesta lei implicará a anulação do concurso público, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 833, DE 1995**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995 (nº 1.088, de 1995, na Casa de origem), que "Autoriza a criação de subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Esperidião Amin**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o projeto em epígrafe, originário do Poder Executivo, com vistas a autorizar a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS a criar empresa subsidiária mediante cisão da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.

Propõe, também, que a integralização do capital da nova empresa seja realizada, substancialmente, com os bens, créditos e outros direitos do patrimônio da sociedade cindida, titulados junto à ELE-

TROPAULO – Eletricidade de São Paulo S.A., observando, no entanto, o que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Por último, o projeto estabelece que a sociedade resultante da cisão terá por objeto social principal a participação no capital social da ELETROPAULO – Eletricidade de São Paulo S.A. e de outras sociedades.

O projeto original do Poder Executivo foi aprovado, em regime de urgência, na Câmara dos Deputados, com duas pequenas modificações que consistiram em suprimir parte da redação de seus artigos 1º e 3º, sem contudo, alterar sua substância.

## II – Análise

O objetivo do projeto em análise é promover um ajuste de natureza societária para facilitar o processo de privatização da Light, removendo obstáculos relativos à gestão patrimonial da empresa que remontam a sua estatização durante o Governo do General Giesel.

Quando a Light foi estatizada, seu patrimônio no Estado de São Paulo foi transferido a uma empresa estatal, a Eletropaulo, enquanto sua parte localizada no Estado do Rio de Janeiro continuou em poder da União, por intermédio da Eletrobrás, mantendo, porém, uma participação societária de 47,52% do capital social da Eletropaulo em ações preferenciais, tendo, também, créditos a receber desta da ordem de R\$ 524 milhões, conforme balancete de junho/95.

O Governo Federal, ao propor a cisão da Light pretende, assim, criar uma segunda empresa, dissociada da primeira. Esta, que corresponde à atual Light-Rio, manteria os ativos operacionais existentes, ficando incluída em seu programa de desestatização, enquanto que a nova empresa abrigaria os ativos relacionados com a Eletropaulo, permanecendo sob o controle acionário da Eletrobrás. Desse modo, a reorganização societária proposta remove um grande obstáculo à privatização da empresa.

## III – Voto

O Programa de Desestatização do Governo Federal vem sendo criticado por muitos segmentos da sociedade em razão dos poucos resultados apresentados, principalmente na atual gestão administrativa, inaugurada em janeiro do corrente ano. O fraco desempenho do programa é atribuído principalmente à lentidão de sua execução.

A matéria em análise faz parte do ideário político que resultou na eleição do atual Presidente da República, estando, portanto, aprovado pela maioria que o elegeu. Nesse ideário se destaca a concepção de um Estado voltado para o atendimento às neces-

sidades básicas da população, deixando à iniciativa privada as atividades de natureza produtiva ou as que possam ser executadas sem prejuízos do interesse público.

Por conseguinte, no mérito o projeto merece encômios por ir ao encontro de uma nova realidade econômica que se impõe no mundo inteiro, na qual a liberdade econômica, com a menor intervenção estatal, significa maior liberdade política. Tal fórmula política é a adotada pelas sociedades politicamente mais evoluídas e, conseqüentemente, bem sucedidas econômica e socialmente.

Quantos aos aspectos de constitucionalidade não há óbices, pois projeto atende ao preceito constitucional do art. 37, inciso XX, que determina que "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública", e também não fere as vedações relativas ao orçamento do art. 167 da Constituição Federal.

Estão atendidos ainda os aspectos de juridicidade, por não conflitar com o ordenamento jurídico em vigor, em especial com a legislação relativa a orçamento público, além de não constatarmos qualquer problema quanto a regimentalidade e à técnica redacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.

– **Iris Rezende**, Presidente – **Esperidião Amin**, Relator – **Elcio Alvares** – **Josaphat Marinho** (abstenção) – **José Eduardo Dutra** (vencido) – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma** – **José Ignácio** – **Jefferson Peres** – **Lúcio Alcântara** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO  
DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

## I – Relatório

O projeto de lei em questão pretende autorizar a criação de uma subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS.

A concretização de tal proposta dar-se-á mediante a cisão da Light Serviços de Eletricidade S.A. em duas empresas. A primeira abrigaria todo o sistema operacional existente no Estado do Rio de Janeiro, com manutenção dos ativos, para imediata desestatização. A segunda seria constituída com os bens, créditos e outros direitos integrantes do patrimônio da sociedade cindida, titulados junto à ELETROPAULO – Eletricidade de São Paulo S.A.

## II – Parecer

A análise deste projeto de lei merece ser precedida de algumas considerações, a começar pela situação da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A.

### A – Caracterização da Light

A Light é responsável pela distribuição de energia elétrica em 28 Municípios, o que corresponde a 80,5% de toda a energia fornecida ao Estado do Rio de Janeiro, atendendo a quase 3 milhões de consumidores das classes industrial, comercial e residencial, servindo a uma população estimada em 11 milhões de habitantes, dos quais 320 mil favelados.

A capacidade de geração própria da Light é de aproximadamente 800MW, produzidos pelas hidrelétricas de Fontes, Nilo Peçanha e Pereira Passos, no complexo de Ribeirão das Lajes e Ilha dos Pombos, no rio Paraíba do Sul, e nas usinas de bombeamento de Santa Cecília e do Vigário. Esta produção representa 16,2% da energia distribuída no Estado; o restante é adquirido de Furnas (50,5%) e de Itapu (33,3%).

Além dos serviços de energia elétrica, a empresa participa do abastecimento de água na cidade do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, onde 90% da água consumida é decantada em seus reservatórios, antes de passar para o complexo do Guandu.

Em 1994, segundo dados constantes no balanço da Eletrobrás, a Light apresentou o melhor resultado entre as empresas do Grupo Eletrobrás, o equivalente a R\$110.881.000,00, pela legislação societária, ou R\$122.037.000,00, pela correção integral.

Estes dados apenas confirmam a posição da Light entre as 10 maiores empresas do País, com faturamento mensal de mais de R\$ 100 milhões e patrimônio líquido de R\$ 6 bilhões (balancete de agosto/95). Além disso, seu futuro é promissor, se verificada a projeção de crescimento de mercado. O consumo medido de 19.373GWh em 1993 deve elevar-se para 22.750GWh em 1998 e para 27.150GWh no ano 2003.

A Eletrobrás detém 81,61% das ações ordiárias da Light. A Light, por sua vez, detém 47,52% do capital social da ELETROPAULO – Eletricidade de São Paulo S.A., em ações preferenciais, além de créditos que somam mais de R\$500 milhões.

### B – O Programa Nacional de Desestatização

O Programa Nacional de Desestatização – PND – foi estabelecido pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que em seu art. 2º, § 3º, determina:

"Não se aplicam aos dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de

competência exclusiva da União, de acordo com os arts. 21, 159, inciso I, alínea c, e 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S/A, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal."

A mencionada lei foi regulamentada pelo Decreto nº 99.463, de 16 de agosto de 1990, que ratificou, em seu art. 3º, incisos I e II, o mesmo universo de abrangência acima referido.

O Decreto nº 724, de 19 de janeiro de 1993, revogou o Decreto nº 99.463/95, introduzindo algumas modificações na regulamentação anteriormente prevista, sem no entanto alterar as excepcionalidades determinadas na lei, ou seja, continuou a manter fora do Programa de Desestatização as empresas públicas e sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da união, em conformidade com os arts. 21 e 159, inciso I, alínea c, e 177, bem como o Banco do Brasil S/A e o órgão ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

O inciso XII do art. 21 da Constituição Federal determina que:

"Art. 21. Compete à União:

.....  
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transportes ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;"

A Constituição é clara ao se referir às competências da União e às áreas de atuação reservadas diretamente ao Poder Público, que tem a prerrogativa de delegá-lo sob o regime de concessão, permissão ou autorização. Portanto, o Poder Executivo, ao incluir no Programa Nacional de Desestatização

(PND), as empresas do setor elétrico, incorre em evidente exorbitância e flagrante inconstitucionalidade, desconhecendo a alínea b, do inciso XII, do art. 21.

Na tentativa de contornar a legislação vigente e com o objetivo de privatizar setores estratégicos da economia, notadamente o setor de energia elétrica, o Poder Executivo iniciou em 23 de setembro de 1993 a publicação de sucessivas Medidas Provisórias que, entre outros aspectos, propõem a alteração da redação do parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei nº 8.031/90, no sentido de limitar as excepcionalidades previstas no Programa Nacional de Desestatização às áreas de telecomunicações, serviços e instalações nucleares, petróleo, instituições financeiras aplicadoras de fundos regionais, Banco do Brasil S/A e ao órgão oficial ressegurador. A Medida Provisória nº 353, de 23 de setembro de 1993, que dispõe sobre estas alterações, continua sendo reeditada, sem que o Congresso se pronuncie sobre a matéria.

O Governo Federal, temeroso do insucesso na aprovação da Medida Provisória, editou o Decreto nº 1.024, de 29 de julho de 1994, que altera e consolida a regulamentação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Através deste Decreto, ficam limitadas as excepcionalidades previstas anteriormente, que abrangiam todo o art. 21 da Constituição Federal a seus incisos XI e XXIII. Ao agir desta forma, o Poder Executivo apostou em sua supremacia sobre os demais Poderes, em mais um ato de exorbitância de suas atribuições.

Cabe ressaltar ainda que a nova regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 1.024/94 não tem supremacia sobre as disposições da Lei nº 8.031/90. Não poderia, portanto, um Decreto alterar os termos de uma Lei, sem que tais alterações fossem apreciadas pelo Poder Legislativo.

Pelo exposto, a inclusão da Light no Programa Nacional de Desestatização continua crivada de ilegalidade e inconstitucionalidade, apesar dos esforços do Governo Federal em tornar legal e legítimo os atos indevidamente praticados.

Tal interpretação encontra amparo em parecer de autoria do Dr. Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral da República, cujos termos foram apresentados como parte integrante do Relatório do Tribunal de Contas da União relativo a denúncia formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Estado do Espírito Santo (SINDEES) contra os procedimentos relacionados à desestatização da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, ESCELSA (DOU, de 5-6-95, Seção I, pp. 8.044 a 8.052). Na íntegra a manifestação do Exmº Sr. Subprocurador-Geral da República:

*"Por força da honrosa solicitação de audiência do eminente Ministro Relator Homero Santos, às fls. 116, intervém este Ministério Público no presente feito, que trata da denúncia formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Estado do Espírito Santo – SINDEES (proc. TC-021.225/94-0) e pela Associação dos Empregados da Eletrobrás (proc. TC-015.812/94-4), em que se aponta a ilegalidade da inclusão da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – ESCELSA – no Programa Nacional de Desestatização, além de outras irregularidades nos serviços de avaliação econômica da empresa.*

*Efetuada diligência de fls. 89/94, foram acostadas aos autos as justificativas da Escelsa (fls. 95/105), as quais ensejaram o pronunciamento uniforme da zelosa Secex/ES pela improcedência da denúncia (fls. 107/115).*

*A questão central do processo diz respeito a legalidade do ato administrativo contido no Decreto nº 572, de 22-6-92, que dispõe sobre a inclusão da Escelsa, empresa estadual concessionária de serviços públicos de energia elétrica no Programa Nacional de Desestatização, na vigência da Lei nº 8.031, de 12-4-90, que, em seu art. 2º, parágrafo 3º, prescrevia:*

*Parágrafo 3º – Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades mistas que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de acordo com os artigos 21, 159, inciso I, alínea c e 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S/A, e, ainda ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II, do artigo 192, da Constituição Federal.*

*Torna-se indispensável perquirir o exato entendimento do que sejam "empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, na medida em que estas, por força da aludida norma legal, não se submetiam aos seus dispositivos.*

*Consoante, exposto nos autos (fls. 108, item 1.1), o art. 21 da Constituição Federal arrola, em seu inciso XI, os serviços públicos que devem ser exercidos diretamente pela União ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal. As diversas alíneas no inciso XII, por sua vez,*

*elencam os serviços públicos que devem ser explorados diretamente pela União ou mediante autorização, concessão ou permissão a qualquer empresa, independente da participação acionária estatal.*

*Não há como negar, todavia, que, em face da clareza do caput do art. 21 da Lei maior, a exploração dos mencionados serviços públicos são competências exclusivas da União. (grifo nosso)*

Vale lembrar neste ponto, a preciosa definição de competência exarada pelo insuperável Marcelo Caetano, em sua obra "Princípios Fundamentais do Direito Administrativo" (Forense, 1ª edição, 1977, p. 133), *verbis*."

*"Chamamos competência ao complexo de poderes funcionais conferido por lei a cada órgão de uma pessoa jurídica de direito público para que possam ser realizados os interesses atribuídos a esta."*

Verifica-se, portanto, que competência de pessoa jurídica de direito público, ou de algum de seus órgãos, compreende a titularidade de um conjunto de poderes vinculados a concretização de suas finalidades.

Veza há que determinada pessoa jurídica de direito público, por não querer assumir o encargo da gestão de serviço público de caráter empresarial inserido em sua esfera de competência, transfere temporariamente o exercício de direitos e poderes necessários a pessoa jurídica de direito privado, impondo-lhes, em contrapartida, obrigações e deveres correspondentes. Tem-se aí, a figura da concessão de serviço público.

Mais uma vez, lançamos apelo aos ensinamentos de Marcelo Caetano (ob. cit., p. 298/299), *verbis*:

*"A concessão implica a transferência temporária do exercício dos direitos e poderes da pessoa coletiva de direito público necessários à gestão do serviço pelo concessionário. Não há neste caso simples delegação de poderes, mas verdadeira transferência de exercício: durante o prazo da concessão ou enquanto esta subsistir a titularidade dos direitos e poderes continua na entidade concedente, mas a faculdade de os exercer passa a ser exclusivamente do concessionário."*

*Resta incontroverso, destarte, que a utilização, pela União, de institutos de direito público, tais como a concessão, permissão, autorização, faz transferir a pessoas jurídi-*

*cas de direito privado, submetidas ou não ao controle acionário do Estado, tão somente, o exercício dos direitos e faculdades insitos ao poder concedente, não se podendo cogitar de transferência da competência propriamente dita, uma vez que, consoante salientado pela doutrina citada, a titularidade dos poderes remanesce com a pessoa jurídica de direito público.*

*Desta forma é lícito inferir que o parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei nº 8.031/90, ao excluir do seu âmbito de incidência as empresas estatais que exerçam atividades de competência exclusiva da União, impossibilitou a inclusão no Programa Nacional de Desestatização de qualquer entidade da administração indireta que explore os serviços enumerados nos Incisos XI e XII da Lei Maior, posto que, em qualquer hipótese, as atividades das empresas estarão inexoravelmente vinculadas a competências exclusivas da União, ou seja, ao conjunto de direitos e poderes postos sob sua titularidade pela Constituição Federal.*

*Conclui-se que, a inclusão da Escelsa no Programa Nacional de Desestatização, através do Decreto nº 572/92, na vigência da Lei nº 8.031/90, se constitui em ato administrativo eivado de vício, por ilegal seu objeto, na medida em que, consoante a precisa definição do art. 2º, parágrafo único, alínea "c" da Lei nº 4.717, de 29-6-65, "a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação da lei, regulamento ou outro ato normativo".*

*Sendo certo que, consoante magistério da eminente administrativa Maria Sylvia Zanella di Pietro, "o objeto ou conteúdo legal não pode ser objeto de convalidação" (Direito Administrativo, Atlas, 3ª edição, 1993, p. 186), não vemos como as edições sucessivas de Medidas Provisórias, a partir de 23-9-93 (fls. 6), alterando o parágrafo 3º, do art. 2º, da Lei 8.031/90, possam possibilitar o convalidamento do ato administrativo impugnado.*

Lamentavelmente, a manifestação do Dr. Lucas Rocha Furtado não foi suficiente para impedir a privatização da Escelsa.

#### C - Voto

Esta proposta de lei tem como único objetivo promover a imediata privatização da Light, segundo

os cronogramas impostos pelo Conselho Nacional de Desestatização.

Tal operação assim como as de fusão ou incorporação elencadas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), é extremamente delicada. Não se trata de mera alteração estatutária, dela podendo advir sérias consequências e desdobramentos, tanto para os acionistas (em especial os majoritários) quanto para as sociedades resultantes da cisão.

Devida à complexidade de ações dessa natureza, a Lei das S.A. prevê que as cisões, necessariamente, devem ser precedidas pelo Protocolo e pela Justificação.

O Protocolo é um instrumento firmado pela direção das sociedades ou pelos próprios sócios das sociedades interessadas, que deve conter, segundo o art. 224 da Lei das S.A.:

I – o número, espécie e classe das ações que serão atribuídas em substituição aos direitos de sócios que se extinguirão e os critérios utilizados para determinar as relações de substituição;

II – os elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio;

III – os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data a que será referida a avaliação e o tratamento das variações patrimoniais posteriores;

IV – a solução a ser adotada quanto as ações ou quotas do capital de uma das sociedades que forem parte da operação;

V – o valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte da operação;

VI – o projeto ou projetos de estatuto ou de alterações estatutárias que deverão ser aprovadas para efetivar a operação;

VII – todas as demais operações a que estiver sujeita a operação.

Trata-se de peça fundamental para esclarecer em que condições se pretende efetivar uma operação de cisão, incorporação ou fusão, servindo tanto aos acionistas minoritários e sócios como aos terceiros credores.

Outro documento de maior interesse para os minoritários e para os terceiros é a Justificação que deverá ser apresentada à Assembléia Geral pela administração, contendo os seguintes elementos, segundo o art. 225, da Lei das S.A.

I – os motivos ou fins da operação e o interesse da companhia na sua realização;

II – as ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, se prevista;

III – a composição, após a operação segundo espécies e classes das ações, do capital das companhias que deverão emitir ações em substituição às que se deverão extinguir;

IV – o valor do reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes."

Ora, se é certo que o Protocolo e a Justificação serão objeto de ações posteriores à autorização de cisão (ou, segundo o projeto de lei em tela, de criação de nova subsidiária) pelo Congresso Nacional, não é menos certo que o Congresso Nacional tenha acesso a informações que possam embasar sua apreciação. Afinal, a pretendida cisão terá desdobramentos de difícil avaliação *a priori*, já que está sendo proposta a absorção pela Eletrobrás e seus acionistas de créditos de ressarcimento duvidoso, em valor não específico, e a venda, por valores desconhecidos, da parte lucrativa e rentável da Light.

Portanto, pelo exposto, somos pela Rejeição do Projeto de Lei nº 1.088, de 1995.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1995,  
– Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

#### GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF. PSDB//Nº 1.887/95

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Aureliano, como membro titular, e Adroaldo Streck, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a medida Provisória nº 1.195/95.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – **José Aníbal**, Líder do PSDB.

OF. PSDB//Nº 1.938/95

Brasília, 4 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Ubiratam

Aguiar pelo Deputado Emerson Olavo Pires, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.211/95.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/II/Nº 1.940/95

Brasília, 4 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado José Aníbal pelo Deputado Antônio Feijão, como Membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.211/95.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I Nº 1.942/95

Brasília 4 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado José Aníbal pelo Deputado Luiz Piauhyllino, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.212/95.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/I Nº 1.944/95

Brasília, 4 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Ubiratan Aguiar pelo Deputado Marconi Perillo, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.212/95.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Vice-Líder do PSDB.

OF/GAB/I Nº 899

Brasília, 4 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Olavo Calheiros e Darcísio Perondi para integrar, respectivamente na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.212, de 28 de novembro de 1995, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) –  
Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.548, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 – Complementar (nº 47/95-Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código Eleitoral, a fim de permitir a Ação Recisória em casos de inelegibilidade, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
**Epitácio Cafeteira – Júnia Marise – Elcio Alvares – Edison Lobão – Jader Barbalho – Sérgio Machado.**

#### REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
**Jader Barbalho – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) –  
Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo sr. 1º Secretário, exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.550, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210, item II do Regimento Interno do Senado Federal, requero que passe a fazer parte dos Anais desta Casa o artigo veiculado pelo **Correio Braziliense**, edição de 24-11-95, sob o título "Previdência Parlamentar", de autoria de Afrísio Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo do IPC.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
Senador **Carlos Bezerra.**

(À Comissão Diretora para exame.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.197, de 24 de novembro de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gerson Camata	Ramez Tebet
Mauro Miranda	Ronaldo Cunha Lima
	PFL
João Rocha	Guilherme Palmeira
José Agripino Maia	José Bianco
	PSDB
Carlos Wilson	Geraldo Mello
	PSB
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares
	PPS
Roberto Freire	

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Múcio Monteiro	Osório Adriano
Eliseu Moura	Benedito de Lira
	PMDB
Alberto Goldman	Gonzaga Mota
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Rommel Feijó
	PPB
Júlio Redecker	Roberto Campos
	Bloco (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PCdoB
Aldo Rebelo	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 6-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.213, de 30 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antonio Carlos Magalhães
	PSDB
Lúcio Alcântara	Lúdio Coelho
	PPB
Esperidião Amin	Lucídio Portella
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Francisco Diógenes	Paulo Bornhausen
Carlos Melles	Costa Ferreira
	PMDB
Sandro Mabel	Homero Oguido
	PSDB
Antônio Balhmann	Cipriano Correia
	PPB
Edson Queiroz	Arnaldo Faria de Sá
	Bloco (PSB-PMN)
Raquel Capiberibe	Beto Lellis
	PCdoB
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 6-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 6-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 15-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 30-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para uma breve comunicação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou encaminhando dois requerimentos de informação, ambos ao Ministro Pedro Malan.

O primeiro, solicita ao Ministro da Fazenda que determine à Receita Federal que me forneça as seguintes informações:

1. Quais os critérios estabelecidos pela metodologia da Receita Federal para provisão de devedores duvidosos?

2. Qual o valor apropriado para essa rubrica para os exercícios de 1994 e 1995?

3. Qual o montante de imposto de renda recolhido pelo setor financeiro em 1994 e 1995, e qual a participação percentual do setor no total pago pelo conjunto da economia?

4. Quais as conseqüências e os principais desdobramentos, em nível de resultados, para a Receita Federal, se prevalecer a metodologia utilizada pelo Banco Central no tocante à conta Provisão para Devedores Duvidosos?

### Justificação

As informações solicitadas têm por escopo oferecer elementos fundamentados para solucionar questões levantadas no âmbito da Comissão Mista, encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.179, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

O segundo requerimento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicita também esclarecimentos do Sr. Ministro Pedro Malan, pedindo que seja encaminhado ao Banco Central do Brasil as seguintes informações:

1. Quais os critérios estabelecidos pelo Banco Central na metodologia para provisão de devedores duvidosos?

2. Qual o valor dessa rubrica para os exercícios de 1994 e 1995?

3. Qual o montante de imposto de renda recolhido pelo setor financeiro em 1994 e 1995 e qual a participação percentual do setor no total pago pelo conjunto da economia?

Esses dois requerimentos, Sr. Presidente, como já justifiquei, são exatamente para esclarecimento da Medida Provisória nº 1.179, que reza sobre fusão do sistema bancário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Centenário de Fundação do Clube de Regatas do Flamengo, nos termos dos Requerimentos de nºs 1.334 e 1.431, de 1995.

Nesta oportunidade, convidamos para fazer parte da Mesa o ex-Deputado Márcio Braga, representando o Presidente do Clube de Regatas do Flamengo, Kléber Leite.

A Mesa convida também a Delegação Fluminense, aqui presente, para tomar assento no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Deputado Márcio Braga, que aqui representa o Presidente do Flamengo, Sr. Kléber Leite; Srs. membros da Delegação do Clube de Regatas Flamengo, cujos nomes passo a enumerar: professor Joaquim Inácio Cardoso Filho, ilustre especialista em esporte, estudioso da matéria; Dr. Hamilton Pinto das Chagas, Conselheiro do Clube de Regatas do Flamengo e Assessor da Presidência; Dr. Bernardo Monteiro, da direção do Flamengo, representante do segmento jovem que ocorre ao comando do Clube e que se dedicam ao esporte. Saúdo, em particular, três atletas que nos honram com a sua presença: Raul Plasman, conhecido campeão do mundo, hoje um especialista na matéria que o consagrou na prática; a grande nadadora, campeã, Patrícia Amorim, que hoje é coordenadora-geral da natação do Flamengo; e representando os novos jogadores do Flamengo, os novos atletas do futebol, o jogador Hugo, que se inicia já tendo realizado partidas significativas.

Por que razão o Senado da República dedica o Grande Expediente de uma de suas sessões a um clube? Será apenas porque este clube é um fenômeno sociológico ou popular, como é o caso do Flamengo, ou será que, por dentro do esporte, latejam verdades profundas, verdades da vida por um lado, verdades políticas por outro lado. Não verdades políticas partidárias, mas políticas em um sentido mais fundo, ou seja, o clube é uma entidade sociológica de aglutinação espontânea de setores da sociedade, unificados por uma idéia comum de realização de uma tarefa social.

O clube é talvez a mais antiga das ONGs existentes, o clube é a própria expressão da sociedade em se organizando, que assim faz a pretexto da realização de esportes em conjunto, mas com uma finalidade mais profunda, a de interferir na sociedade, realizando essa tarefa pára-educacional de aglutinar seres, de formar jovens, de aprimorar caráter, de desenvolver o físico, de desenvolver a mente.

O clube é, portanto, eu diria, uma das mais interessantes dentre as organizações que a sociedade faz espontaneamente.

É interessante por esse objetivo citado, o de juntar pessoas em torno de uma idéia comum, na direção da construção de uma sociedade melhor. Nesse sentido, o clube é uma entidade sociológica, política, de grande significado.

Mas não deveríamos parar nessa análise a verificação do significado de um clube. Há um elemento imponderável, misterioso, que talvez seja o mais "encantatório" dentre todos os que constituem o sentimento de um clube.

Qual a razão profunda pela qual algumas pessoas preferem aquele clube? O que estará no fundo de cada um no momento em que, na infância ou na juventude – em geral é na infância –, se instala a idéia de amor por cores, por uma bandeira, por uma legenda?

Aqui reside um dos grandes mistérios do comportamento humano, comum a todos os povos do mundo. Mistério por que não se pode delimitar as razões profundas pelas quais se estabelece o sentimento de amor por um clube.

Então, já temos aqui uma resposta um pouco mais profunda, que talvez nos explique por que deva o Senado Federal parar o Grande Expediente de uma sessão para homenagear o centenário de um clube. Porque ele é uma organização da sociedade, porque ele tem uma finalidade de aglutinação, de formação, de preparação, de melhora, de democratização da prática esportiva e também porque ele cor-

porifica, na adesão de seus associados ou de seus seguidores, o mistério de uma preferência. E o mistério de uma preferência que invade o terreno da paixão.

Aqui cabe, em relação ao clube que hoje estamos a homenagear, uma observação muito particular. Em um país como o Brasil ele é, entre todos, o clube mais popular; fenômeno nacional, inclusive. Ele não é popular apenas no Rio de Janeiro, é popular em vários Estados. As estatísticas, as pesquisas mostram o quanto o Flamengo é popular. Há um sem-número de clubes no Brasil que hoje leva o nome de Flamengo – já vou achar o dado.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me um aparte, enquanto V. Ex<sup>a</sup> procura os dados?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> até porque honra o meu discurso.

**O Sr. Ney Suassuna** – É muito fácil paraibano ser do Flamengo. E o engraçadô é que só vim me conscientizar disso bem mais tarde, porque, nesse fenômeno sociológico, desde criança, já me manifestava Flamengo e nem sabia porque, talvez pelo charme do Clube. Depois, conferimos que a bandeira da Paraíba tem as mesmas cores do Flamengo e tem escrito Nego que, quando drapeja não se lê bem e muita gente chega lá e pergunta – inclusive o pessoal do Sul -: por que a bandeira do Flamengo no Palácio do Governo? A verdade é que as cores e até o que lá está escrito fazem com que nós, cada vez mais, sejamos Flamengo, sofrendo e nos alegrando com as vitórias e derrotas do Clube.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Muito obrigado, nobre Senador. Realmente, a bandeira da Paraíba tem as cores do Flamengo. Hoje em dia, 66 clubes brasileiros – alguns amadores -, em 20 Estados, levam o nome Flamengo. E o Estado que tem mais clubes com o nome Flamengo é o Estado de Minas Gerais, com 18 clubes, seguido pela Bahia, com 10 clubes. A grande maioria é de natureza amadorística, mas mostra a importância, a força e o significado desta flama.

Flama – estará, aí, um dos segredos do mistério da paixão rubro-negra. Os flamengos eram os holandeses, chamados flamengos porque os seus cabelos eram da cor da chama, os cabelos vermelhos dos holandeses eram flamas. Os que tinham a flama, a cor do fogo no cabelo, chamavam-se flamengos.

Como foi naquela praia do Rio de Janeiro que os holandeses tentaram invadir o Rio de Janeiro e não conseguiram, ali ficou conhecido como a Praia do Flamengo. E da Praia do Flamengo, onde os pri-

mitivos fundadores do Clube iniciaram a regata, exatamente há 100 anos, nasce, então, a idéia de dar esse nome que, a despeito da sua origem específica, tem na sua etimologia algo profundo a ver com a idéia da flama. Não há clube mais inflamado, do ponto de vista da torcida, do apoio, do que o Flamengo. Pode ser uma explicação. Mas se estamos também a buscar a razão profunda pela qual se estabelecem identificações de natureza até misteriosa entre o torcedor ou a população e clubes, podemos encontrar no Flamengo uma identificação — esta sim — bastante séria, a meu juízo, do ponto de vista sociológico e do ponto de vista político.

O Flamengo é a representação mais profunda e verdadeira do sonho do povo brasileiro. O Flamengo é a representação, sob a forma simbólica de um clube, de um impulso de natureza afirmativa, que é o velho sonho do povo brasileiro, particularmente dos setores excluídos da sociedade brasileira, exatamente os que lhe constituem a base de apoio e lhe trazem a alegria da festa dominical, e lhe trazem o apoio da torcida sem-par, talvez dentre todas as torcidas brasileiras — não ousa afirmar; suponho — a que jamais pára de torcer. E não pode haver espetáculo mais emocionante do que ver exatamente na adversidade, quando as demais torcidas calam, deprimidas, a torcida do Flamengo manter a força, a flama, manter a vontade, expressão genuína e verdadeira do esforço dos setores oprimidos da vida brasileira pela vida, pela sobrevivência, pela afirmação. Portanto, o Flamengo, que curiosamente não teve as origens populares, por exemplo, do Vasco da Gama — não teve, lá, na sua fundação —, representa essa vontade do povo brasileiro de se afirmar, de superar as suas limitações ancestrais, as limitações de classe, as limitações decorrentes de preconceitos contra a pobreza e contra a cor.

Será, então, aí a presença da cor negra ao lado da cor rubra, as duas cores mais intensas do arco-íris, mais completas, mais integrais? Pode ser. Na simbologia da relação humana com a cor, pode ser ela a explicação dessa paixão formidável pelas cores desse Clube.

**O Sr. Romero Jucá** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** — Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Romero Jucá** — Senador Artur da Távola, eu gostaria de me associar às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, de homenagem ao Flamengo. Como Senador de Roraima, quero falar não só em meu nome, mas de todos aqueles que no Estado mais distante da Federação, no Estado mais longínquo

deste País, torcem e vivem o Flamengo. Trago, aqui, a homenagem dos roraimenses e, em especial, do torcedor-símbolo do Flamengo em Roraima, que é o Secretário de Finanças da Prefeitura de Boa Vista, o advogado Marivaldo Barçal Freire. O Flamengo, em Roraima, também representa uma força muito grande. Eu diria que o Flamengo é uma religião, como é em todo País. Sem dúvida nenhuma, esta homenagem é justa, e como torcedor do Flamengo desejo me associar a V. Ex<sup>a</sup> para homenagear um time que tantas alegrias dá ao povo brasileiro. Meus parabéns.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** — Saiba, nobre Senador Romero Jucá, que um, de cada cinco brasileiros, torce pelo Flamengo, segundo pesquisa realizada.

Infelizmente, não é o caso deste orador, que é Fluminense, mas fez questão de pedir essa sessão especial em homenagem ao Flamengo — nascido, aliás, no futebol, das costelas do nosso Fluminense, para vir a ser adiante o seu principal êmulo, seu principal rival, na maravilha do Fla/Flu.

O Flamengo tem tanto essa característica citada que, certa vez, no Rio de Janeiro, um juiz, o Dr. Elieser Rosa — que é torcedor do América, por sinal —, numa carta a um amigo dirigente da Federação Carioca, propôs a seguinte verdade, **boutade**: um anteprojeto de lei, que deixo aqui à consideração dos Srs. Senadores, com três artigos.

"Art. 1º O Flamengo jogará semanalmente em todos os Estados da Federação."

E se estamos na Casa que representa os Estados da Federação, aqui temos, na alegria desse juiz Elieser Rosa, uma colocação interessante, nesse ponto de vista.

"Art. 2º, ...do qual o representante do Presidente do Flamengo e a delegação não discordará." Porque não há rubro-negro que discorde do art. 2º.

"Art. 2º. O Flamengo vencerá todas as partidas."

"Art. 3º. Ravogam-se as disposições em contrário."

Justificava essa sua alegre disposição da seguinte forma:

"O Flamengo dá febre, dá meningite, dá cirrose hepática, dá neurose, dá exaltação de vida e de morte, O Flamengo é uma alucinação.

Quando o Flamengo vence há mais amor nos morros, mais doçura nos lares, mais vibração nas ruas. A vida canta. Os

ânimos se roboram. O homem trabalha mais e melhor. Os filhos ganham presentes. Há mais beljos nas praças e nos jardins, porque a alma está em paz, está feliz. O Flamengo não pode perder. O Flamengo não deve perder."

E assim, o Flamengo invade a literatura, sai dos campos de futebol, invade a sociologia, invade a política.

Tivemos, na obra de Nelson Rodrigues, que era irmão de um grande rubro-negro, Mário Filho, autor, aliás, de uma bela história do Flamengo, inúmeras referências ao Flamengo como essa força ve-sânica da natureza que, como a música de Vila Lobos, a tudo invade com um fragor e com um vigor absolutamente únicos.

O nosso Nelson Rodrigues dizia, com aquela sua voz, o seguinte:

"O Flamengo tornou-se uma força da natureza." E aqui imito-o um pouco. "O Flamengo venta, chove, troveja, relampeja."

E essa confissão, que nenhum de nós faz, ele fez: "Cada brasileiro é um pouco rubro-negro. E a alegria rubro-negra não se parece com nenhuma outra, não sei se é mais funda ou mais dilacerada ou mais santa, só sei que é diferente". Nelson Rodrigues.

Edilberto Coutinho, um escritor que tem obras interessantíssimas sobre o Flamengo; Mário Filho, irmão de Nelson Rodrigues. Agora mesmo está sendo editada uma história do centenário do Flamengo, realizada por jornalistas altamente qualificados. Por tudo isso, o Flamengo – sua tradição, seus títulos, suas histórias – dá vontade de não sair desta tribuna.

Vivinho, Rubens, Luiz Borracha, Biguá, Zico, a quem esperamos hoje, e infelizmente não pudemos contar com a sua presença; felizmente aí está o Raul, como, no futuro, o nosso Hugo estará sendo o representante desse Flamengo que brilha, que brilhou tanto em tantas oportunidades, com tanta gente, com tantos clubes, com tanta formação. O centenário do Flamengo é, portanto, um fato que tem a ver com algo que desborda os limites da sua própria festa. Ele atinge a sociedade brasileira. E o fato de a Câmara o haver homenageado, e o Senado, hoje, o estar homenageando, significa que a verdade profunda de um clube tem a ver com a verdade profunda de vários segmentos de uma Nação. A do Flamengo, repito, é a verdade dos setores oprimidos, é a verdade dos setores esquecidos; é a luta de afirmação; é a luta contra as barreiras que este País insiste em ter na possibilidade de integrar sua sociedade em algo mais justo, mais profundo.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Romeu Tuma** - Desculpe interrompê-lo nessa vibrante explanação.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – V. Ex<sup>a</sup> não interrompe; acrescenta.

**O Sr. Romeu Tuma** - Com alma corinthiana e vindo de São Paulo, a pujança de seu discurso me faz sentir um corinthiano na tribuna. Quero me associar, e em nome do meu Corinthians, à homenagem àqueles que atravessam fronteiras representando tão bem o Brasil, trazendo a essa sociedade sofrida momentos de alegria, por meio do tremular de suas bandeiras nos estádios deste Brasil afora. O Flamengo é a alma do brasileiro, como o é a alma do corinthiano. Não poderia deixar de, nessa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> tão bem propôs, saudar a alma flamenguista e desejar que continue nesse caminho vibrante, trazendo mais vitórias aos seus associados, aos seus torcedores, e enaltecendo o esporte brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Os fundadores do Flamengo foram 15 rapazes idealistas, boêmios, da classe média carioca, que se reuniam nos bares do bairro do Flamengo, conforme eu disse. À frente do grupo, que àquela altura já havia adquirido dois barcos que tinham nomes interessantíssimos, Pherusa e Scyra, estavam Nestor Barros, Mário Espíndola, José Agostinho Pereira da Cunha, este, sócio-fundador nº 1 e patrono do Clube.

Estamos em 1895 – cem anos atrás: a assembléa geral é convocada para a fundação do Flamengo, realizada no dia 17 de novembro, no casarão da Praia do Flamengo, 22, local de sua primeira sede social. Ficou decidido que a data oficial da fundação seria 15 de novembro, em função do paralelismo com a data da fundação da República e que as cores – e essas foram as cores iniciais do Flamengo – seriam azul celeste e ouro.

Em 1898, porém, depois de muita discussão, como acontece nos clubes – assim como acontece na política -, foi feita uma emenda ao estatuto, e as cores passaram a ser o vermelho e o preto. Isso deveu-se ao seguinte fato: verificava-se que as cores azul celeste e dourado desbotavam demais e o desbotar das cores como que arrefecia aquilo que era o impulso interno que uma camisa representa. Descobriu-se, então, que as cores vermelha e preta seriam mais fixas, mais firmes.

A troca de nome só viria em 1992 para Clube de Regatas do Flamengo, já que o Flamengo, tendo crescido bastante, merecia ser considerado clube.

O advento do futebol, que é o que faz o Flamengo ser famoso, mais do que em outras de suas atividades, ocorreria bem depois, em 1911, em decorrência de uma desavença entre jogadores e comissão técnica do Fluminense, que se havia sagrado campeão naquele ano.

Alberto Borgerth, campeão da equipe do Fluminense, deixou este Clube e foi para o Flamengo acompanhado de mais nove titulares.

Como tricolor, eu gostaria muito de dizer que foi um tricolor que fundou o Flamengo, mas quando Borgerth fundou o futebol no Flamengo ele já era membro do Clube.

Pouco a pouco, cria-se a Liga Metropolitana de Futebol, em 1905, época, porém, em que o futebol não era um esporte popular; o esporte popular era o remo. Era costume dizer que não era o futebol que levava gente para o remo, era o remo que levava adeptos ao futebol.

Curioso: o chamado velho e violento esporte bretão, o futebol, que segundo a linguagem da nossa juventude – e ainda presente no campo – é jogo para homem, era considerado, pela sua delicadeza, um jogo pouco viril para os remadores, que consideravam o remo atividade muscular potente, esse sim, um esporte efetivo para homens.

A partir de 1911, o Flamengo passa a ter no Fluminense seu maior rival – o Fluminense, que amalhava títulos gradativamente – e então se desenvolve, a partir dessa fase, uma intensa proliferação de símbolos, de signos que o transformam naquilo que é.

Sr. Presidente, Srs. Membros da Delegação Rubro-negra, Sr. Presidente Márcio Braga, responsável por um dos períodos mais brilhantes da vida do Flamengo, homenagem que tenho que prestar-lhe porque se refere ao período dos tricampeonatos; homenagem também que lhe presto pelo fato de que V. Ex<sup>a</sup>, como Deputado, foi um dos principais defensores da existência de uma legislação desportiva moderna, como a que o Brasil hoje tem. Esse testemunho posso dar, de público, porque durante todos os anos em que convivemos na Câmara Federal, jamais encontrei um ato ou gesto em V. Ex<sup>a</sup> que não fosse na direção de uma visão honrada e moderna do esporte brasileiro, razão pela qual tê-lo aqui hoje é dupla satisfação para este orador: a do respeito que lhe devo e a consideração por ter sido testemunha de como V. Ex<sup>a</sup> superou os limites da visão clu-

bística na sua formação e estendeu a visão generosa do esporte que hoje está corporificada na Lei do Esporte, da qual V. Ex<sup>a</sup> é a verdadeira alma, embora eu tenha sido o Relator.

**O Sr. Roberto Freire** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Roberto Freire** - Não era sobre isso, mas também para atestar o papel que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou como Relator dessa matéria da qual eu também, modestamente, participei como Líder do Governo...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - É verdade. Ajudou muito.

**O Sr. Roberto Freire** - ...ajudando para que tivéssemos essa moderna legislação que, talvez, até necessite de maior modernização. Mas quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e com o centenário do Clube de Regatas do Flamengo. Gostaria também de dizer que sou duplamente rubro-negro: por ser simpatizante do Flamengo e por ser do Sport Clube de Recife. Gostaria de trazer exatamente essa posição, não em meu nome, mas em nome dos torcedores ru'ro-negros de Pernambuco ao Clube de Regatas Flamengo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Muito obrigado, nobre Senador Roberto Freire.

Sou um modesto escritor, cronista de pouca repercussão, embora de alguma leitura. Há tempos, dei-me ao exercício interno de escrever sobre clubes de futebol e, independentemente de minha opção pessoal que é o Fluminense, escrevi o que é ser Fluminense, o que é ser Flamengo, o que é ser Botafogo, o que é ser Vasco. Procurei fazer em matéria de crônica algo que já havia visto Lamartine Babo realizar, quando escreveu os hinos dos clubes: capacidade de sair de si mesmo e perceber em profundidade a emoção do outro. Um exercício de empatia que para um escritor me parecia importante.

Tempos depois, indo à sede do Flamengo, tive o orgulho de ver, por acaso, essa crônica em tamanho grande na sala da Presidência. Não sei se ainda está lá, porque salas de presidências de clubes mudam, assim como salas de diretorias de repartições públicas na mudança de cada governo.

Quero concluir meu discurso com a leitura desta modesta crônica, escrita há alguns anos, chamada "Ser Flamengo".

**O Sr. Elcio Alvares** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Artur da Távola?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com muito prazer, meu nobre Líder.

**O Sr. Elcio Alvares** – A tarde de hoje está sendo acrescentada, evidentemente, pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup> Dizla, há pouco, ao Senador Valmir Campelo que tenho pelo Senador Artur da Távola uma admiração que veio dos tempos da sua crônica permanente no jornal **O Globo**, quando a título de comentar televisão, o eminente Senador produzia, na verdade, crônicas bellssimas que demonstravam sensibilidade de vida, um notável conhecimento da alma humana e realmente se constituíam, na última página do jornal **O Globo**, em ponto de referência e leitura. V. Ex<sup>a</sup> sabe colocar o encanto necessário em uma oração como essa. Para falar do Flamengo, ninguém melhor do que o Senador Artur da Távola, cariocã, e, acima de tudo, com a sensibilidade do tricolor – que também sou, e confesso neste instante –, daquele que tem isenção para falar de um clube que é paixão. O Flamengo é paixão, o Flamengo representa este Brasil imenso. É comovente quando o Flamengo se desloca para outras capitais: a sua torcida é muitas vezes superior à torcida do clube local, o que demonstra que o Flamengo é realmente uma paixão nacional. V. Ex<sup>a</sup> situa muito bem a história do Flamengo e o que ele representa para todos os brasileiros. E é interessante que nós, torcedores dos outros clubes, quando o Flamengo está em disputa internacional, todos vestimos também a sua camisa. O Flamengo recebe uma grande homenagem hoje, com a oração que V. Ex<sup>a</sup> está produzindo, e temos uma alegria imensa por participar disso, porque o Flamengo é um estado de espírito nacional, é um toque que caracteriza o brasileiro. Visitantes que vêm de outros países querem conhecer o Maracanã e o Flamengo, que é uma referência permanente por seu largo prestígio. Portanto, Senador Artur da Távola, juntamente a V. Ex<sup>a</sup>, na condição até de Líder do Governo, porque V. Ex<sup>a</sup> externa um sentimento que está ligado a todos os que amamos este País, e quero proclamar que o melhor presente que o Flamengo poderia ter recebido do Senado é a oração que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a propósito dos 100 anos de vida rubro-negra.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. A generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, capitaneia o seu discurso.

Para concluir, repito que nada é mais desagradável do que um autor que chama as pessoas para lerem o que acabou de escrever. Cansa, e as pessoas acabam com um leve sorriso de condescendência. E o autor, emocionado, nem sempre colhe os louros do que fez.

Como escrevi este texto há muito tempo – nunca poderia imaginar que, um dia, estaria no Senado e aconteceria o Centenário do Flamengo –, peço-lhes a tolerância – ele é curto – de escutá-lo.

"Ser Flamengo

Ser Flamengo é ser humano e ser inteiro e forte na capacidade de querer. É ter certezas, vontade, garra e disposição. É paixão com alegria, alma com fome de gol e vontade com definição.

É ser forte como o que é rubro e negro como o que é total. Forte e total, crescer em luta, peleja, ânimo, e decisão.

Ser Flamengo é deixar a tristeza para depois da batalha e nela entrar por inteiro, alma de herói, cabeça de gênio militar e coração incendiado de guerreiro. É pronunciar como emoção as palavras flama, gana, garra, sou mais eu, ardor, vou, vida, sangue, seiva, agora, encarar, no peito, fé, vontade. Insolação.

Ser Flamengo é morder com vigor o pão da melhor paixão; é respirar fundo e não temer; é ter coração em compasso de multidão.

Ser Flamengo é ousar, é contrariar norma, é enfrentar todas as formas de poder com arte, criatividade e malemolência. É saber o momento da contramão, de pular o muro, de driblar o otário e de ser forte por ficar do lado do mais fraco. É poder tanto quanto querer. É querer tanto como saber; é enfrentar trovões ou hinos de amor com o olhar firme da convicção.

Ser Flamengo é enganar o guarda, é roubar o beijo. É bailar sempre para distrair o poder e dobrar a injustiça. É ir em frente onde os outros param, é derrubar barreiras onde os prudentes medram, é jamais se arrepender, exceto do que não faz. É comungar a humildade com o rei interno de cada um.

É crer, é ser, é vibrar. É vencer. É correr para; jamais correr de. É seiva, é salva; é vastidão. É frente, é franco, é forte, é furação. É flor que quebra o muro, mão que faz o trabalho, povo que faz país."

Parabéns ao Flamengo no seu Centenário. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Ex-Deputado Márcio Braga, Ex-Presidente do Clube de Regatas Flamengo e Ex-

Titular da Secretaria Nacional do Desporto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desportistas flamenguistas aqui presentes, assomo à tribuna nesta tarde até por exigência dos meus filhos, que um dia fizeram-me pedir ao então Presidente do Flamengo, Sr. Márcio Braga, uma camisa para que pudessem ser gandulas num jogo, se não me engano, contra a seleção do Peru.

Gostaria, também, nesta oportunidade, de prestar a minha homenagem à lucidez do eminente Senador Artur da Távola, que, mesmo não sendo flamenguista, soube reconhecer que a nação rubro-negra transcende todas as paixões políticas, está acima de qualquer paixão política. Como a Câmara dos Deputados já havia reverenciado o Centenário do Flamengo, S. Ex<sup>a</sup> propôs esta sessão em homenagem ao Clube de Regatas Flamengo. Portanto, meus cumprimentos efusivos ao eminente Senador Artur da Távola.

Gostaria de mencionar algumas particularidades, já que a história do Flamengo foi aqui lembrada pelo eminente Senador que me antecedeu. O Clube de Regatas Flamengo é uma lenda do futebol e do desporto nacional. Os seus títulos mais importantes são os 23 de campeão carioca, os 5 de campeão brasileiro, em 1980, 1982, 1983, 1987 e 1992; o de campeão da Copa do Brasil em 1990; da Taça Rio-São Paulo, em 1961; da Taça Libertadores da América, em 1981, que culminou com o Campeonato Mundial Interclubes também em 1981.

E gostaria de chamar a atenção para uma particularidade: parece que o Flamengo une as famílias. Às vezes tenho um compromisso à noite, mas os meus meninos me telefonam e dizem que tem jogo do Flamengo.

O Flamengo é um time que nos tem feito sofrer muito. As últimas duas vezes que assistimos, em casa, às partidas do Flamengo, perdemos de 3 a 0, vergonhosamente, para o Santos, e, agora, de 2 a 0 para os Independientes de La Plata, na Argentina.

Mas eu gostaria também de dizer que o Flamengo quase sempre está nas finais dos campeonatos de que participa. Ele tem perdido mais do que ganhou as finalíssimas, mas ainda amanhã estaremos torcendo para que o Flamengo supere as dificuldades que encontrou no decorrer deste ano, tornando-se o campeão da Supercopa dos Campeões, vencendo, por margem de 3 gols, o Independientes de La Plata. Estaremos torcendo.

Estou muito satisfeito por ver aqui também a campeoníssima Patrícia Amorim, de quem tive a oportunidade de receber uma medalha – não sei se ela se lembra -, em Araguaína, minha cidade, no Es-

tado do Tocantins, onde ela representava o Presidente da Confederação Brasileira de Natação, esta que também é um mito da história da nossa querida nação rubro-negra.

Temos que pedir a São Judas Tadeu que dê mais títulos ao Flamengo – não sei se teremos que fazer uma oração mais forte. Como dizia Luiz Gonzaga, a oração de São Raimundo, em certa oportunidade, estava muito fraca e teríamos que arranjar uma outra mais forte.

Sei que, ganhando ou perdendo, continuaremos sempre sendo flamenguistas e transmitiremos essa mensagem aos nossos descendentes. Creio que o velho Lamartine Babo, o velho Lalá, estava absolutamente correto: "Uma vez Flamengo, Flamengo até morrer!"

Parabéns, Flamengo, pelos seus 100 anos de vitórias.

**O Sr. Valmir Campelo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Com muita honra, eminente Senador.

**O Sr. Valmir Campelo** – Nobre Senador Carlos Patrocínio, eu gostaria, em meu nome, em nome da Liderança do meu Partido, o PTB, e em nome da comunidade do Distrito Federal de me associar às homenagens que hoje são prestadas pelo Senado Federal ao Clube de Regatas Flamengo, quando se está comemorando 100 anos de vida deste clube que trouxe muitas alegrias ao povo brasileiro. Também comungo da tese de que o Flamengo une o amor, é uma integração de todas as raças do nosso País. O nobre Senador Artur da Távola, mais uma vez, diante da sua inteligência e da sua capacidade, assim como V. Ex<sup>a</sup> também o faz com muito brilhantismo neste momento, traduzem a expressão do sentimento de todos nós, que, mesmo não torcendo pelo Flamengo, como é o meu caso – sou vascaíno -, respeitamos o Flamengo como time e porque traz alegria ao povo brasileiro. Tenho certeza absoluta de que o povo do Distrito Federal, neste momento, une-se às homenagens justas que são prestadas ao Flamengo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Agradeço o aparte do eminente Senador Valmir Campelo, que fala em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

Mas, antes de encerrar, eu gostaria de dizer que se as nossas agremiações políticas tivessem a fidelidade partidária que têm as agremiações futebolísticas, este País seria uma maravilha. Ninguém, jamais, abandona a sua fidelidade ao Flamengo.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Concedo um aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Senador Artur da Távola pelo requerimento e parabenizar todos os flamenguistas, mesmo sendo botafoguense. Falo inclusive a pedido da Senadora Benedita da Silva, do Rio de Janeiro – também botafoguense, diga-se de passagem -, que, por não poder está presente hoje, solicitou que fizéssemos esta manifestação. Como botafoguense, existe algo que sempre invejei no Flamengo. Primeiro, naturalmente, a sua torcida e o poder que ela tem de, muitas vezes, virar resultados; de fazer com que times, às veze nem tão brilhantes, acabem sendo vencedores. Como botafoguense, aliás, lembro-me da final do Brasileiro de 1992, quando o Botafogo tinha um time francamente superior ao do Flamengo, mas "levou um chocolate" no primeiro jogo: 3 a 0. Em parte, esse resultado deveu-se à presença do Júnior e, em parte ainda maior, à ação da torcida do Flamengo. O segundo motivo de inveja é o de ver que o referido time era caracterizado por alguns jogadores medianos, se fôssemos analisá-los apenas pelo desempenho técnico. Talvez, se jogassem em outros times, não tivéssem o mesmo destaque, mas esses jogadores tinham a capacidade de incorporar a mística da camisa rubro-negra e de se superarem. Citaria, como exemplo, o deus da raça, Rondinelli; e citaria um sergipano, em homenagem ao meu Estado, que inclusive foi o autor de um gol na final contra o Liverpool: o Nunes. Este, sem dúvida alguma, deu uma grande contribuição ao Flamengo. E há mais dois jogadores, nesse momento de comemoração dos 100 anos, que gostaria de homenagear; dois jogadores que gostaria muito que tivessem envergado a camisa alvinegra e que também incorporavam essa raça; tinham habilidade suficiente para chegar à seleção brasileira. Um deles, inclusive, não era brasileiro, mas incorporou a raça, que foi o argentino Durval – salvo engano, já faleceu. O outro foi o Geraldo, um jovem que também morreu estupidamente em 1975, vítima de uma operação de amígdala, salvo engano, a quem nós, botafogueses, gostaríamos muito de ver fazendo um meio de campo com o Ney Conceição. Realmente, seria, a meu ver, um meio de campo imbatível. Para concluir, nobre Senador, gostaria aqui de reconhecer a superioridade do Flamengo sobre o Botafogo, não do Clube Flamengo, não do time Flamengo – porque

isso o botafoguense que se preza não poderá fazer nunca -, mas por entender que o Flamengo é muito mais do que um time, muito mais do que um clube: o Flamengo é um país, é a nação rubro-negra. Muito obrigado e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Agradeço as observações de V. Ex<sup>a</sup>, que reconhece no Clube de Regatas Flamengo uma verdadeira nação de aficcionados. V. Ex<sup>a</sup> cita jogadores dos mais renomados e um detalhe muito importante: que a camisa rubro-negra inspira amor, raça, vontade de vencer. Normalmente, o Flamengo, ainda que não tenha uma grande equipe, acaba por se superar e vencer as adversidades.

Aproveitando a oportunidade, não me lembro de o Flamengo ter composto grandes quadros, comprando vários jogadores de renome, nacionais e internacionais, como tem acontecido. Nada contra esses grandes ídolos nacionais e mundiais, como Romário e Edmundo, mas ele sempre procurou fazer, dentro de suas escolinhas, os seus grandes ídolos. Posso citar o Dida, alagoano, perto da sua terra; posso citar o Zico, que é exemplo ímpar, juntamente com Pelé – talvez o maior exemplo de desportista que se pode ter em uma nação. São dois homens a quem o Brasil deve muito. Sávio, que desponta agora com todo o lampejo de grande futebolista, que haverá de dar muitas alegrias à nação rubro-negra.

Portanto, eu gostaria de chamar a atenção para esse detalhe, eminente ex-Deputado, ex-Presidente e certamente futuro Presidente do Flamengo, Márcio Braga. É bom que se dê muito valor e que se continue a cultivar a escolinha do Flamengo, porque foi nela que nasceram grandes ídolos do futebol nacional e mundial.

Dessa forma, é uma satisfação muito grande poder falar, nesta tarde, e enaltecer essa equipe de futebol, que é exemplo para toda a juventude, exemplo para o nosso País e, principalmente, um exemplo de agremiação em todos os sentidos para todo o mundo.

**O SR. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Pois não, nobre Senador.

**O SR. Eduardo Suplicy** – Também quero cumprimentar os 100 anos do Clube de Regatas Flamengo, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores e como torcedor do Santos. Eu gostaria de externar a importância do que certamente representa para o esporte nacional e para a cultura do povo brasileiro os 100 anos de Flamengo em nosso País.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Acolho, com muita alegria e satisfação, a manifestação do eminente Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy.

Eu gostaria de retomar o que disse o eminente Senador José Eduardo Dutra, que o Botafogo estava melhor do que o Flamengo – e o Flamengo foi campeão –, para dizer ao eminente Senador Artur da Távola que não concordamos com essa vitória do Fluminense sobre o Flamengo, porque o Flamengo era muito mais time – não sei se São Pedro ajudou o Fluminense, ou foi o Renato Gaúcho, ou qualquer outra coisa; mas sei que foi uma catástrofe.

Acolho, com muita alegria e satisfação, todos os apartes que foram aqui oferecidos.

Gostaria de dizer, para finalizar, que a minha palavra é também a do Partido da Frente Liberal, que se sente muito honrado em poder homenagear o Clube de Regatas Flamengo no centenário de sua fundação.

Muito obrigado. (Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa agradece a presença deste grande líder desportista, Márcio Braga, que participa da Mesa nesta solenidade em homenagem ao Flamengo, representando o Presidente do Clube de Regatas Flamengo, Cléber Leite, assim como também agradecemos a presença da comitiva flamenguista, composta por diretores, grandes atletas e ex-atletas do Flamengo.

Associamo-nos também às homenagens aqui prestadas pelos oradores na comemoração do centenário deste grande clube brasileiro, que é o Clube de Regatas Flamengo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, o Senador Odacir Soares já havia solicitado a palavra para uma explicação pessoal. Em seguida a concederei a V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, estando por completar um ano de exercício de seu mandato parlamentar, o Senador Ernandes Amorim ainda não teve tempo de aprender as boas normas que regulam o convívio civilizado dos Senadores da República.

Assim foi que, sem me haver dado ciência prévia – praxe sempre acatada nos meios parlamentares –, S. Ex<sup>a</sup> agrediu-me com um punhado de insi-

nuações desprimorosas, que eu consideraria graves, não fora a sua clamorosa inconsistência e não tivessem elas partido de quem tem ocupado mais da metade deste seu primeiro ano de mandato tentando aclarar os antecedentes obscuros de sua vida progressa, na vã tentativa de demonstrar a seus Pares que possui atributos políticos, intelectuais e morais que o credenciam a ocupar uma cadeira no Parlamento Nacional.

Entretanto, e não obstante a inconsistência de tais insinuações assacadas na minha ausência, compareço a esta tribuna para contraditá-las em defesa do meu nome e de minha reputação.

O discurso, ontem proferido na minha ausência pelo Senador Ernandes Amorim, segundo pude depreender da leitura das notas taquigráficas, traz a marca inconfundível de todos os pronunciamentos que dele tive a mortificante oportunidade de ouvir: indigente nas idéias; desastroso nos maus-tratos que inflige à linguagem; frustrante na vã tentativa que faz de articular argumentos e de versar assuntos dos quais não entende sequer os fundamentos mais rudimentares.

O discurso do Senador Ernandes Amorim desdobra-se em duas partes: na primeira, S. Ex<sup>a</sup> investe sobre o Relator do Projeto de Lei nº 51-A/95-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de R\$29.156.000,00.

Na segunda, S. Ex<sup>a</sup> investe contra o Projeto Sivam com tal "conhecimento de causa" que chegou a afirmar: "Queremos o Sivam, mas entendemos que um bilhão a ele destinado deveria ser aplicado em assentamentos de milhares de sem-terras nas fronteiras da Amazônia..."

Cito esta passagem do Sivam, apenas para oferecer ao Plenário uma breve amostra do arsenal de boas idéias que povoam a mente do ilustre Senador. O que me cabe, efetivamente, é desfazer as insinuações da primeira parte, porque estas me dizem respeito.

Com efeito, o núcleo central dessa primeira parte constituiu-se todo na impugnação às verbas suplementares do Orçamento da União destinadas à construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia e Acre, em Porto Velho, sob a infundada alegação de superfaturamento das obras da construção do citado prédio.

Apoiando-se em mera suspeição gerada por ele mesmo, e ratificada por um técnico do TCU – ainda não comprovada, nem formalmente apreciada por aquela egrégia Corte, o açodado Senador,

adiantando-se ao julgamento do TCU, concluiu pela procedência de tal suspeita e tenta fulminar o Projeto de Lei nº 51-A/95-CN, do qual sou Relator, aduzindo maldosamente que a construção do TRT de Rondônia já absorveu US\$16,8 milhões e terá no orçamento federal de 1996 mais R\$4,5 milhões.

Somando-se a esses quantitativos os R\$17 milhões a título de crédito suplementar, estaríamos diante de uma obra cujo custo por metro quadrado, se situaria perto dos US\$3 mil, quando o CUB na região é de US\$400.

Em torno desse aspecto estritamente técnico, de resto muito mal-abordado, o Senador urde, ainda, com extrema mestria, pois essa é sua especialidade, intrigas e mesquinhas insubstanciais, marcadas por extrema indigência ética e política, mediante as quais ele busca insinuar responsabilidade minha nas "irregularidades" que teriam ocorrido na administração das obras do TRT de Rondônia, associando-as ao fato de ter sido eu o autor da indicação da Presidente do Tribunal do Trabalho, Rosa Maria do Nascimento Silva. Ignorando, como sempre, as normas que regulam as instituições públicas dos três Poderes, o despreparado Senador parece desconhecer o fato de que os presidentes dos Tribunais são eleitos pelos seus Pares.

Pode-se concluir da indigesta, maldosa e mal-articulada peça acusatória do controvertido Senador Ernandes Amorim que:

– ele apropriou-se, muito mal, da emenda proposta pelo Deputado Giovanni Queiroz, mandando cancelar o valor total do crédito suplementar solicitado com o único propósito de atingir e comprometer a honra pessoal do Relator do projeto;

– por se tratar de matéria eminentemente técnica, que refoge às limitadas competências do Senador Amorim, este não procurou aprofundá-las, nem se deu ao escrúpulo de ler o parecer técnico que fundamenta o meu relatório, caso contrário ele teria enriquecido sua visão da matéria com os dados que agora sou obrigado a repassar-lhe, extraindo-o do citado relatório.

Diz o meu parecer o seguinte: sobre a Mensagem nº 481/95, em aditamento à Mensagem nº 993/95, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1996", foram encaminhados ao Congresso Nacional dados complementares, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 (LDO), cujo detalhamento dos custos unitários médios, para os órgãos da Justiça do Trabalho – custos unitários médios esses elaborados pelo Poder Executivo Federal e

constantes daquela mensagem, e não por tribunal nenhum e muito menos pelo Poder Legislativo -, indica o valor de R\$2.520,00/m<sup>2</sup> para "conclusão da construção do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região e reforma do prédio das Juntas de Conciliação e Julgamento em Porto Velho".

Desse modo, fica evidenciado tão-somente que o custo unitário por metro quadrado de R\$2.517,24, calculado após auditoria efetuada naquele órgão da Justiça do Trabalho, corrobora e ratifica as previsões de custos do Poder Executivo, encaminhadas através da Mensagem supracitada. Assim, é no mínimo estranho julgar superfaturada esta obra, sendo que os parâmetros de custos utilizados, em grande parte dos casos analisados neste órgão do Poder Legislativo, isto é, na Comissão Mista de Orçamento, têm sido os indicados na Mensagem nº 481, anteriormente citada.

Considerando o explanado nos parágrafos anteriores, a título de esclarecimento sobre a validade da utilização do CUB, como parâmetro para avaliação de custo de obras de qualquer natureza e a precária aproximação existente, para efeito de estimativa de custo, entre a obra em estudo, ou seja, um prédio administrativo para utilização pela Justiça do Trabalho e a obra correspondente ao projeto-padrão da NBR 12721, o valor encontrado para o "custo unitário básico" (Cr\$2.583.383,00/m<sup>2</sup>) nos parece bastante razoável.

Não obstante essas considerações, é tempestivo acrescentar a majoração de preços de diversos componentes da construção, numa cidade distante cerca de 3.500km dos principais centros produtores de insumos necessários à execução do empreendimento. Além desses fatores, que por motivos óbvios encarecem o custo final de construção em cerca de 45%, condições peculiares e relevantes devem ser mencionadas que embasam o referido custo, abaixo elencadas:

– Foram executadas demolições abrangendo alvenaria, cobertura, estrutura de concreto, em área aproximada de 3.000m<sup>2</sup>;

– Condições especiais do solo exigiram serviços especiais de engenharia, pois foi necessário o rebaixamento do lençol freático, em consequência de este situar-se a 0,60cm do nível do terreno;

– As fundações, desse modo, foram profundas, com imenso volume de concreto entre estacas, tubulações, sapatas, havendo necessidade de uma grande extensão de cortinas de contenção. Em condições geológicas normais do solo, esta estrutura daria para erguer um prédio de 30 andares;

– Apesar de ser uma única obra, foi necessária a instalação de duas subestações rebaixadoras, uma com 1.500KVA e outra com 375KVA, além de dois grupos geradores, um com 275KVA, outro com 66KVA, pois, apesar de ser uma única obra, as Juntas de Conciliação e Julgamento situam-se anexo ao Edifício-Sede. Situação semelhante ocorre em diversas edificações da Esplanada dos Ministérios, em Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Odacir Soares, lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ODACIR SOARES** – Queria pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para concluir. É que fui citado, ontem, num discurso aqui proferido pelo Senador Ernandes Amorim e estou abordando exatamente os pontos sobre os quais o Senador desenvolveu a sua catilinária. De modo que eu pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para concluir este discurso, porque é importante para mim.

V. Ex<sup>a</sup> não sabe com que constrangimento me encontro nesta tribuna, para responder as malévolas insinuações do Senador Amorim.

Creia que estou aqui bastante constrangido, porque me vejo obrigado a descer às baixarias e ao comportamento aélico e covarde do Senador Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Se o Senador Odacir Soares considera que falar a verdade é baixaria...

**O SR. ODACIR SOARES** – Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que me assegure a palavra.

E continua, Sr. Presidente, o meu Parecer naquele relatório, que até hoje não foi contestado por ninguém.

Diz ainda o relatório:

2) Sobre as eventuais irregularidades apontadas pelo TCU:

Devemos, ainda, esclarecer a Comissão que o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária, mediante Aviso nº 522-SGS-TCU, informações atinentes ao subprojetos e investimentos constantes do Ploa para 1996, elaborados por diversos Ministros do Tribunal de Contas da União. Nesse documento, o TCU afirma, com todas as letras, que existem diversos processos, como os das obras que analisamos, "em fase de análise nas Secretarias de Controle Externo" daquele Tribunal. E diz o Tribunal:

"As eventuais irregularidades e/ou impropriedades observadas ainda estão sendo examinadas pelas instâncias técnicas do Tribunal. Inexiste, portanto, decisão final de mérito. Nestes processos, em obediência ao

princípio da ampla defesa, os responsáveis foram instados a apresentar esclarecimentos – não é nem defesa, Sr. Presidente – que ainda não foram apreciados por esta Corte."

E vêm, em seguida, as afirmações de vários Ministros, que estão hoje em poder da Comissão Mista de Orçamento.

Investe ainda o Senador Ernandes Amorim contra a empresa construtora da obra do Tribunal de Contas, levantando suspeitas sobre possíveis ligações minhas com aquela empresa.

Isso obriga-me, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a lembrar a V. Ex<sup>as</sup> que estou há trinta anos em Rondônia, daí por que tenho a honra de manter com todos os segmentos produtivos do Estado a melhor relação, sem perder ao longo de minha vida pública a independência e a austeridade.

Da mesma forma e em virtude de tais contatos é que tenho tido o desprazer de conhecer homúnculos como o Senador Ernandes Amorim.

Sr. Presidente, quando me referi às competências limitadas do Senador Ernandes Amorim, omiti a menção a duas de suas virtudes, que agora faço questão de ressaltar.

1<sup>o</sup> – Ele tem consciência das suas limitações, tanto assim que não foge à humilde postura da solicitação de esclarecimentos, quando lhe apertam as dúvidas. E ele tem muitas dúvidas ao longo de sua vida.

Em seu discurso, por exemplo, ele indagou, patético, aos seus pares presentes no Plenário de ontem, quando o plenário estava completamente vazio:

– "Então, pergunta o Senador: por que o Tribunal de Contas da União? Qual a sua função? Por que o Presidente da Comissão Mista de Orçamento pediu informações ao TCU sobre as obras em que há investigação de irregularidades?"

"Por que o Relator, na Comissão, resolve e decide que está tudo regular na administração de uma destas obras em que o TCU investiga a irregularidade?"

Não sei, Sr. Presidente, se o Plenário foi em socorro do Senador, dando-lhe as respostas apropriadas. Na dúvida, eu o faço agora.

Se o Senador conhecesse a Constituição encontraria a resposta em seus artigos 70 e 71 que define a função do TCU, incumbindo-o de auxiliar o Congresso Nacional, que é o órgão decisório inclusive em matéria de suplementação orçamentária.

Há de convir meu ilustre acusador que tais dispositivos constitucionais não apenas esclarecem suas dúvidas quanto à função do TCU, mas também oferece-lhe achegas que lhe permitam compreender por que o Relator, representante como ele do Estado de Rondônia nesta Casa, ante os esclarecimentos prestados pelo TCU de que as dúvidas sobre certos itens da construção do TRT, em Porto Velho, ainda não foram apreciadas e nem devem constituir óbices às decisões da Comissão competente do Congresso Nacional, tenha decidido recomendar sua aprovação, preocupado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em evitar que a negativa de tais recursos não se erigisse em causa determinante da perpetuação de uma obra inconclusa, no Estado de Rondônia, tanto mais que esta, no ponto a que chegou – já está completamente pronta – já representa praticamente a sua totalidade.

Compreenderá também, o Senador Amorim, que ao Relator cabe precisamente isto: apreciar a matéria, recolher dados e emitir o parecer, livremente, de acordo com sua consciência. E nesta parte, neste projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me vali da Assessoria de Orçamento do Senado Federal. Foi esta assessoria que me subsidiou, foi quem elaborou, sob a minha direção, este parecer.

A segunda virtude do nobre Senador Ernandes Amorim está ligada à peculiaridade de saber ele reconhecer os méritos de seus adversários, mesmo quando ele se entrega ao leviano esporte de destratá-los, em sua ausência, como o fez ontem.

De fato, a certa altura de seu pronunciamento, depois de dizer "cobras e lagartos" dos dirigentes do TRT-RO, e de insinuar a co-responsabilidade minha nessas fantasiosas irregularidades, proclamou magnânimo o Senador Amorim): "Sabemos de sua boa-fé no caso".

Por tanta grandeza de alma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e por tamanho senso de justiça, só peço ao Senador Ernandes Amorim e dele só espero que, de futuro, quando quiser brindar-me com essas comoventes manifestações de apreço e generosidade, que não se esqueça de informar-me com antecedência para que, neste plenário, face a face, possa ouvi-las e repeli-las, a tempo de retribuir-lhe pronta e imediatamente a pecha que ele merece: leviano e irresponsável.

Obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, peço a palavra, tendo sido citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, de acordo com o art. 14; VI; do Regimento Interno, como citado no discurso do orador anterior. V. Exª tem 5 minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (RO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faz-se necessário até que ouçamos no plenário baboseiras do nível das que acabaram de ser pronunciadas pelo Senador Odacir Soares, até porque isso para nós, de Rondônia, é importante e faz acordar esta Casa no mínimo para o uso do dinheiro público destinado àquele Estado; no sentido de que não seja malversado, para que esse dinheiro não caia nas mãos dos administradores que o Senador Odacir Soares indica para o Estado de Rondônia.

Para mim é uma vergonha chegar a esta Casa e me deparar com reportagens em revistas como **Veja e IstoÉ**, quando trazem artigos dando conta de obras superfaturadas no Estado de Rondônia a um preço de R\$3 mil o metro quadrado.

Esta obra denunciada por mim, quando pedi ao Tribunal de Contas que apurasse as irregularidades, pelo volume de dinheiro, foi desviada para que a Comissão de Obras Inacabadas não pudesse verificá-la em Rondônia. E veio à tona neste momento por ocasião de um pedido de R\$17 milhões para a conclusão da construção do Tribunal Regional do Trabalho no meu Estado, uma suntuosidade, com o dinheiro público, que deveria ser investido em outras áreas. Esta obra é executada por uma empresa que vive próxima do mando do Senador Odacir Soares.

Se não bastasse isso, aquele tribunal faz concurso público e emprega a família do Senador Odacir Soares. Aqui, temos em mãos uma liminar onde a Justiça manda cancelar o concurso, por irregularidades da Presidente do TRT, indicada pelo Senador Odacir Soares, inclusive, proibindo a posse dos aprovados. E vem aqui o Senador Odacir Soares dizer que é irresponsabilidade de minha parte, tentando desfazer na minha pessoa.

Contestar fatos duvidosos, fiscalizar o dinheiro público, impedindo que asseclas de políticos, por eles comandados, o desperdicem, isso é ser irresponsável? Vejam o que acontece no Brasil: quando estourou o escândalo do Sivam, demitiram da Polícia Federal quem apresentou a denúncia e quem levou a fita.

Agora estou trazendo a denúncia de corrupção no Estado de Rondônia, e o Senador Odacir Soares, que sempre defendeu esse sistema, entende de se justificar denegrindo a nossa imagem. Quero dizer ao Senador Odacir Soares que estou aqui nesta Casa com muita honra. Nunca participei de IPC, de mutretas, nada que maculasse o meu nome, ao contrário de muitos outros que tiveram o seu nome vinculado a fatos dessa natureza, que não foram apurados.

Por isso, Srs. Senadores, querem acobertar, com esse tipo de pronunciamento, um financiamento pedido anteriormente como sendo de R\$17 milhões, para ser desviado, sem necessidade; logo depois, aparece um bilhete da representante, dizendo que não precisavam mais de R\$17 milhões, mas de apenas R\$7 milhões. Parece até que o dinheiro federal é distribuído como se fosse folha de mato; parece até que não há responsabilidade no uso do dinheiro público.

Rondônia está à míngua, precisando de dinheiro para a saúde, construção de estradas, escolas. O Senador usou o argumento de que o Estado fica distante cerca de 3.500Km do centro do País para justificar os preços arbitrários e superfaturados. Na verdade, existem tabelas de preço para serem cumpridas em todo o País. Nada justifica que se invista mal ou se desvie o dinheiro do povo.

Queremos, Senador Odacir Soares, que se mandem apurar as irregularidades. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, indiretamente, está envolvido até o pescoço nas corrupções que existem em Rondônia. Basta que se apurem as irregularidades para se constatar o vínculo de V. Ex<sup>a</sup>, não só por ser o indicador de todo o pessoal do Tribunal Regional do Trabalho, mas também porque manuseia todo aquele povo e coloca familiares seus como funcionários, que nem sequer prestam serviço a essa Casa.

É fácil chegar aqui e dizer que o preço de R\$2.500 por uma obra é barato demais, de graça. Em todos os Estados do País, o metro quadrado de obra construída custa em torno de R\$400 ou R\$500. Somente Rondônia se dá ao luxo de, acobertado pelo Senador Odacir Soares, ter obra a R\$3.000 o metro quadrado; e depois o Senador se entende no direito de dizer que o seu relatório está correto.

Parabéns para o Deputado Giovanni, que há tempo acordou e entrou com a emenda pedindo a nulidade desses recursos.

Essa matéria será discutida hoje à tarde. Oxalá os Senadores e os Deputados sigam o exemplo do Deputado Giovanni, que zela pelo dinheiro público, pela moralidade, que zela para que arbitrariedades desse nível não continuem acontecendo em nosso País.

É preciso que os Senadores analisem esse projeto, que manda ou R\$7 milhões ou E\$17 milhões, ao modo dos pedintes, e manda verificar esses recursos para que não sejam, mais um vez, desperdiçados.

Parabenizo a Comissão de Obras Inacabadas. A única falha que cometeu foi não ter fiscalizado aquela obra quando estive em Rondônia, não sei por qual motivo e por interesse de quem. Também não sei como o Senador Odacir Soares, por ser o mandatário no TRT, conseguiu, dentro do Congresso, manobrar para que essa medida caísse justamente em suas mãos para ser analisada.

Dizia bem o Senador Epitácio Cafeteira: a distribuição das matérias está sendo, de certa forma, manipulada nesta Casa. Se o Senador Odacir Soares tivesse bom senso, não teria ficado com essa matéria para relatar e dar parecer favorável; S. Ex<sup>a</sup> está chutando e correndo para o gol para pegar a bola, e não é desse jeito que se deve comportar um Senador da República nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Senador Ernandes Amorim, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está encerrado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, vou concluir. Embora vindo de Rondônia, na minha humildade, estou aqui para fiscalizar, estou aqui aprendendo com os colegas a ser senador. Porém, não posso permitir que o meu Estado de Rondônia, por estar tão longe, como diz o Senador Odacir Soares, receba dinheiro e tenha que desviá-lo, pagando obras superfaturadas.

E ainda volto a falar: o Senador alega que eu não teria comunicado a S. Ex<sup>a</sup> que faria referência ao seu nome no dia de ontem. É verdade, porque todas as vezes que venho aqui não tenho encontrado o Senador Odacir Soares representando o Estado de Rondônia no plenário.

Por outro lado, Sr. Presidente, quando cheguei a esta Casa, a primeira coisa que fizeram foi inventar um processo contra a minha pessoa, dizendo que eu teria quarenta e tantos inquéritos ou processos. Tudo aquilo foi mentira. Não houve um Senador que me procurasse para dizer que estava dando entrada naquela representação contra mim. Foi por estar acostumado a ver tal procedimento que fiz ontem o pronunciamento. Se o plenário estava quase vazio, não é problema meu. E se o Senador não estava aqui para ouvir, também não é problema meu.

Quero moralidade no Estado de Rondônia. Retribuo as palavras de baixo calão que o Senador usou ao se dirigir a mim, pelo seu péssimo compor-

tamento; com dezesseis anos nesta Casa, não soube, até hoje, ser um Parlamentar honesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Quero convocar os Srs. Senadores a comparecerem ao plenário, pois temos uma extensa pauta, com doze itens de votação nominal, precisando, portanto, da presença de todos os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminho ao Exm<sup>o</sup> Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, o seguinte ofício:

"Prezado Senhor Presidente:

Em 30 de novembro último, a imprensa publicou entrevista do Secretário de Comércio do Governo dos EUA, Ron Brown, segundo o qual "associados (dos perdedores) no Parlamento brasileiro estão tentando atrasar (a finalização do processo) na esperança de descarrilar o Projeto e conseguir sua revisão".

Considero da maior importância que Vossa Excelência, conforme já informou à imprensa, solicite ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, que interpele o Governo Americano sobre as declarações referentes ao Projeto Sivam que constituem acusação velada e ofensiva a parlamentares brasileiros. A quem estava se referindo o Secretário Ron Brown? É preciso que explicita exatamente o conteúdo de sua grave denúncia.

A defesa do interesse público não pode ser confundida com a defesa de quaisquer interesses comerciais de empresas ou instituições de quaisquer países.

Atenciosamente"

Sr. Presidente, esse é o ofício que encaminho ao Presidente José Sarney.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PRO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero, neste momento, encaminhar um dossiê do Tribunal de Contas, referente às falcatruas que existem em Rondônia. Inclusive, segue uma cópia da liminar que, esta semana, anulou o concurso

público que aprovou a família do Senador Odacir Soares irregularmente, porque o concurso foi arbitrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.551, DE 1995.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular".

Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1995. - Senador Roberto Requião, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, em obediência ao disposto no art. 255, II, "c", item 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.552, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requeiro seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda, economista Pedro Malan, encaminhar ao Secretário da Receita Federal pedido das seguintes informações:

1. Quais os critérios estabelecidos pela metodologia da Receita Federal para provisão de devedores duvidosos?
2. Qual o valor apropriado para essa rubrica para os exercícios de 1994 e 1995?
3. Qual o montante de imposto de renda recolhido pelo setor financeiro em 1994 e 1995, e qual a participação percentual do setor no total pago pelo conjunto da economia?
4. Quais as conseqüências e os principais desdobramentos, a nível de resultados para a Receita Federal, se prevalecer a metodologia utilizada pelo Banco Central no tocante à conta Provisão para Devedores Duvidosos?

#### Justificação

As informações solicitadas têm por escopo oferecer elementos fundamentados para solucionar questões levantadas no âmbito da Comissão Mista,

encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.179, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
Senador **Ney Suassuna**.

(*A Mesa para decisão.*)

#### REQUERIMENTO Nº 1.553, DE 1995

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requeiro seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda, economista Pedro Malan, encaminhar ao Presidente do Banco Central do Brasil pedido das seguintes informações:

1. Quais os critérios estabelecidos pelo Banco Central na metodologia para provisão de devedores duvidosos?

2. Qual o valor dessa rubrica para os exercícios de 1994 e 1995?

3. Qual o montante de imposto de renda recolhido pelo setor financeiro em 1994 e 1995, e qual a participação percentual do setor no total pago pelo conjunto da economia?

#### Justificação

As informações solicitadas têm por escopo oferecer elementos fundamentados para solucionar questões levantadas no âmbito da Comissão Mista, encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.179, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
Senador **Ney Suassuna**.

(*A Mesa para decisão.*)

#### REQUERIMENTO Nº 1.554, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo nos artigos 49, Inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216, inciso I do Regimento Interno, sejam solicitadas a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, as seguintes informações:

1. Quais os laboratórios farmacêuticos interditados pela Secretaria de Vigilância Sanitária desde o início do ano?

2. Qual o motivo da interdição de cada um? Qual a situação destes laboratórios?

3. Quais os medicamentos analisados por este Ministério que não produzem os efeitos alegados em suas bulas? Estes medicamentos estão em circulação para livre comercialização?

4. Quais as ações adotadas pelo Ministério para impedir a comercialização de produtos farmacêuticos de terapêutica duvidosa?

#### Justificação

A Câmara Municipal de Pompéia encaminhou manifestação informando que a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde interditou 75 laboratórios farmacêuticos que estavam produzindo, irregularmente, remédios e distribuindo-os para consumo público sem, no entanto, dar a conhecimento da população os nomes desses laboratórios, permitindo assim que a população continuasse a consumir esses medicamentos sem valor algum.

Segundo, ainda, a citada correspondência, mais 19 laboratórios tiveram algumas de suas linhas de produção parcialmente interditadas, também por irregularidade na fabricação de seus produtos, cujos medicamentos podem ser ineficazes, ineficientes para combater as doenças. É necessário, portanto, prestar esclarecimentos a respeito destes fatos, para que os cidadãos possam certificar-se da qualidade dos medicamentos produzidos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT no Senado Federal.

(*A Mesa para decisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, dia 7 do corrente mês, às 11h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Presentes na Casa 68 Srs. Senadores.

A Mesa apela aos Srs. Senadores no sentido de que compareçam ao plenário, pois iremos iniciar o processo de votação, e todos os itens da pauta exigem votação nominal.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu comparecimento no painel que o façam, porque precisamos liberar o computador para as votações que se seguirão.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 114, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995 (nº 27/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Designo a Senadora Emilia Fernandes para emitir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS.** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995 (nº 27, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 597, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV Portovisão Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Ricardo de Barros Saad	33.764.900
Salomão Esper Salomão	888.550
Wilson Arnaldi Tomaz	888.550
<b>Total de Cotas</b>	<b>35.542.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renova concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 114, de 1995 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e TV Portovisão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O parecer é favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de explanar, esta matéria ainda depende de parecer da Comissão de Educação. Portanto, não sabemos como discuti-la, se ainda não temos o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência explicou há pouco ao Plenário, e o consultou, que dispensaria a leitura dos pareceres,

uma vez que os avulsos foram distribuídos aos Srs. Senadores.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, agradeço a explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência esclarece ao plenário que a aprovação da matéria depende do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser realizada por processo eletrônico, nos termos do disposto no art. 288, IV, do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tendo em vista que, até o presente, o art. 224 da Constituição Federal não foi objeto de regulamentação, temos tido a posição de nos abstermos nos processos de renovação de concessões na exploração de serviços de radiodifusão, e isso vale para os demais itens de mesma natureza na pauta de hoje. O PT se abstém.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes devem comparecer ao plenário para participar da votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(*Procede-se à votação.*)

#### **VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

#### **ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Bernardo Cabral – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Encerrada a votação. Votaram SIM 40 Srs. Senadores. Houve 7 abstenções.

Total: 47 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 834, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995 (nº 27, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995 (nº 27, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Odaírcir Soares**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 834, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 115, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995 (nº 40/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Solicito à Senadora Emília Fernandes o parecer da Comissão de Educação.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PTB – RS. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995 (nº 40, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 435, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Margareth Simon Barbosa	1
Vanderley Simon	1
<b>Total de Cotas</b>	<b>2</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Edson Queiroz, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 115, de 1995 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho

Jorge – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Levy Dias – Lúcio Alcantara – Ludio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRs SENADORES:**

Bernardo Cabral – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Encerrada a votação. Votaram SIM 40 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 8 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 835, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995 (nº 40, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995 (nº 40, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Oda-cir Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 835, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 4 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Solicito ao Senador Joel de Hollanda parecer da Comissão de Educação.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 120, de 1995 (nº 48, de

1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Menina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 776, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de Setembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Menina Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Jorge de Souza	1.500
Sílvio Roberto Bibi M. Netto	1.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução S.F. nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidades pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 120, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Menina Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francellino Perelra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Eran-des Amorim – Flaviano Melo – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Pedro Simon – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 9 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, solicito que seja registrado o meu voto favorável.

**O SR. PEDRO PIVA** - E o meu voto também, Sr. Presidente, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>as</sup>

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 836, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995 (nº 48, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995 (nº 48, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Oda-cir Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

**ANEXO AO PARECER Nº 836, DE 1995.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1995**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - **Item 4**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Solicito ao Senador Onofre Quinan o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. ONOFRE QUINAN** (PMDB – GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à entidade Fundação Cristã Educativa, para explorar canal de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 377, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Henrique Eduardo Alves, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas no casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello

Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Emandes Amorim – Flaviano Melo – José Bianco – José Dutra – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 9 abstenções.

Total: 51 votos

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 837, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251, de 1993, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995 (nº 251, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda, posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Sala de Reunião da Comissão, em 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela filho** – Presidente, **Odacir Soares**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**

ANEXO AO PARECER Nº 837, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1995**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda, posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do rio, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda, posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar, por dez anos, a partir de 15 de maio de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Item 5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995 (nº 87/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Solicito ao nobre Senador Vilson Kleinübing o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 125, de 1995 (nº 87, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Empresa paulista de Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 593, de 1994, o então Presidente da República sobmete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Paulista de Televisão Ltda.

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
José Bonifácio Coutinho Nogueira	50.418.750
João Roberto Marinho	49.000.000
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	581.250
<b>Total de cotas</b>	<b>100.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Wagner Rossi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das

Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 125, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Empresa Paulista de Televisão Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Blanco – José Dutra – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freiré.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 11 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 838, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

### Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 125 de 1995 (nº 87, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995 (nº 87, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Oda-cir Soares**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 838, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1995

**Aprova o ato que renova concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 1991, a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Gostaria de um esclarecimento. Com relação ao item que acabamos de votar, fui designado relator do projeto na Comissão de Educação. Ofereci o meu parecer em tempo hábil, mas, como a Comissão não se reuniu, os projetos foram enviados ao plenário e verifiquei que há um outro relator.

Indago se a Mesa assim procedeu por desejar atribuir um outro relator de plenário ou se simplesmente ignorou o parecer que tinha dado e que estava no processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Senador Lúcio Alcântara, como V. Ex<sup>a</sup> não assinou o relatório na Comissão, a Mesa designou um outro relator de plenário, segundo o art. 140, do Regimento Interno.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, encaminhei à Comissão o meu parecer. Evidentemente, estava aguardando a pauta para votar. O projeto estava em meu poder. Designado que fui pelo Presidente da Comissão, ofereci meu parecer em tempo hábil, mas a Comissão não se reuniu, e normalmente essas assinaturas são feitas por ocasião da votação. Se a Mesa decidiu indicar outro relator, tudo bem! Mas o argumento da assinatura para mim é inconsistente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência lerá para V. Ex<sup>a</sup> o requerimento do Presidente da Comissão de Educação, que suscitou a decisão da Mesa.

"Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995, de autoria do Poder Executivo, que aprova o ato que renova concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão LTDA., para explorar serviços de radiodifusão, de sons e imagens.

Sala das sessões. – Senador Roberto Requião."

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, a minha dúvida permanece.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A matéria estava com o prazo vencido. Então, entrou em Ordem do Dia em regime de urgência. Foi o que ocorreu.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, talvez eu não tenha sido claro. Apresentei o relatório, encaminhei-o à Comissão de Educação; como a Comissão não se reuniu, o Presidente decidiu, acertadamente, encaminhar ao Plenário. Pelo que fui informado, estavam sendo respeitados todos os relatores que haviam oferecido parecer à Comissão, que deixou de deliberar. Essa é a razão da minha indagação. Evidentemente que os projetos estão aqui porque o Presidente da Comissão os encaminhou.

A minha indagação é esta: por que, tendo eu oferecido parecer em tempo hábil e o projeto vindo

ao Plenário, houve essa substituição, quando a tradição é a de manter o relator na Comissão? Faço essa indagação, primeiro, porque me parece que a praxe é de se respeitar o relator da Comissão; segundo, porque poderia parecer que fui desidioso, que não apresentei o parecer em tempo hábil, o que não é verdade, porque o apresentei com muita antecedência.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de consultar a Mesa se estaria de acordo em, seguindo a tradição da Casa, manter, para relatarem as matérias em plenário, aqueles relatores, indicados pela Comissão de Educação, que apresentaram seus relatórios em tempo hábil. Isso, no caso dos projetos específicos da Comissão de Educação, que foram remetidos ao Plenário por não ter havido **quorum** nas últimas reuniões, em função dos acontecimentos que atravessamos aqui no Congresso. Se a Mesa não tivesse nada contra, parece-me que isso atenderia vários dos Srs. Senadores que eram relatores na Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que os relatórios foram mantidos. A única exceção foi o relatório do nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Se me desse a razão da discriminação, eu ficaria muito satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Não ocorreu tal fato. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a motivação não foi essa. Apenas, o relatório não estava assinado; por esse motivo, uma vez que estávamos em regime de urgência, a Mesa designou outro relator. V. Ex<sup>a</sup> merece toda a consideração e respeito dos Pares e da Mesa do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –  
Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 127, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
§ 1º do art. 64 da Constituição,  
combinado com o item VIII do art. 375 do  
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto  
de Decreto Legislativo nº 127, de 1995 (nº  
82/95, na Câmara dos Deputados), que  
aprova o ato que renova a permissão outor-  
gada à Rádio Itaberá Ltda., para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em onda mé-  
dia local na Cidade de Itaberá, Estado de  
Goiás. (Dependendo de parecer da Comis-  
são de Educação)

Solicito do Senador Onofre Quinan que leia o  
parecer da Comissão da Educação.

**O SR. ONOFRE QUINAN** (PMDB-GO. Para  
proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Sena-  
dores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Proje-  
to de Decreto Legislativo 127, de 1995 (nº 82, de  
1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato  
que renova permissão à entidade Rádio Itaberá  
Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora  
em onda média na cidade de Itaberá, Estado de  
Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 764,  
de 1994, o então Presidente da República submete  
ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria  
nº 655, de 5 de setembro de 1994, que renova per-  
missão para exploração de canal de radiodifusão so-  
nora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado  
com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do em-  
preendimento Rádio Itaberá Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Silvestre da Silva	1.000
Geraldo Lucas	1.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>2.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comis-  
são de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-  
mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido  
parecer favorável de seu relator, Deputado Itamar  
Serpa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Re-  
dação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídi-  
co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Con-  
gresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam  
concessão, permissão ou autorização para que se  
executem serviços de radiodifusão sonora e de sons  
e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-  
mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obe-  
decer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e  
critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de  
1992. Essa norma interna elenca uma série de infor-  
mações e exigências a serem cumpridas pela enti-  
dade pretendente, bem como pelo Ministério das  
Comunicações, e que devem instruir o processo  
submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação  
que acompanha o PDL nº 127, de 1995, evidencia o  
cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-  
solução nº 39/92, ficando caracterizado que a em-  
presa Rádio Itaberá Ltda., atendeu a todos os requi-  
sitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação  
da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na  
forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da  
Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) –  
O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a  
discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocu-  
pem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães –  
Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello  
Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Coutinho  
Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio  
Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Fran-  
celino Pereira – Freitas Neto – Gilvam Borges – Gui-  
lherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho –  
João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jo-  
saphat Marinho – José Agripino – José Alves – José  
Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúcio  
Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Ney  
Suassuna – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Te-  
bet – Roberto Requão – Ronaldo Cunha Lima – Ro-  
mero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wal-  
deck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo  
Suplicy – Ernandes Amorim – Geraldo Melo – Jeffer-  
son Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José  
Dutra – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Encerrada a votação. Votaram SIM 41 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 53

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 839, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1995 (nº 82 de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1995 (nº 82, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Odair Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

**ANEXO AO PARECER Nº 839, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 655, de 5 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Itaberá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 131, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995 (nº 425/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Fundação Universidade Do Estado De Santa Catarina para executar, nas Cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Solicito do nobre Senador Vilson Kleinübing o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995 (nº 425, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à entidade Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lajes, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 948, de 1993, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante das Portarias nºs 1.671, 1.672 e 1.673, de 16 de novembro de 1993, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Joinville e Lajes, Estado de Santa Catarina.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O Parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede – se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Flaviano Melo – Jonas Pinheiro – José Dutra – Ney Suassuna.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Jefferson Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 06 abstenções.

Total de votos: 50

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

## **PARECER Nº 840, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995 (nº 425 de 1994, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995 (nº 425, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para executar, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Oda-cir Soares**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

**ANEXO AO PARECER Nº 840, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1995**

**Aprova os atos que outorgam permissão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para executar, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os atos constantes das Portarias nºs 1.671, 1.672 e 1.673, de 16 de novembro de 1993, do Ministério das Comunicações, que outorgam permissão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) –

Item 8:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 132, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995 (nº 79/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Maringá, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Osmar Dias o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995 (nº 79, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 579, de 1993, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, Inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 1.130, de 27 de agosto de 1993, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezer-

ra, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações contituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Blanco – José Fogaça – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Flaviano Melo – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Votaram SIM 43 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 06 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pela ordem.) - Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado no painel.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB-PA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, comunico que o meu voto, também, não foi registrado no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A observação de V. Ex<sup>as</sup> será registrada em Ata.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido a seguinte:

**PARECER Nº 841, DE 1995.**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995 (nº 79, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995 (nº 79, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de Dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Odaírc Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 841, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art.48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Maringá, Estado do Paraná**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.130, de 27 de agosto de 1993, que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) –  
Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 136, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º  
do art. 64 da Constituição, combinado com  
o item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995 (nº 36/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Solicito do nobre Senador Arlindo Porto o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995 (nº 36, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à fundação Expansão Cultural, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 317, de 1992, o então Presidente da república submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 24 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Coraúci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 136, de 1995 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa fundação Expansão Cultural atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romero Jucá – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jonas Pinheiro – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 06 abstenções.

Total: 45 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. JEFFERSON PERES** - Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa fará constar em Ata a observação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 842, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136 de 1995 (nº 36, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995, (nº36, de 1995 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. - **Teotônio Vilela Filho**, Presidente - **Odair Soares**, Relator - **Antonio Carlos Valadares** - **José Eduardo Dutra**.

**ANEXO AO PARECER Nº 842, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,....., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº..., DE 1995**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 24 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 144, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o Item VIII do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995 (nº 39/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Solicito do nobre Senador Arlindo Porto o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB-MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

**I - Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995 (nº 39, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão Fundação TV Minas - Cultura e Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 422, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos

órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Cassio Cunha Lima, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável. Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(*Procede-se à votação*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Leomar Quinatilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Votaram "sim" 46 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 5 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 843, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144 de 1995 (nº 39, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995 (nº 39, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Odaírc Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 843, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1995

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 16 de novembro de 1986, a concessão outorgada à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Item nº 11.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o item VIII do art. 375 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995 (nº 19/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar servi-

ço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Ney Suassuna o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995 (nº 19, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 5, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 1.820, de 13 de dezembro de 1993, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de

serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odaírc Soares – Onfre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Ronaldo Cu-

nha Lima – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 51.

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 844, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148 de 1995 (nº 19, de 1995, na Câmara dos Deputados.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995 (nº 19, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Odaírc Soares**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1995

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.820, de 13 de dezembro de 1993, que ou-

torga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pela ordem.) - Sr. Presidente, embora com atraso, peço a retificação da votação do Item nº 7. Minha intenção era votar "sim" e, por lapso, saiu registrado no painel "não". Como membro do corpo docente da Universidade do Amazonas, eu não poderia votar contra a Universidade de Santa Catarina. Eu não faria essa injúria aos meus colegas catarinenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Mesa registrará a correção de V. Exª, Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item nº 12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.403, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de sua autoria, que altera a lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia de 30 de novembro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

Brasília, 30 de novembro de 1995

OF. Nº 71/1995 CCJ

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício SF/1502/95 dessa Presidência, comunico a Vossa Excelência que nada temos a opor com relação à inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, uma vez que o mesmo não logrou apreciação por esta Comissão no prazo regimental, em decorrência do acúmulo de projetos em tramitação.

Cordialmente, - Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Em votação o requerimento, em turno único.

Chamo a atenção do Plenário e dos Srs. Líderes.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.451, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993 (que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995), e do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1995 por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos passam a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 1995, do Senador Wilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 114, de 1995, com os Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 49, 51, 55 e 114, de 1995, passam a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.455, de 1995, do Senador Carlos Bezerra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjun-

ta do Projeto de Resolução nº 92, de 1995, com os Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 49, 51, 55 e 92, de 1995, passam a tramitar, em conjunto, juntamente com o Projeto de Resolução nº 114, de 1995, aprovado no Item 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.534, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 122, de 1995, com os de nºs 49, 51 e 55, de 1995, já apensados, por tratem de matérias que versam o mesmo assunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria estava agendada para amanhã, mas foi incluída na Ordem do Dia de hoje, em virtude de ser proposição conexa com as constantes dos Itens 14 e 15 da presente sessão.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 49, 51, 55 e 122, de 1995, passam a tramitar, em conjunto, juntamente com os Projetos de Resolução nºs 92 e 114, de 1995, aprovados nos Itens 14 e 15.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 17:

Votação, em turno único, da Mensagem nº 344, de 1995 (nº 1.092/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1995 (nº 533/95, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

A matéria constou da Ordem do Dia de 9 de novembro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Votação da Mensagem nº 344, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Com a palavra o Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Esse projeto já tinha sido aprovado na Câmara, perdendo validade em função de uma nova legislação, editada por meio de medida provisória. É justa a preocupação do Poder Executivo, mas não me parece ser este o caminho mais adequado.

Eu gostaria apenas de levantar esta preocupação porque, aprovada na Câmara, a matéria deixa de ser meramente de iniciativa do Executivo, passando a ter o respaldo - pela aprovação - de uma das Casas do Congresso Nacional. Acredito que o mais correto, desde que perdeu validade no seu mérito, no seu conteúdo, seria a Liderança do Governo pedir o arquivamento da matéria; que isso fosse tramitado pelo Poder soberano, ou seja, pelo Congresso Nacional, e não por pedido de retirada, uma vez que o projeto já deixou de ser meramente de iniciativa do Executivo, passando a ser aprovado pela Câmara dos Deputados.

Vamos ter, aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, discussão a respeito do pedido de retirada de um projeto, de iniciativa do Poder Judiciário, que trata de questões do Tribunal Regional do Trabalho. Portanto, seria importante que tivéssemos a preocupação em relação aos dois Poderes e não apenas em relação ao Poder Judiciário, admitindo que o Poder Executivo pode tudo.

Era essa a preocupação. Entretanto, voto favoravelmente.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, também me perfilho na interpretação do Senador Roberto Freire, mas é evidente que essa Mensagem nº 344 já foi assinada pelo Presidente da República.

No entanto, vou tomar a iniciativa de comunicar à Casa Civil que, em casos como esses, opere-se o pedido de arquivamento e não da retirada da mensagem, haja vista que ela já produziu o efeito na Câmara dos Deputados.

Por esse motivo, penso que a ponderação do Senador Roberto Freire é inteiramente procedente. Comprometo-me, pois, a comunicar à Casa Civil, a fim de que numa próxima oportunidade, caso se repita caso idêntico, tenhamos o pedido de arquivamento.

mento e não de retirada da mensagem, já que foi votada pela Câmara dos Deputados.

Parece-me que se fosse na instância da Câmara, seria a medida adequada. Entretanto, já estando no Senado, com a votação aprovada na Câmara dos Deputados, e já tendo o pedido do Presidente da República, votaremos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Votação da Mensagem nº 344, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1995, será definitivamente arquivado. Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Item 18:

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995 (apresentada como conclusão do Parecer nº 761, de 1995, da Comissão Diretora), de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1995. - **Renan Calheiros**, Presidente - **Antonio Carlos Valadares**, Relator - **José Eduardo Dutra** - **Erandes Amorim**

**ANEXO AO PARECER Nº 761, DE 1995**

**Proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a membro de Poder e aos demais ocupantes de cargo emprego ou função pública de qualquer dos Poderes, nomear ou requisitar cônjuge, companheiro ou parente, consaguineo ou afim até o terceiro grau civil, para cargos ou empregos em comissão bem como mantê-lo nesses cargos ou empregos sob sua chefia imediata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se, em relação ao Senado, embora ainda não esteja aprovado, já está prevalecendo o projeto sobre parentes acatado no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador, fica à livre iniciativa dos Senadores, uma vez que não foi aprovado ainda na Câmara dos Deputados.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Eu gostaria de saber apenas se existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Se existem parentes, não posso lhe responder com certeza. Segundo dados informais que possui, sim.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, tendo

Pareceres das Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nºs 486 e 723, de 1995, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto; 2º **pronunciamento**: (sobre a emenda nº 1, de Plenário) concluindo pelo encaminhamento da emenda à Comissão Diretora, para exame do mérito;

- **Diretora**, sob nº 724, de 1995, (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): favorável;

- de **Assuntos Econômicos**, sob nº 725, de 1995, (em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.163/95), concluindo por sugestões à Comissão Diretora que especifica, nos termos do art. 133, e, nº 4, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto e a emenda substitutiva, em turno único.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para discutir.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos encaminhou o projeto à Comissão Diretora com algumas sugestões para o Plano de Carreira, referentes à questão salarial e aos problemas de isonomia e dos aumentos lineares.

Creio que faltou à Comissão de Assuntos Econômicos falar sobre um pressuposto básico: estamos no País discutindo uma Reforma Administrativa que está causando polêmica; estamos discutindo no País uma Reforma da Previdência, mais polêmica ainda. Não me parece aconselhável que nenhum dos Poderes tome qualquer medida sem que previamente tenhamos uma definição quanto a essas duas reformas do aparelho do Estado. Talvez isso devesse constar do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas constou de qualquer forma algo que é correto, algo que acredito que deveríamos adotar: para a Comissão Diretora executar serviços, até mesmo externos, autoriza o parecer que, para que possam ser contratados, se faça um levantamento, a fim de que não se continue promovendo a série de distorções que nós temos no serviço público brasileiro, do qual o Senado não é exceção.

O correto seria este Plenário acatar o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos e enviá-lo para a Comissão Diretora; para que esta analise as sugestões ali contidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Esclareço ao nobre Senador Roberto Freire que estão sendo objeto de estudo, por parte da Mesa, as sugestões da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - E vamos votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Estamos em discussão.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Se estão sendo realizados estudos, que se finalizem esses estudos para que saibamos qual a atitude a adotar. Senão não é preciso realizar estudos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O parecer é instrutivo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Então que se adote essa instrução. É isso que estou pedindo. Não posso votar. Se há uma sugestão e se a Mesa está acatando-a e executando esses estudos, que eles sejam finalizados para que se possa votar com maior clareza e melhor transparência.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão o projeto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em aditamento ao pronunciamento do Senador Roberto Freire, gostaria de dizer que nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, quando recebemos esse projeto, verificamos, por meio de um estudo do Senador Vilson Kleinübing, distorções gritantes na remuneração dos funcionários do Senado Federal.

Para dar um exemplo, há funcionários aqui de condições modestíssima percebendo de R\$5 mil a R\$6 mil por mês.

Todos nós sabemos que a remuneração média é baixa. Ninguém é contra a melhoria de vencimentos dos funcionários do Senado de modo geral. Mas queremos evitar que essas distorções permaneçam e sejam agravadas, Sr. Presidente, porque quem percebia R\$6 mil verificamos que vai perceber aproximadamente R\$7 mil. Realmente, se a Mesa não tomou providências para corrigir isso, fica difícil votar esse projeto. Que me perdoem. Não faço demagogia aqui no Senado. Não vou fazer mesmo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC - Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, a Mesa do Senado tem prerrogativas para fazer um estudo sobre a questão salarial e para administrar o Senado da República. No entanto, ela não pode colocar o problema da maneira como o fez hoje aqui.

Nenhum de nós Senadores deseja impedir um aumento justo para qualquer servidor do Senado.

Na análise preliminar que foi feita, verificamos que há funcionários que merecem e devem ganhar um salário maior do que o que ganham hoje, e há funcionários que estão com distorções exageradas que prejudicam outros profissionais que aqui trabalham. Há funcionários contratados por empresas ganhando salário mínimo - um valor ridículo - aqui prestando serviço junto com os outros.

Então, Sr. Presidente, queremos única e exclusivamente que a Mesa, dentro da sua prerrogativa - não vou ensiná-la a administrar o Senado; nenhum de nós vai ensiná-la a fazer política de administração de pessoal -, receba a sugestão do Plenário para contratar o mais rápido possível um Plano de

Cargos e Salários, com o devido enquadramento de todos os servidores do Senado da República.

O problema não é de remuneração média, que está hoje por volta de R\$6 mil para os inativos e R\$5,6 mil para os ativos. O que há é distorção. Há funcionários ganhando muito menos do que merecem, e há outros cheios de penduricalhos, ganhando mais do que merecem.

A Mesa está então autorizada a contratar uma empresa, fazer o serviço necessário para dar um salário justo a quem merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho. Fazendo soar a campainha.) - A Presidência comunica que não pode haver manifestação das galerias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive oportunidade de examinar a matéria sob julgamento. Permitiria-me apenas recordar, para fixar de forma bem nítida e clara, a posição a ser adotada. Trata-se, Sr. Presidente, de resolução elaborada pela Mesa Diretora do Senado e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação do aspecto jurídico.

Na oportunidade, emiti parecer favorável, que mantenho e renovo agora, por não encontrar qualquer óbice jurídico legal que pudesse impedir a tramitação da matéria, até porque é da competência da Mesa a elaboração das tabelas e da fixação de remuneração.

A despeito de tudo isso, ainda emiti parecer complementar devolvendo-a à Mesa Diretora, para análise da repercussão financeira.

**O Sr. Gerson Camata** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gerson Camata** - Senador Ronaldo Cunha Lima, essas tabelas distribuídas representam efetivamente aquilo que o servidor ganhará ou, sobre isso, incidem outras vantagens que nelas não aparecem?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - A tabela encaminhada pela Mesa Diretora é a do vencimento básico e, sobre ele, incidem vantagens que não sei quais são, mas elas existem. Os vencimentos básicos que estão consignados são de R\$197 o mínimo e R\$616 o máximo. Trata-se de tabela provisória, mas sem prejuízo nenhum de um estudo profundo realizado a fim de eliminar as distorções existentes entre os servidores da Gráfica e do Senado. Não tenho motivos e nem elementos para contestá-la. E

não votar o projeto hoje e não aprová-lo é que fará aumentar essas distorções.

Por essa razão, mantenho o meu parecer e peço à Casa para aprovar, sem prejuízo de a Mesa Diretora elaborar um estudo profundo para reformar, ampliar, melhorar ou fixar padrões justos em relação aos demais servidores da Casa.

Meu voto é favorável.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - A Mesa adverte as galerias que não é permitido manifestação,

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para discutir.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha intervenção, neste momento, visa colaborar com a discussão, levando em conta que a Comissão de Assuntos Econômicos foi consultada e emitiu parecer favorável sobre a matéria.

Acabamos de ouvir o Senador Ronaldo Cunha Lima expondo sobre a tramitação do processo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e sobre o seu parecer a respeito da juridicidade do projeto da Mesa.

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer do Senador Wilson Kleinübling, o qual S. Ex<sup>a</sup> encerra com duas sugestões, que me permito ler neste momento, para colaborar com o debate:

"a) emergencialmente, submeto a esta Casa projeto de resolução instituindo abono temporário para os servidores de nível intermediário do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados que recebam remuneração total inferior a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de forma que este passe a ser o piso remuneratório daquele nível até a aprovação da revisão dos respectivos Planos de Carreira;

b) proceda à contratação de entidade externa especializada para elaborar revisão dos Planos de Carreira do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, com vistas à correção das distorções existentes."

Neste processo, há duas manifestações: uma da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a legalidade e outra da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o mérito, propondo dois caminhos para providências em relação à questão de pessoal.

Entendo que a Mesa, na verdade, deseja nivelar o salário dos servidores de nível médio do Senado com os da Gráfica do Senado, o que já teria acontecido em relação aos de nível superior, que já estariam equiparados aos da Gráfica do Senado.

Então, o Plenário, neste momento, haverá de se manifestar se deseja, de pronto, dar ao pessoal de nível médio o mesmo tratamento dado ao de nível superior, que já tem a equiparação. E, da mesma forma, uma emenda em relação ao Prodasen também, com vistas a nivelar e a equiparar, enfim, o piso salarial de todos os servidores do Senado Federal e do Prodasen ao piso da Gráfica do Senado Federal.

A minha intervenção, neste momento da discussão, é exatamente para tentar colaborar com o Plenário, a fim de esclarecer alguns aspectos. Primeiro, ocorreu uma emenda que procura incluir os funcionários do Prodasen ao Projeto da Mesa Diretora. Esta emenda mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O projeto foi levado à Comissão de Assuntos Econômicos, onde o Relator, Senador Vilson Kleinübing, procura, através da sugestão do item "a", esta equiparação de piso e, do item "b", a contratação de entidade especializada para oferecer contribuição à política de pessoal do Senado Federal.

Era a colaboração que gostaria de dar neste momento, para que fique bem claro o que estamos a apreciar.

Quanto à questão de mérito, na verdade, está-se nivelando por cima, já dando tratamento igualitário ao pessoal de nível médio do Senado Federal e da Gráfica.

Quanto aos funcionários de nível superior, esses já teriam obtido o direito de equiparação.

É a minha manifestação preliminar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os mais antigos na vida pública, mesmo não sendo os mais antigos no Senado Federal, sabem que esta Casa tem pessoal em três tipos diferentes de contrato de trabalho: o funcionalismo do Senado, o do Prodasen e o do Cegraf. Então, tínhamos salários diferentes, GAL diferentes, ou seja, tudo era diferenciado entre esses três grupos.

Hoje, o que a Mesa Diretora está pretendendo, no meu entender, é normalizar tudo isso, colocando todos num mesmo critério de remuneração.

Esta Casa sempre lutou para ter um corpo de funcionários capazes.

Mas, no mercado, a mão-de-obra, principalmente no setor gráfico e no de processamento de dados, é melhor remunerada lá fora do que no Senado Federal. Ninguém tem a menor dúvida a esse respeito.

O Senador Jefferson Péres falou em salários de R\$5 mil, R\$6 mil. Então, acredito que me enganaram, pois, na tabela que recebi, não há esse salário. O maior salário que há aqui é de R\$ 1.644,64. Então, deve haver outra tabela. Nesta, somados o vencimento, a GAL e o PL, dá um total de R\$ 1.644,64.

**O SR. Vilson Kleinübing** - Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Com muita alegria.

**O Sr. Vilson Kleinübing** - Senador Epitácio Cafeteira, para complementar as informações prestadas pelo Senador Jader Barbalho, digo que não gostaria que, nem eu, nem nenhum dos Srs. Senadores, votássemos alguma coisa que prejudicasse qualquer servidor do Senado. Mas, a tabela que V. Ex<sup>a</sup> recebeu é simplesmente fria. A remuneração não é o que consta nela. Se fixássemos o piso de em R\$1.500,00, o Senado gastaria apenas R\$50.000,00 para que todos ganhassem, no mínimo, R\$1.500,00. Isso é para V. Ex<sup>a</sup> perceber como está a média dos menores salários. Qual é a proposta da Comissão de Assuntos Econômicos? Não é impedir o aumento ou impedir que se dê o salário justo para o servidor. Nada disso! Nem esse tipo de confronto que está sendo feito aqui. Mas é zelo, para não haja aprovação no escuro, do jeito que a Mesa colocou hoje. Então, dar-se-ia R\$1.500,00 para todos os Servidores. Quem não ganha esse valor, passaria a ganhá-lo a partir de hoje. Dar-se-ia à Mesa a prerrogativa de contratar um estudo correto e ter-se-ia aqui a noção exata de quanto deve ganhar um taquígrafo, um motorista, por exemplo. Deveríamos enquadrá-los. O problema é que temos hoje funcionários que estão fora do quadro, cheios de anexos e gratificações incorporadas, etc., etc., que não exercem mais a função. É bom que V. Ex<sup>a</sup> saiba que há um contínuo que ganha R\$6.800,00, no Senado. Um só. É a única distorção, mas existe. Ninguém ganharia menos de R\$1.500,00. Quantos dos senhores têm funcionários que ganham menos que este valor? Ninguém. A partir de agora, a Mesa do Senado contrata uma empresa especializada para fazer um plano de cargos e salários para todos os servidores, o que permitiria o seu enquadramento. Votaríamos, então, sem distorções um plano de

cargos correto. O que estamos fazendo hoje não é incorporar ao salário de um servidor do Senador o que ganha a mais um servidor da Gráfica. Aliás, o serviço público é assim. Amanhã virá o aumento do Judiciário, que deseja mais 23%. Quebra-se a isonomia e daremos essa porcentagem. Aí o Legislativo e o Executivo entram. Não é isso! O que estamos é fazendo o nível médio entrar no nível universitário. É isso o que a Mesa está propondo, como um forma de resolver um problema no curto prazo. Será que administramos assim todos os nossos Estados? É assim que administramos o País? Será que não é possível dar um mínimo de R\$ 1.500,00 para todos, e contratar um estudo especializado e fazer algo correto, pelo menos uma vez? Só isto.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Nobre Senador Wilson Kleinübing, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estranho o posicionamento agora de o Senado, humildemente, procurar uma empresa capacitada para dar um parecer. Se estamos dando parecer sobre radar, estamos dando parecer sobre as coisas tão difíceis, em relação as quais nem tenho condição de votar; e, de repente, neste caso, não faz-se necessária uma empresa que nos diga o rumo.

Acabamos, aqui, de aprovar um projeto que não votei. Exatamente aquele que proíbe a nomeação de parente, porque não gosto das coisas que não são verdadeiras. Acabei com o bailê de máscara no Maranhão, porque não gosto de mascarado. E aqui o que vejo é o seguinte: o que vai acontecer é que um Senador tem um parente e o outro tem outro - "tu me dás teu filho que eu te dou o meu". É trocam de posição. Não faço esse jogo. Sou contra isso.

Entendo que ninguém vai demitir aquele funcionário que é da sua confiança, porque, no meu gabinete, trabalham as pessoas da minha confiança, para não deixar sem resposta a carta que recebi; não deixar de atender a determinada solicitação para ir a um ministério resolver alguma coisa. Então, não vamos conseguir isso de quem não tem interesse junto conosco no mandato. Desse modo, esse projeto votado aqui, proibindo a nomeação de parente, sabemos que não vai funcionar.

Neste caso dos salários, por que vamos nivelar por baixo? Paga-se R\$1.500,00 e está acabado, porque isso representa apenas uma pequena quantia. Não. Acho que devemos remunerar pelo serviço prestado por cada um; se existe distorção de um motorista que ganha "x" ou "y", não é ele que servirá para ser usado como modelo e deixar o funcionalismo sem aquilo a que tem direito pelo serviço que presta.

Vou votar, até porque a Mesa diretora fez esse projeto. Será que não confiamos na Mesa Diretora? É uma pergunta que me faço: a Mesa Diretora está nos enganando? Se está, vamos encontrar uma maneira de destituí-la, porque não podemos ficar aqui a duvidar dela.

VI o Parecer do nobre Senador pela Paraíba e voto com ele.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho nenhum parente empregado no Senado, tenho apenas uma parenta que trabalha no meu gabinete. E quando disserem que ela tem que sair, vou procurar por exemplo, o Senador Flaviano Melo e sugerir que troquemos os parentes. Tem que ser assim, preciso ter alguém da minha confiança no meu gabinete.

Isso que votamos hoje me lembra o tempo em que cheguei aqui, por volta de 1963. Tinha sido eleito pelo Partido Republicano e aqui, atendendo a um pedido, trabalhei na Bancada da UDN; e o que se dizia é que a UDN era o partido das virgens, mas das virgens que iam a motel; havia até uma bossa nova; a bossa nova vivia no Palácio; era o motel da bossa nova da UDN.

Então, sempre fui um homem de posição, Agradando ou desagradando, quero continuar autêntico, quero continuar sendo o mesmo. Dessa forma, não posso deixar de votar essa matéria.

**O Sr. Wilson Kleinübing** - Senador, V. Ex<sup>a</sup> concede-me mais um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Com prazer; não sei quanto tempo tenho, mas sempre é uma alegria ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Wilson Kleinübing** - Senador Epitacio Cafeteira, até pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, queria fazer mais uma ponderação: em primeiro lugar, não estou contra o parecer do Senador Ronaldo Cunha Lima. Abri minha preleção dizendo que a Mesa tem a prerrogativa de administrar bem ou administrar mal o Senado. Cabe a nós e à sociedade brasileira julgar isso. Outro detalhe: não estou propondo salário mínimo de R\$1.500,00 - e olha que é um senhor salário mínimo; não sei nem o que vou dizer ao povo de Santa Catarina. E estou propondo que fique o salário como está. Não é proposta minha, Senador Epitacio Cafeteira; isso foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, num debate de duas sessões, uma delas secreta; porque este Plenário aprovou que a comissão de mérito fosse a Comissão de Assuntos Econômicos. Talvez aí V. Ex<sup>a</sup> já comece a desconfiar do encaminhamento do processo, não da Mesa, mas do encaminhamento do processo. Então, o que é que a Comissão de Assuntos Econômicos votou e aprovou? Que a Mesa

contratasse um estudo, um plano de cargos e salários com o devido enquadramento de todos os servidores públicos do Senado. Isso é normal de se fazer em qualquer lugar! Qualquer empresa faz isso! Isso existe em qualquer pasquim de quinta categoria de administração; qualquer empresa faz isso. E para que, nesse período, não se prejudique os que ganham menos, a Comissão de Assuntos Econômicos propôs um abono - não foi um aumento -, para que ninguém no Senado ganhe menos de R\$1.500,00, não de salário, mas de salário mais um abono. V. Ex<sup>a</sup> não tenha dúvidas de que estaríamos fazendo justiça a todos. Os servidores que querem a solução definitiva para o caso estão torcendo para que isso seja feito dessa forma. O que a Mesa está propondo é o Plano de Cargos do Nível Médio avançar ao Plano de Cargos do Nível Universitário. Se isso está correto, tudo bem. Vamos fazer com que todos ganhem, a partir de hoje, R\$5.000,00. Gastar o dinheiro dos outros é a coisa mais fácil do mundo. Fazer média com o dinheiro do povo é a coisa mais fácil do mundo. Não é o meu caso, nem com parente, nem com coisa alguma. Por isso, estou defendendo isso, para os homens de bem da Casa, servidores, e Senadores. Recebi a missão do Senado de estudar o assunto profundamente. Faço isso pelo bem da Casa. Do jeito que vai ser aprovado aqui, aumentamos as distorções, e não se sabe se virá o Plano de Cargos e Salários. É essa a proposta que está sendo feita.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer uma observação? Se, fazendo isso, vamos aumentar as distorções, temos que admitir que estamos com distorções no serviço do CEGRAF. Se, nivelando todos, estamos aumentando distorções, então o serviço aqui está distorcido. Essa é a colocação que faço. O que se pretende, nesse projeto, é colocar todos dentro do seu padrão, seja servidor do PRODASEN, do CEGRAF ou do Senado. Estou admirado porque temos tantas cabeças de pensamento brilhante a dialogar sobre esse assunto e, de repente, não temos ninguém para fazer esse estudo. Vamos ter de recorrer a alguém.

Sr. Presidente, se a matéria for colocada em votação, votarei a favor; se não, gostaria que viesse a tabela para conhecermos a realidade, porque muito pior do que tudo é votar-se um salário mínimo de R\$1.500,00 para os funcionários do Senado, o que vai repercutir mal lá fora. Como é que num País onde o salário mínimo é R\$100,00, o Senado Federal vota, para todo o seu pessoal um salário mínimo de R\$1.500,00? Prefiro que cada funcionário fique dentro de sua categoria.

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está totalmente esgotado, Senador Epitácio Cafeteira.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda para discutir.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, agradeço a cortesia e a gentileza que V. Ex<sup>a</sup> teve para comigo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, tenho uma pergunta para fazer à Mesa. Como não consta do voto do Relator nem dos documentos que recebemos essa informação, gostaria de saber qual o efetivo aumento da folha se essa decisão for tomada.

Se entendi o parecer do Relator Ronaldo Cunha Lima - posso estar equivocado -, o que se está admitindo no Senado Federal com essa decisão, que já funciona na Gráfica do Senado, é que o Plano de Cargos e Salários existente tenha algumas áreas em que os níveis superiores do nível médio coincidem com os níveis inferiores dos níveis superiores. Se é isso, isso acontece em todos os planos de cargos e salários.

A segunda questão que me parece importante colocar aqui, Sr. Presidente, é a seguinte: não é possível mais continuarmos a tapar o sol com a peneira. O Congresso Nacional é um só, composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; porém, temos uma política de salários diferente nas duas Casas Legislativas. Essa é a primeira distorção.

Se as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal fizessem esse trabalho que sugere o Senador Vilson Kleinübing, conjuntamente, começaríamos a ter no Congresso Nacional um só Plano de Cargos e Salários, para que não acontecesse o que se verifica hoje: pessoas que executam a mesma função, com o mesmo período de trabalho, em Casas diferentes - Câmara dos Deputados e Senado Federal - tenham proventos absolutamente diferentes. Há casos gritantes como o da Taquigrafia, dos serviços de limpeza e dos ascensoristas, em que os salários praticados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal apresentam grandes distorções.

Em princípio, penso que o estudo geral que se sugere é importante. E não bastaria, para que tivéssemos todos os funcionários do Congresso Nacional

sendo remunerados de forma equânime, que fizéssemos esse estudo apenas no Senado Federal. O ideal seria que pudéssemos ter um entendimento com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para que houvesse no Congresso apenas um plano de cargos e salários.

**O Sr. Jader Barbalho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Epitácio Cafeteira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Se eu pudesse, eu os concederia com o maior prazer, mas são três os pedidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - O aparte é permitido.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - É permitido? Então vou concedê-los na ordem em que foram solicitados, ou seja, em primeiro lugar, ao Senador Jader Barbalho; em segundo, ao Relator; e, por último, ao Senador Epitácio Cafeteira.

Gostaria de ressaltar, entretanto, que não concluí meu raciocínio.

**O Sr. Jader Barbalho** - O meu aparte é na tentativa de colaborar com a tramitação desse projeto. Neste processo, há manifestações da área de pessoal da Casa alegando que o plano aprovado para a Gráfica do Senado foi todo calcado dentro da legalidade, portanto, todo ele correto. O que estamos a discutir é se concedemos ou não, neste momento, isonomia aos servidores de nível médio do Senado com os da Gráfica. Entendo que se o Senado concedeu uma melhoria salarial para os funcionários da Gráfica, se todas as manifestações neste processo são no sentido de que o processo relativo à Gráfica é todo ele correto - são as manifestações que aqui estão -, creio que a grande dificuldade do Plenário da Casa consiste em discordar de uma manifestação da Mesa Diretora calcada na informação de que a origem dessa matéria é o plano da Gráfica, sendo que esse plano estaria correto sob o aspecto jurídico e sob a avaliação de recursos humanos feita pela Direção da Casa. Nesse sentido, o que a Casa deseja agora é apenas cumprir o princípio da isonomia dentro do próprio Senado - como V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir - para com as pessoas que exercem tarefas idênticas em horários idênticos mas que estão recebendo remuneração diferenciada. Essa é a colaboração que gostaria de oferecer ao debate. Na verdade, o que o Senador Wilson Kleinübing pede é que se pare o processo - pelo menos é o que eu entendo

-, dando-se um abono; a partir daí, proceder-se-ia aos estudos. Não vejo, dentro da política de isonomia salarial, como se fazer isso. Se o que conseguiram os servidores da Gráfica do Senado é correto, é jurídico, é legal, vamos ficar sempre com a distorção dentro da Casa. Isto é, servidores do Senado Federal percebendo remuneração de certa forma injusta por estarem realizando trabalho idêntico. Colaborando com a discussão, gostaria de oferecer essas informações que estão no bojo do processo, que deriva de 1993, da Mesa anterior, em consequência do plano da Gráfica do Senado Federal. É necessário que haja uma perfeita idéia do que estamos discutindo neste momento, qual seja, a isonomia entre funcionários do Senado Federal.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Muito obrigado, Senador Jader Barbalho.

Antes de conceder o aparte ao ilustre Relator, gostaria de acrescentar ao raciocínio do Senador Jader Barbalho, até para que o Relator me corrija ou não, o seguinte: pelo que entendi, o que está se fazendo é a isonomia de tabelas, permitindo com que o final da tabela do nível médio coincida com o início da tabela do nível superior. Como de resto é prática em todos os planos de cargos e salários.

Isso não significa - e daí a minha pergunta à Mesa sobre o custo - que todos os funcionários vão para o final da tabela. Ao contrário, isso significa apenas que aquela tabela será respeitada dentro do critério normal do Senado, como já é na Gráfica.

Se isso é verdade, essa isonomia, na minha opinião, não seria incompatível com o estudo maior que se tem que fazer, porque não basta se limitar ao Senado, teria que se comparar também à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador José Roberto Arruda, a Mesa pede desculpas por interrompê-lo, mas creio que é importante fornecer a V. Ex<sup>a</sup> os dados solicitados, até para orientar melhor seu pronunciamento daqui para frente.

Estão distribuídos junto ao material que está nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, às fls. 75, os valores, que a Mesa vai anunciar - vou citar apenas os números inteiros: o total das diferenças do pessoal ativo, 417 mil; total das diferenças do pessoal inativo, 123 mil; total das diferenças dos pensionistas, 26 mil; total geral das diferenças, 566 mil, o que representa 3,2% das diferenças sobre a folha de pagamento.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> se estou sendo repetitivo, mas há dois pareceres: um da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e outro da Comissão de Assuntos Econômicos. Na primeira Comissão citada, na qual fui Relator, limitei-me ao aspecto jurídico da matéria, entendendo e proclamando que o ato normativo aplicável à espécie seria a resolução da Mesa. Porque a Mesa nos encaminhou a matéria como consulta e encaminhei resposta, aprovada pela Comissão, informando que o ato normativo seria a resolução da Mesa do Senado. E acrescentei que a matéria deveria ser encaminhada à Comissão Diretora, que se incumbirá da apreciação do seu mérito, avaliando a viabilidade no que diz respeito a repercussões financeiras. A Mesa Diretora informa que essa repercussão é da ordem de apenas 3% do total da folha de pagamento. Isso não invalida, mesmo que não tenha adentrado ao mérito da repercussão financeira, a aprovação da proposta como foi encaminhada, porque ela foi elaborada pela Mesa Diretora que certamente o fez após esses estudos com exames quantitativos, projeções e repercussões financeiras. A informação transmitida de que iria afetar o orçamento, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não me parece cabível na oportunidade, porque a Mesa acaba de informar que essa repercussão é de apenas de 3% sobre a folha. O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos aborda outro aspecto e nada invalida. Não há choque entre as duas posições.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador José Roberto Arruda, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

A Mesa concede a V. Ex<sup>a</sup> um minuto para concluir.

**O Sr. Eptacio Cafeteira** - V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Ouso V. Ex<sup>a</sup>. Como só disponho de um minuto, concedo-lhe 30 segundos.

**O Sr. Eptacio Cafeteira** - Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. É apenas um reparo que faço. Se estamos procurando criar a isonomia com o pessoal do CEGRAF, e se na Câmara dos Deputados não há CEGRAF, parece-me que não vamos conseguir uma posição das duas Casas do Congresso.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - São duas coisas diferentes, Senador. Com esse raciocínio, concluo as minhas palavras. A primeira coisa que estou a entender é que o relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima confere à Mesa do Senado, por uma resolução, a isonomia pretendida de tabelas, o

que não significa de vencimentos. Isso é algo que, particularmente, considero positiva.

A segunda coisa, e aí não se restringe mais a uma isonomia apenas com a Gráfica, é que os vencimentos pagos no Senado apresentam grandes distorções. Se compararmos o Senado com a Câmara, veremos que as distorções são maiores ainda.

É preciso, desde logo, que se busque uma forma racional de o Congresso Nacional, como um todo, ter um plano de cargos e salários para que pessoas que tenham funções idênticas tenham os mesmos proventos nas duas Casas, não só o pessoal direto, também o pessoal contratado. O que acontece hoje é que empresas prestadoras de serviço ao Senado Federal recebem uma renda *per capita* cinco a seis vezes maior do que o valor recebido pelo cidadão que serve cafezinho ou limpa o chão do Senado Federal. Isso acontece no Congresso Nacional.

O que sugiro é um estudo global de vencimentos que racionalize a questão salarial de uma vez por todas sem prejuízo da isonomia, que é uma decisão já manifestada pela Mesa.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não vou me pronunciar sobre o projeto que está em pauta. Apenas quero registrar o motivo da minha ausência nas sucessivas votações nominais nesta sessão.

Estava acompanhando grande parte dos desembargadores do Tribunal de Justiça do meu Estado, juntamente com metade da bancada do Espírito Santo, em uma audiência importante que ocorreu aqui na Capital Federal. Conosco estava também o eminente Senador Gerson Camata, que me pede que faça esse registro para os fins de direitos.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - V. Ex<sup>a</sup> será atendido, e a ata registrará.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Presidente, apenas esclareço que a Mesa, embora tenha entendido que o relatório do Senador Kleinübing era inteligente, não pôde acatá-lo, por uma razão pura e simples: não se pode fixar piso, ao estipular determinado valor, estar-se-la estabelecendo um piso, o que a Consultoria Jurídica julgou que não era legal.

Em relação a esse assunto, queria lembrar que a Mesa decidiu determinar ao Diretor-Geral que es-

tudasse a matéria e lhe apresentasse, de forma que só recebessem essa gratificação aqueles que estivessem exercendo o cargo numa similitude com o que está acontecendo na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Roberto Freire** - V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Pois não.

**O Sr. Roberto Freire** - Se a Mesa autorizou o Diretor-Geral a fazer estudos, não seria interessante que ela aguardasse esses estudos, para que pudéssemos nos pronunciar?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sim. Mas o que se discute aqui é que é competência da Mesa.

**O Sr. Roberto Freire** - Ninguém está discutindo isso. É evidente que essa é uma discussão que não está aqui perpassando. Claro que é competência da Mesa. O que estamos querendo dizer é que a Mesa deve aguardar o estudo que solicitou ao Diretor-Geral, para que ninguém diga que não são verdadeiros os números aqui apresentados. Não estamos discutindo se se deve ou não conceder aumento. O que não se pode fazer é tratar a matéria dessa forma. A Mesa precisa ter maior responsabilidade, precisa dar as informações corretas, para não levantar problemas como esses que estão sendo levantados.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Senador Roberto Freire, esse assunto já estava pautado antes da proposição da Mesa.

**O Sr. Roberto Freire** - Se mandou estudar, devia aguardar o resultado, ou então não mandasse estudar.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Mas esse assunto já estava na pauta antes e por isso está vindo.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui voto favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Indago: o Senado tem competência para fixar essa remuneração? Tem. Competência privativa, Sr. Presidente. A Constituição Federal de 1988 dá-lhe essa competência privativa no art. 52, XIII. Como fazê-lo? Que instrumento usar? O instrumento, Sr. Presidente, é o projeto de resolução.

O Regimento interno prevê no art. 213, "c", exatamente essa competência. E mais: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo voto unânime dos presentes - e não vou fazer V. Ex<sup>a</sup> perder tempo, enumerando os que lá estavam - declarou que ficaria a exclusivo juízo da Comissão Diretora.

Portanto, estamos aqui apenas querendo ajudar na solução desse problema, mas a competência é exclusiva do Senado e a juízo da Comissão Diretora.

Agora, o que ouvi, Sr. Presidente, e quero fazer uma retificação...

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Em seguida concederel o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho.

Quero fazer uma retificação, eminente Senador Roberto Freire. Tenho aqui um documento carimbado pela Secretaria-Geral da Mesa, portanto um documento autêntico, que me informa a situação atual do Padrão 30 do pessoal ativo, que é um valor de R\$1.323,90, e a proposta é de R\$1.644,46, portanto com uma diferença de R\$320,56.

Para o Padrão 29, Sr. Presidente, a situação atual é de R\$1.283,57, e a proposta é de R\$1.594 e assim por diante. V. Ex<sup>a</sup>, antecipando-se, com essa clarividência que deve ter, ao que eu diria, demonstra que há, entre o pessoal ativo, inativo e pensionistas, um demonstrativo de repercussão financeira. O total geral das diferenças, Sr. Presidente, é de R\$566.798,50, conforme V. Ex<sup>a</sup> já anunciou.

Confesso-lhe que não sei por que está havendo uma descoordenação. Um declara que quer votar favoravelmente porque entende de premiar aqueles que trabalham em cargo de sua confiança; outro - e não podemos deixar de registrar o respeito que temos ao Senador Wilson Kleinübing - declara que, para corrigir as distorções, de uma vez por todas, é necessária a avaliação de um outro instituto que não desta Casa.

Se isso, Sr. Presidente, padece de um vício de origem que já se alonga e poderá ser corrigido pela Mesa Diretora amanhã, não exclui que se aprove, como fez a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se há funcionário que ganha muito, temos de prever os que estão ganhando mal, os que estão produzindo além daquilo pelo qual realmente merecem ganhar.

Poder-se-ia dizer que estamos fazendo isso com o dinheiro do serviço público, que pertence aos cofres do Estado. E a fusão de bancos, Sr. Presidente, está sendo feita com o dinheiro de quem?

**O Sr. Josaphat Marinho** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Quero apenas assinalar, Senador, que a competência dessa fixação de salários na Casa é tão rigorosamente nossa que o Governo está pretendendo nos usurpá-la por meio da reforma administrativa. De maneira que seria

bom que se decidisse isso, antes que razões de conveniência nos tirassem a competência.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Por essa razão, Sr. Presidente, declarei, no início, que a competência é exclusiva do Senado Federal, porque essa é a imposição constitucional.

**O Sr. Vilson Kleinübing** - V. Exª me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Exª, Senador Vilson Kleinübing.

**O Sr. Vilson Kleinübing** - Senador Bernardo Cabral, com toda honestidade, vou expor a V. Exª uma questão que, para mim, é clara. O nobre Senador está lendo um documento teoricamente correto. A pergunta que V. Exª tem que fazer à Mesa é a seguinte: quantos funcionários não estão no Padrão 30?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse ao Plenário quantos são os funcionários que não estão incluídos no Padrão 30.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Mesa está verificando se esse dado consta do processo. (Pausa.)

Senador Bernardo Cabral, a Mesa responde a questão levantada por V. Exª. Consta do avulso distribuído, às folhas 65: no Padrão 30, são 1.149 servidores.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - É o que tenho aqui. Mas essa é a parte que o eminente Senador Vilson Kleinübing quer contestar.

**O Sr. Vilson Kleinübing** - Senador Bernardo Cabral, fiz esta pergunta para esse número aparecer com clareza. O número dos que não estão no Padrão 30 é menor. V. Exª fala em fusão de bancos. Também sou contra colocar dinheiro público em fusão de bancos. Não vamos modificar isso. Não tenho essas habilidades. A Mesa tem a prerrogativa de dar o aumento - ninguém está contestando o parecer do Senador Ronaldo Cunha Lima. O que estamos questionando é se vamos criar mais distorções ou vamos, definitivamente, contratar um estudo para acabar com todas as distorções salariais. Essa é a proposta que temos que decidir hoje. Agora, para saber se estamos cometendo alguma injustiça, o que precisamos receber não é este papel, precisamos receber a relação dos contracheques. V. Exª vai verificar os seguintes números: o salário médio dos funcionários aposentados do Senado é R\$6 mil; o dos que estão trabalhando é R\$5.400. Tem gente ganhando abaixo de R\$1 mil. Tem gente ganhando acima disso. O mais importante é pegar a relação e colocar aqui para todo mundo examinar. Por favor, não interprete como uma decisão do Senador Vilson Kleinübing um voto contrário a que o servidor seja

bem remunerado. O que não quero é que V. Exª, que nenhum Senador vote sem saber o que está votando. Fala-se em 3% - isso é muito maior do que o salário de todos os Senadores somados. Neste caso, não se trata nem de valor, até porque, para uma Casa que tem um orçamento de U\$600 milhões, isso não é significativo. O que queremos é impedir que continue a haver distorções. Quem ganha mais, e erradamente ganha mais, vai continuar erradamente ganhando mais. E quem ganha menos vai continuar sendo prejudicado. Qual é o problema de se votar o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos? Ou qual é o problema de se adiar isso por uma semana, para que cada Senador possa verificar os salários? O que não pode acontecer - por eu ter recebido a missão deste Plenário de fazer um exame da situação, de fazer uma proposta sobre a situação, de ter sido aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos - é pensarem que o Senador Vilson Kleinübing - que está defendendo uma posição da Comissão de Assuntos Econômicos - deseja, com a sua posição, prejudicar servidores do Senado ou prejudicar o voto de qualquer Senador. Não é essa a minha intenção.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, não vou pedir a V. Exª que desconte o tempo do eminente Senador Vilson Kleinübing, apesar de não ter sido um aparte, porque S. Exª, além de merecer o meu respeito, me deu mais um dado para ficar favorável. S. Exª defende o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu, por minha vez, quero defender o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Estamos perseguindo a mesma finalidade.

**SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador Bernardo Cabral, a Mesa deseja informar V. Exª que 267 servidores não estão no Padrão 30.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - V. Exª contribui com um dado a mais para que eu fique favorável à aprovação da consulta que foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que, por unanimidade, a aprovou, já definindo a competência deste Senado. Competência privativa, aliás.

**O Sr. Geraldo Melo** - Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço o aparte do nobre Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** - Senador Bernardo Cabral, eu desejaria aduzir uma reflexão a esta discussão. Que há distorções monumentais na estrutura do funcionalismo do Congresso Nacional, ninguém tem dúvida. Contratando fora, ou não, é necessário que nos debruçemos, urgentemente, sobre este assunto, porque não é possível que não tenhamos, no

Congresso Nacional, a capacidade de resolver, de enfrentar um problema como este e encontrar uma solução decente para que o Congresso Nacional tenha um quadro de pessoal, que, na minha opinião, poderia ser um quadro exemplar e paradigmático para o serviço público brasileiro. Mas isso não está em discussão. A questão aqui é a seguinte: certo ou errado, bom ou ruim, está instituído no sistema jurídico brasileiro, em relação ao serviço público, o princípio da isonomia, que é um princípio responsável por enormes distorções introduzidas no serviço público brasileiro. Se é necessário modificar a maneira como esse instituto é utilizado no serviço público, que a modifiquemos. O Congresso Nacional é a Casa que deve cogitar disso. Agora, enquanto existir esse instrumento, que já foi aplicado em proveito de grande número de servidores do Poder Legislativo e dos demais Poderes, a nível federal, estadual e municipal, não vejo por que vamos escolher uma categoria de servidores do Senado Federal, para que sirvam de exemplo, para que sejam eles a demonstração de que está na hora de interromper o uso de um instituto. Não podemos contestar ou proclamar as desvantagens do instituto da isonomia simplesmente dizendo que não vamos mais obedecer a ele. Temos que obedecer. Se esse é o pensamento dos exegetas, se essa é nossa obrigação e direito dos servidores, compete ao Senado dar esse direito, estudar o problema das distorções e encontrar uma forma de resolvê-las. Essa é minha contribuição.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Aliás, Senador Geraldo Melo, é uma contribuição mais do que válida. V. Ex<sup>a</sup> pensa como todos nós aqui. O que queremos é que essas distorções se acabem pela via que deve ser utilizada, sem que com isso não deixemos de reconhecer, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de proclamar, o direito que os funcionários têm.

Com relação ao Senador Vilson Kleinübing - aliás, Sr. Presidente, Kleinübing, em alemão, quer dizer pequeno artesão. S. Ex<sup>a</sup> seria um **Grossübing**, um grande artesão, pela forma como defende corretamente suas idéias - ninguém aqui disse que ele estava errado. Ao contrário, ele às vezes adota uma atitude que pode parecer antipática, mas correta. Só que, neste instante, se essa nossa atitude é simpática, não deixa de ser menos correta. De modo que, aqueles que defenderem, como eu, essa circunstância é por um lado só: juridicamente, essa causa está a favor dos funcionários da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.555, DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 87/9, a fim de ser feita na sessão de 12 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. -  
**Vilson Kleinübing.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Senadores Epitácio Cafeteira, Carlos Wilson e Pedro Piva.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que estão na Casa, em seus gabinetes ou nos corredores, que venham ao plenário para a votação nominal, pelo painel eletrônico.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem.) - A Mesa poderia informar-me se o Senador Gerson Camata participou de alguma votação nominal hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Estamos verificando por meio dos computadores.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, não é necessário; isso é uma blague.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, não é necessário a verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Foi pedida a verificação, formalmente, na forma regimental, Senador Francellino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, vamos pedir ao Senador Gerson Camata que desista do seu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Se o Senador Gerson Camata desistir, a Mesa acatará a decisão.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, retiro o requerimento, atendendo ao apelo das Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Mesa atende o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia do dia 12.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar à Mesa que, quando da votação no dia 12, na medida do possível, informe o mais completamente possível a respeito desse projeto. Tendo em vista os estudos feitos pela Secretaria de Administração do Senado, pelo Departamento de Pessoal, seria importante que tivéssemos a informação completa. A Fundação Getúlio Vargas, inclusive, já está prestando serviços à Mesa e talvez ela possa, até o dia 12, informar ao Plenário, da forma mais completa possível, sobre a análise que tem a respeito do quadro de pessoal hoje vigente e das consequências do Projeto de Resolução. É necessário que votemos informados, Sr. Presidente. É o apelo que faço à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Presidência encaminhará a matéria à Direção Geral da Casa, para atender à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estranho a decisão da Mesa, e permita-me V. Ex<sup>a</sup> dizer por quê. Numa verificação de votação, bastam três apoimentos. Dados os três apoimentos, V. Ex<sup>a</sup> aceitou. Posteriormente, um dos Senadores retirou o pedido e V. Ex<sup>a</sup> deveria, na ocasião, perguntar se não havia alguém que substituisse, porque senão fica muito simples: retirado o apoimento na verificação de votação, completados os três, depois se retira o pedido e não há verificação de votação. Então, a Casa não teve oportunidade de ver se há realmente a vontade de verificação de votação.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que consulte o Plenário para saber se há quem apóie o pedido de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador Epitacio Cafeteira, a Mesa não consulta o apoimento, mas somente o requerente, que no caso foi o Senador Gerson Camata. Portanto, se o requerente retirou, está retirado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Item 20:

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1992 (nº 4.377/89, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.628, de 13 de novembro de 1987, que "dispõe sobre os preços mínimos da uva".

A Presidência, nos termos do art. 334, letra a do Regimento Interno considera prejudicados o PLC de nº 94, de 1992 e, também, o Requerimento nº 350, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.548, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/95 - Complementar, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90/94.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, quero apenas registrar que o PT vota contra este requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Está registrado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Votação do Requerimento nº 1.549, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Beni Veras, por cessão do Senador Joel de Hollanda, primeiro orador após a Ordem do Dia.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas comunicar que eu não estava presente quando se processou a votação, porque me encontrava em audiência nos Ministérios. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que registre o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Ata registrará o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de saudar os representantes das universidades federais por ocasião da exposição de suas realizações e projetos nas dependências do Congresso Nacional.

Por outro lado, assisti recentemente na televisão a um filme de responsabilidade da ANDES – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior -, que, de forma radical e primitiva, dizia que, se a Universidade se tornar paga, em breve estaremos vegetando na idade da pedra.

Não quero deixar passar esta oportunidade que nos oferecem os docentes do ensino superior, sem tecer algumas considerações sobre o papel representado pelas universidades públicas e a responsabilidade que cabe aos seus membros.

Não vacilo em afirmar que, entre as diversas instituições em nosso País, a universidade pública é a que mais tem resistido a processos de atualização por que passamos. Tem-lhe faltado – a ela como instituição e a seus membros como corporação – a visão crítica de nossa sociedade e do papel que deveriam desempenhar na formulação dos novos tempos. Nada é mais frustrante do que participar de um debate com a comunidade universitária. Ele começa e termina nos estreitos limites das discussões salariais ou da autonomia universitária, como se o principal papel da instituição fosse manter o seu pessoal, se possível, protegido da visão crítica da sociedade, que nada lhe deveria cobrar. Não se discute sobre o seu custo social, não se faz uma avaliação realista do seu custo-benefício, nem se procura responder à questão que me parece crucial: que tipo de produto

a sociedade está recebendo em troca do enorme sacrifício que faz para manter esse mastodonte orçamentário que consome anualmente cerca de R\$10 bilhões e que ainda assim se acha freqüentemente a braços com sérios problemas de financiamento?

A primeira dúvida que me ocorre é descobrir qual a lógica de um sistema educacional que nitidamente privilegia o ensino universitário em detrimento da educação básica (compreendida em seus aspectos do ensino fundamental e do médio). A segunda é quanto à justiça de termos um ensino superior gratuito, norma que se tornou dogma de fé da comunidade universitária e de expressivos grupos da esquerda brasileira. Se atinarmos para o fato de que uma enorme parcela do ensino fundamental e a maior parte do ensino médio são pagos, torna-se ainda mais difícil entender esta política.

Acresce à tudo isso o fato de o acesso ao ensino superior se dar pela via do vestibular, antecedido, quase sempre, dos chamados "cursinhos", sempre de alto custo. Af, chegamos à triste conclusão de que armamos um sistema que retira oportunidade dos alunos de baixa renda, aumentando as chances dos oriundos das classes privilegiadas, que vencem fácil os seus concorrentes, procedentes das classes de renda inferior.

Temos também várias dúvidas quanto à ordem de prioridade que é dada, na universidade pública, aos seus diversos objetivos. Todas elas querem se dedicar simultaneamente à extensão, à graduação e à pesquisa, usando de critérios superficiais para distribuir as verbas entre as três atividades. Na verdade, o indicado, nas condições do nosso País, seria verificar o nível de preparação de cada unidade de ensino, sua disponibilidade de conhecimentos, tudo isso em relação ao meio em que se acha situada, com sua especificidade de demanda, e atribuir a umas a dedicação intensiva em graduação, a outras as atividades de extensão e, por último, às mais maduras, as atividades de pesquisa, extensão e de ensino (graduação e pós-graduação).

A composição desse "mix" seria ditada, portanto, pelo estoque de meios disponíveis e pelas carências e vocações do meio sócio-econômico e ambiental em que se encontrasse situada a unidade. Nas condições de nosso País, com tantas desigualdades, tentar fazer tudo em todas as unidades, me parece uma grande falta de objetividade, além de um enorme desperdício.

Nas condições brasileiras, também ponho em questão se são adequados os atuais níveis de auto-

nomia de que gozam as universidades. Para isso, basta ver a relação de cursos que são ministrados pelas diversas escolas. Razões de prestígio, ou mero desejo de atender a situações clientelísticas, levam-nas a criar ou manter cursos inadequados ou menos necessários ao meio em que se situam.

A este respeito a nossa universidade mantém uma postura olímpica, distante da realidade. Há cursos que não guardam qualquer relação com as necessidades do mercado, nem com os requerimentos sócio-culturais mais amplos, que influenciam na escolha de ocupações e profissões, mas que são mantidos assim mesmo, sem qualquer razão maior.

Acobertados pelo instituto da autonomia universitária, perdemos a oportunidade de montar um sistema integrado, em que as diversas universidades, sobretudo aquelas que oferecem cursos caros (algumas engenharias, certas áreas de saúde, e outras) pudessem funcionar coordenadamente, de modo que as duplicações fossem evitadas. Se o conjunto das universidades federais pudesse ser objeto de uma análise compreensiva e ampla, seguramente o sistema funcionaria com maior eficiência e maior produtividade. Também por trás da autonomia, são montadas estruturas paternalistas, que funcionam no atendimento de interesses menores.

Alguns números a respeito do ensino universitário podem nos ajudar na avaliação de sua eficácia. De uma despesa total com educação de R\$8,5 bilhões, o Governo Federal gasta com o ensino universitário em torno de R\$6 bilhões. Deste total, cerca de R\$1 bilhão é gasto com inativos e R\$700 milhões são gastos com hospitais universitários. Além disso, os governos estaduais acrescentam a esta despesa cerca de R\$2 bilhões/ano (somente o Estado de São Paulo gasta R\$1,2 bilhão). O sistema universitário, como um todo, atende a 1,6 milhão de alunos, dos quais 350 mil nas universidades federais e 100 mil nas estaduais. Cabe ainda acrescentar que cerca de R\$1,5 bilhão são alocados por diversas agências públicas (CNPq, FINEP, FAPESP etc.) para fins exclusivos de pesquisa.

A maior parte destes recursos é canalizada para as instituições de ensino superior. No total, é razoável estimar-se em cerca de R\$10 bilhões/ano, o investimento nacional em ensino superior para fins de ensino e pesquisa.

Em termos relativos, estes valores são por demais elevados, representando cerca de 2%a do PIB. O investimento público total (União, Estados e Municípios) em educação é de cerca de R\$20 bilhões, destinando-se, portanto, a metade para o ensino superior.

Por uma série de razões, os recursos para o ensino superior são alocados de forma a gerar sérias deficiências:

- São distribuídos mediante critérios inerciais ou históricos. Algumas instituições e alguns Estados abocanham mais recursos que outros, independentemente de necessidade, desempenho, qualidade ou outros critérios;

- Há diversos entraves constitucionais, institucionais, legais e administrativos que contribuem para o uso ineficiente dos recursos, como o regime único de pessoal, cargas horárias uniformes, mecanismos de orçamentação distorcidos, entre outros;

- Não existe, praticamente, nenhum mecanismo que incentive ou mesmo que permita que um dirigente procure maior eficiência no seu trabalho.

Disso resultam índices baixíssimos de produtividade do sistema, entre os quais se ressaltam:

- O custo médio por aluno/ano é de cerca de U\$17 mil, mais que o dobro do custo nos Estados Unidos ou na Europa;

- O Governo Federal poderia estar financiando 1 milhão de alunos a R\$5 mil/ano por aluno, se os recursos ora destinados pelo Ministério da Educação às universidades federais fossem alocados diretamente ao alunado e não às instituições. Isto significa que 2/3 dos alunos de todas as instituições de ensino superior poderiam dispor de recursos para financiar seus estudos, ao invés dos 380 mil atualmente beneficiados pelo Governo Federal;

- O tempo médio por aluno é de 8,77 anos, já que o sistema tinha, em 1994, 363.000 alunos para apenas 42.420 formandos. Esse dado é revelador de uma das maiores distorções do sistema, gerada pela gratuidade do ensino, e pelo sistema de créditos adotado em má hora e ainda não revisto por razões que desconhecemos.

- A relação professor/aluno é de um professor para 8,34 alunos, quando nos Estados Unidos essa mesma relação é superior a 20 alunos por professor. Há um funcionário para cada grupo de 3,69 alunos, coeficiente altíssimo, e que resulta do clientelismo imperante no sistema, levando-o, como consequência, a consumir 90% dos recursos orçamentários somente com a folha de pessoal.

À primeira vista, poderia parecer que os salários são exorbitantes e que, portanto, deveriam ser contidos. Mas não é isso o que ocorre. Tanto os professores quanto os funcionários têm salários relativamente modestos e que, em muitos casos, deveriam ser melhorados. Acontece que, por falta de

uma gestão racional e moderna, os recursos humanos são mal utilizados. Também se permitem liberdades, ditadas por uma administração que não tem em vista resultados nem é avaliada em função destes. Se fizermos uma análise da utilização dos professores, veremos que um grande número deles, às vezes a maior parte, não frequenta as salas de aula, nem os laboratórios de pesquisa, achando-se entregue a tarefas menores, quando não dedicados a tratar de interesses particulares.

Nesta questão, acredito que o mal maior é que nossas universidades são administradas de maneira empírica. Os reitores são originários do corpo de professores, produtos de uma eleição em que são levados a assumir compromissos com a corporação. Ao chegarem à reitoria, acham-se prisioneiros de uma ligação indissolúvel com o **status quo**, sem condições, portanto, de executar as reformas necessárias para a modernização da instituição. Para que a reforma da universidade se torne possível é essencial a mudança dos critérios de gestão, de preferência com reitores profissionais, escolhidos por sua capacidade administrativa, e liberados de compromissos corporativistas. É uma mudança difícil, por seu caráter revolucionário, mas essencial para um processo efetivo de modernização da instituição.

Outro absurdo que precisa ser corrigido é o da aposentadoria precoce dos professores, que hoje se dá com 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens. Este sistema faz com que a vida útil de um professor seja muito curta: se considerarmos o tempo despendido nos cursos de mestrado e doutorado, além das licenças-prêmios, o professor pode entrar na inatividade com apenas 17 anos de trabalho efetivo, no caso das mulheres, e cerca de 22 anos no caso dos homens, e ainda por cima, via de regra, com menos de 50 anos de idade! Convenhamos que isto se configura como um verdadeiro absurdo, até porque um professor com 50 anos de idade está iniciando a fase mais fecunda de sua carreira, e seu desligamento, nesta altura, constitui uma perda, sob todos os aspectos, injustificável. Nas grandes universidades do mundo, os mestres de 60 a 70 anos são os mais valorizados, dada a importância de sua experiência acumulada na longa convivência com seus pares, alunos e pesquisadores, inclusive de outras áreas e especialidades. No nosso caso, a aberração é tão grande que o professor chega a ser estimulado, por meio de um aumento salarial, a se aposentar precocemente, com enorme prejuízo para a instituição de que faz parte.

Nesta comédia de equívocos, alinhamos a injustificável determinação de que o ensino universitário público deve ser indiscriminadamente gratuito. Essa garantia leva ao alongamento desmedido do tempo para conclusão dos cursos, uma vez que nada pune o aluno relapso. Ele leva anos infintos para terminar o seu curso e tem garantida a sua vaga pelo tempo que lhe aprover. Não se pode alegar que a intenção é ajudar os mais pobres, uma vez que estes têm menor possibilidade de acesso à universidade, a qual, como vimos, respalda um verdadeiro sistema de distribuição de renda às avessas, que começa com a impossibilidade de acesso econômico dos mais pobres aos "cursinhos" de preparação para o vestibular. De fato, o papel do Estado, nesse contexto, é o de reiterar e financiar a exclusão dos mais pobres.

Para superar tais distorções, a orientação mais equânime seria: gratuidade para o ensino fundamental, tanto quanto possível extensiva para o ensino médio, e o ensino universitário pago, com um sistema ampliado de crédito educativo, ao qual teriam acesso os alunos de baixa renda. Dessa forma, os estudantes seriam mais aplicados em seus estudos, e não nos depararíamos com este alto índice médio de tempo de permanência na universidade, de cerca de nove anos.

Por tudo isso, atrevo-me a sugerir que esta Casa se dedique, em suas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, a um exame acurado do ensino universitário, procurando tirá-lo da situação crítica em que se encontra.

Algumas medidas parecem-me maduras para serem implementadas:

1. Ensino universitário pago e utilização dos recursos fiscais assim economizados para a formação de um fundo destinado a financiar os alunos de baixa renda, por intermédio da ampliação do crédito educativo;

2. Cessação da aposentadoria por tempo de serviço, fixando-se em 65 anos a idade mínima para entrar na inatividade e em 70 anos a idade-limite para a aposentadoria compulsória;

3. Classificação das instituições públicas de ensino superior em três categorias: a) as dedicadas exclusivamente à graduação; b) as dedicadas à graduação e extensão; c) as que, por fim, se ocupariam das atividades de ensino (graduação e pós-graduação), da pesquisa e da extensão;

4. Reintrodução do Sistema Seriado (de classes) em complementação ou substituição ao Sistema de Créditos, que se revelou muitas vezes inadequado, sendo um dos maiores responsáveis pela ab-

surda duração do período médio de graduação. (Os alunos seriam jubilados na segunda reprovação. Esta medida contribuiria para a redução do tempo médio despendido na graduação, que deveria se situar em torno de seis anos, o que implicaria uma melhoria de cerca de 30% no aproveitamento do sistema).

**O Sr. Waldeck Ornelas** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Waldeck Ornelas** – Senador Beni Veras, V. Ex<sup>a</sup> trata de um assunto da maior importância para o País, qual seja, a reforma universitária. Na medida em que estamos vendo esta era da globalização e da informatização, estamos andando em tempo real. A questão da educação é fundamental para o País. A universidade, na sua reforma administrativa anterior, como que atomizou-se. Cada departamento, mais propriamente cada professor, negocia os seus projetos, os seus recursos e com isso a universidade perdeu a sua identidade. Cada universidade em si perdeu a sua identidade e a sua unidade. De outro lado, tramita aqui no Senado um projeto de lei que trata da eleição dos reitores, restabelecendo o peso do magistério no conjunto do colégio eleitoral e estabelecendo como requisitos os dois últimos níveis para que um professor universitário seja reitor. É preciso que se recupere, que se restabeleça a dignidade da reitoria e a dignidade da universidade. Tramita também no Congresso Nacional este projeto que me parece relevante, que me parece significativo, que me parece importante: a proposta mandada pelo Governo que cria o Fundo de Valorização do Magistério e de Ensino Fundamental – os fundos estaduais. Prevê-se com isso a aplicação de uma porcentagem na remuneração do magistério. Isso é muito importante, mas é preciso também ver os desdobramentos. O fato de os Municípios e Estados aplicarem determinados valores nesse fundo terá um reflexo também na tabela de remuneração dos professores de nível médio e de nível superior. É preciso, sobretudo, que essas contas sejam feitas, para que se possam votar e tomar decisões com base em números efetivos e objetivos que se conheçam. Sabemos que, em relação à União, o Governo Federal concentra basicamente as aplicações de recursos fiscais, os seus 18% no ensino superior, dedicando ao ensino fundamental apenas os recursos do salário educação, que deveriam pertencer a Estados e Municípios. Então, de um lado, há a maior necessidade de uma participação de recursos fiscais

da União em relação ao ensino fundamental e, de outro lado, há a necessidade de canalizar-se adequadamente a estrutura de gastos dos Estados e dos Municípios com os diversos níveis de ensino. V. Ex<sup>a</sup>, valendo-se da oportunidade desta exposição que as universidades fazem aqui no Salão Negro do Congresso, traz à discussão um tema que é da maior importância e para o qual o Senado não pode ficar de costas. Temos que, efetivamente, aprofundar a discussão desse tema e contribuir para encontrarmos os caminhos por meio dos quais o Brasil possa avançar no setor da educação e da ciência e tecnologia.

**O SR. BENI VERAS** – Obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Busco neste discurso demonstrar que há muito o que se fazer na organização do ensino universitário. Precisamos pensar nele, porque o País necessita de uma universidade dinâmica e capaz de formar quadros adequados ao nosso desenvolvimento, coisa que muito nos falta.

A iniciativa do Ministério da Educação em dar prioridade ao ensino de 1º grau, como está fazendo agora, parece altamente salutar, mas penso que ele não deve perder a oportunidade de rever a organização do ensino superior, de forma a poder adequá-lo aos novos tempos.

Continuo:

5. Encerramento de qualquer curso que tenha utilização abaixo de 66% (dois terços) de suas vagas, salvo aqueles considerados de interesse público relevante.

6. Mudança na estrutura e objetivos dos cursos de 2º Grau, para que assumam características de empreendimento com caráter de terminalidade, conteúdos práticos e escopo profissionalizante, quando esta for a opção do alunado, em vez de servirem como mera preparação para o exame vestibular.

Em face dos grandes entraves à modernização do ensino universitário, desejo ainda levantar algumas propostas mais gerais, com as soluções que indicaria como mais adequadas em cada caso:

1. Rever e atualizar o conceito de universidade.

O sistema federal de ensino se baseia num conceito único de universidade, compreendendo esta como a instituição que faz ensino, pesquisa e extensão, requerendo, por isso, um corpo de profissionais com elevado nível de titulação e dedicação em tempo integral. Na prática, poucas de nossas universidades federais se qualificariam como universidades, mas apresentam custos de universidades.

Solução:

Alterar a Constituição. Estabelecer diversas categorias de instituições de ensino superior, cada uma com características próprias. Isso poderia contribuir para reduzir os custos de muitas instituições e viabilizar uma melhor alocação de recursos públicos.

#### 2. Redefinir o conceito de autonomia.

O conceito de autonomia universitária definido na Constituição Federal é inadequado e cria distorções indesejáveis. Confunde-se liberdade acadêmica – que deveria ser um privilégio de qualquer instituição de ensino superior – com a liberdade para abrir e fechar cursos, independentemente de autorização específica. Ou seja, o conceito de autonomia é eminentemente cartorial. Em nosso modelo atual, só as instituições denominadas "universidades" (no conceito rígido acima) gozam de autonomia. Daí a pressão crescente do setor privado em criar universidades.

A solução seria rever o conceito de autonomia na Constituição e na legislação que rege o ensino; aplicá-lo onde for devido, tanto a instituições públicas quanto privadas; concentrar o papel do Governo (sobretudo pela ação compartilhada entre o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais de Educação) não no cartorial controle das vagas, mas no controle de qualidade, por meio de critérios substantivos; no caso das instituições públicas, dotá-las de regras e incentivos que permitam uma gestão eficiente de seus recursos patrimoniais, financeiros e humanos (autonomia administrativo-financeira).

#### 3. Atualizar as regras de pessoal.

A Constituição de 1988 unificou o regime do trabalho dos professores das instituições federais de ensino superior; criou a aposentadoria aos 30 e 25 anos de serviço. Além disso, a legislação prevê vencimentos e vantagens iguais para pessoal da ativa e os inativos.

#### Solução:

Eliminar o Regime Jurídico Único e as aposentadorias especiais; permitir que as universidades federais tenham regras próprias de pessoal e remuneração, dentro de limites gerais.

#### 4. Repensar a formação médica.

Os hospitais universitários representam um enorme volume de esforço, atenção e custo para as universidades federais. Tal como concebidos e operados, apenas marginalmente relacionam-se com a necessidade estrita da formação de médicos.

#### Solução:

Repensar a função, estrutura e custeio dos hospitais universitários, bem como alternativas para a formação médica; na pior das hipóteses, separar o

custeio dos hospitais de tal forma que apenas os custos educacionais e de pesquisa recaiam sobre o orçamento da educação.

#### 5. Aprimorar os mecanismos de financiamento.

Os mecanismos de financiamento atualmente utilizados pelo Governo Federal/MEC geram enormes distorções. Baseiam-se em critérios históricos e inerciais, não ponderam devidamente o esforço de pesquisa e não possuem nenhuma relação com a qualidade. Além disso, praticamente todos os recursos destinam-se ao financiamento das instituições federais de ensino, reservando apenas R\$200 milhões para o programa de crédito educativo e alguns poucos recursos para a formação de mestres e doutores provenientes de instituições privadas.

#### Solução:

Promover alterações na Constituição Federal e nos mecanismos de financiamento.

#### Algumas sugestões:

a) permitir e estimular a cobrança de matrículas e taxas;

b) ampliar e estender o crédito educativo a estudantes de universidades públicas e privadas;

c) transformar o atual mecanismo de financiamento de instituições em um mecanismo de financiamento ao aluno, de maneira a incentivar a eficiência e qualidade;

d) estabelecer linhas de financiamento de longo prazo para investimentos pelas instituições públicas e privadas, com ou sem retorno;

e) envolver as instituições federais de ensino superior no processo de planejamento integrado do desenvolvimento dos Estados em que elas se encaixam, abrindo espaços para que estes participem do custeio daquelas;

f) criar fontes estáveis para o financiamento da pesquisa.

Tenho consciência de que as propostas aqui sugeridas encontram fortes resistências em vários grupos da sociedade e são de difícil implementação. Por isso, antes de concluir, alinho algumas idéias sobre as razões que estão na base dessas resistências e que podem até explicá-las, mas dificilmente as justificam:

A situação do financiamento da educação no Brasil repete o padrão de desigualdade de distribuição de renda. Como os recursos são escassos, a diretriz governamental para emprestar prioridade ao ensino fundamental esbarra na dificuldade de um profundo rearranjo na forma de financiar o ensino superior. Independentemente da realocação interseccional de recursos, no entanto, as próprias distorções

do financiamento do ensino superior requereriam alterações mais profundas do que aquelas que as elites estão preparadas para considerar. Ou seja, parte-se do pressuposto de que o que está aí deve ficar como está e qualquer alteração deve tomar essa realidade como ponto de partida. Essa postura, embora majoritária, possivelmente é insustentável, tendo em vista as restrições fiscais.

Predomina no País, mesmo dentro do Governo, uma mentalidade cartorial e burocrática e um espírito de tutela governamental sobre a sociedade em geral e particularmente sobre o setor privado, no caso do ensino superior. Oferecer ensino é visto como uma concessão do poder público. Predomina, também, um mito a respeito do que deva ser uma universidade. Isso prejudica pensar e abrir novas formas de ensino pós-secundário.

Inexiste, no Território Nacional, experiência e tradição com mecanismos e instrumentos substantivos de controle de qualidade. Perdura, dessa forma, a velha prática do extinto Conselho Federal de Educação, associada às distorções que dele decorrem, ao adotarem-se critérios eminentemente formais de avaliação, que redundam ou no formalismo, ou na corrupção, ou em ambos.

As reformas que afetariam as universidades federais dependem de modificações mais amplas na Constituição, nas leis e na atitude do Legislativo e do Executivo em relação à autonomia que deve ser outorgada a essas instituições. Até que isso ocorra, haverá uma paralisação no setor. O MEC, em vista disso, terminará por ser tragado pela insaciável demanda das folhas de pagamento das universidades federais.

Existe forte reação à idéia de que alunos das instituições públicas de ensino superior devem contribuir financeiramente para a sua formação. Até mesmo acabar com restaurantes universitários, que subsidiam refeições para estudantes universitários, ainda encontra fortes resistências.

Apesar de antever todas estas dificuldades, acho que não posso me furtar ao dever inalienável de chamar a atenção desta Casa para este problema que me parece um dos mais relevantes de nossa Nação.

Não faltam recursos para a educação, atrevo-me a afirmar. Falta, sim, racionalidade no sistema educativo, que, por ser indispensável ao atual processo de modernização do País, não pode continuar sendo território exclusivo das corporações que, reacionárias, hoje o dominam. A educação é um problema grande demais para ser deixado aos cuidados

apenas dos educadores. Ela tem que ser encarada como o grande instrumento para a construção do Brasil com que todos sonhamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francellino Pereira. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a celebração, no dia primeiro de dezembro, do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS impele-nos a uma necessária reflexão a respeito dessa que já é apontada como a principal pandemia deste século.

A doença, identificada há não mais de quinze anos, vem-se alastrando com velocidade assustadora. Dados recentes da Organização Mundial de Saúde (OMS) estimam o número de pessoas infectadas pelo HIV no planeta em dezenove e meio milhões, dentre as quais um milhão e meio de crianças. O mais alarmante, porém, é a projeção de que esse número mais que duplicará nos próximos cinco anos! No ano 2000, serão quarenta milhões de pessoas infectadas no mundo inteiro! E, como sempre acontece, o ônus mais pesado será suportado pelos pobres: nada menos de **noventa por cento** dessas

quarenta milhões de vítimas estarão nos países em desenvolvimento!

Muito embora o aparecimento da doença possa tardar vários anos após o momento da contaminação, quando ela se manifesta o desfecho é um só e inevitável: a morte.

Trata-se de um vírus particularmente insidioso e de difícil combate.

No que tange às defesas orgânicas naturais, o irônico e perverso é que o HIV dirige-se exatamente contra elas. Enquanto que contra outros agressores ainda que potentes o organismo conta com a reação do sistema imunológico, na infecção pelo HIV tudo torna-se mais difícil, pois o efeito mais pernicioso do vírus é, exatamente, a drástica diminuição das defesas imunológicas. Assim sendo, além da impotência do organismo para curar-se da própria AIDS, o paciente resta indefeso contra uma infinidade de outras moléstias, que passam a manifestar-se sucessivamente e a agravar-se progressivamente. Essa escalada crescente e repetida de agressões leva o indivíduo a um estado de extrema debilidade e enormes sofrimentos. Via de regra, o alívio da morte só vem após intenso penar.

No que concerne ao combate que a ciência moderna vem-se esforçando em dar à doença, as dificuldades também têm-se mostrado portentosas. Muito embora todos os países tenham-se engajado na pesquisa da síndrome, buscando intensamente o desenvolvimento de uma vacina e de terapêuticas eficazes, os resultados, até o presente, não podem ser qualificados de muito animadores. É bem verdade que a massa de informações produzida acerca do vírus e da doença é imensa, mas, apesar disso, estamos ainda a cinco anos, no mínimo, da aprovação de uma vacina, e as drogas que vêm sendo usadas na terapêutica têm sua eficácia freqüentemente questionada pela comunidade científica.

A dificuldade para o desenvolvimento de uma vacina reside principalmente na grande variação genética do vírus. Os pesquisadores já apuraram que a variação pode chegar a trinta e cinco por cento em relação à proteína que forma a membrana do HIV, a gp120, alvo dos anticorpos anti-HIV.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Como vimos anteriormente, as estimativas são da ordem de dezenove e meio milhões de pessoas infectadas pelo HIV em todo o mundo. A maior parcela delas encontra-se no continente africano, onde os infectados são cerca de onze milhões. No entanto, a maior velocidade de propagação da AIDS,

atualmente, é encontrada no Sul e Sudeste da Ásia, que já conta com três milhões de portadores do vírus. Dentre os infectados no mundo inteiro, quatro e meio milhões já desenvolveram a doença.

No Brasil, também, a situação é muito preocupante, visto que ocupamos o quarto lugar mundial em número de casos de AIDS. É verdade que, se relativizarmos esse dado, levando em conta a população do País, nossa colocação cairá muito. Em termos de porcentagem da população contaminada, estamos em quadragésimo oitavo lugar no mundo. Ainda assim, trata-se de um grave problema de saúde pública, do qual não podemos descuidar.

O número de casos da doença notificados, desde 1980, chega a quase sessenta e oito mil, mas as autoridades da área avaliam que o número total de casos no País já pode estar em noventa e um mil, levando-se em consideração que, seguramente, muitos casos não chegam a ser notificados. Nesses quinze anos desde seu aparecimento, a doença já matou mais de vinte e cinco mil pessoas, representando trinta e sete por cento dos doentes notificados ao Ministério da Saúde. Quanto ao número de pessoas infectadas, a estimativa do Ministério da Saúde é de quatrocentas e cinquenta mil.

A proporção, em nível nacional, levando-se em conta apenas os casos notificados, é superior a quarenta e oito pessoas acometidas pela AIDS em cada grupo de cem mil habitantes. Já em São Paulo, a unidade da federação mais atingida pela epidemia, essa proporção é de 124 doentes para cada cem mil habitantes, enquanto que no Rio chega a oitenta e um para cem mil.

No que tange à distribuição por sexo, a tendência que se tem verificado nos últimos tempos é do grande aumento da incidência da doença entre as mulheres. Em 1984, tínhamos uma proporção de uma mulher para cada quarenta e quatro homens atingidos pela AIDS. Hoje, para cada mulher há cerca de cinco homens. Como se pode ver, o mito absurdo de que se tratava de uma doença de homossexuais caiu completamente por terra. Cada vez mais deparamo-nos com mulheres infectadas pelo HIV, inclusive donas-de-casa casadas e fiéis que são contaminadas por seus maridos. Por outro lado, esse forte avanço da epidemia entre as mulheres já fez surgir a tese da terceira onda: a partir de agora e nos próximos anos, as mulheres estariam deixando a condição de vítimas da contaminação pelos homens e passando ao papel de disseminadoras do vírus.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Como se pode ver, essa terrível moléstia propaga-se também entre a população brasileira, e motivos para que nos preocupemos com isso não faltam. A toda evidência, o custo da epidemia deve ser medido, em primeiro lugar, em relação ao sofrimento dos doentes e de seus familiares. Mas além desse custo direto, há custos derivados.

Nos últimos tempos, começamos a defrontar-nos com o doloroso problema dos órfãos de pais portadores do vírus da AIDS. No ano 2000, segundo a OMS, entre cinco e dez milhões de crianças em todo o mundo terão perdido a mãe ou o pai por causa da AIDS.

Há um outro custo acessório que, em um país pobre como o nosso, acaba também representando sofrimento humano, via agravamento das carências. Refiro-me aos prejuízos que a epidemia traz para a economia. Nos países ainda não industrializados, ou em processo de industrialização, a AIDS ameaça diretamente seu desenvolvimento. Em função da prevalência da síndrome nas faixas etárias mais jovens, milhares de pessoas são forçadas a abandonar seus empregos quando estão na idade mais produtiva. Outras sequer chegam a ingressar no mercado de trabalho. Nosso Ministério da Saúde estima que a AIDS, ao atingir mais de meio por cento da população na faixa de quinze a sessenta anos, causa ao País perdas superiores a dois e meio bilhões de reais por ano. A Tailândia, por seu turno, avalia em onze bilhões de dólares o custo da epidemia de AIDS até o ano 2000.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Se a moléstia causa tantos e tão grandes sofrimentos àqueles que por ela são acometidos; se resulta fatalmente em óbito, deixando muitas vezes a seqüela de crianças órfãs; se prejudica o desenvolvimento das nações, com isso agravando as já dramáticas carências sociais; se a descoberta de uma vacina ou de uma cura é ainda uma perspectiva remota; o que se pode fazer de imediato para limitar ou até sustar a expansão da epidemia?

A resposta está na ponta da língua de qualquer pessoa medianamente informada: prevenirl

A prevenção contra o vírus é ainda a melhor arma de que dispomos para enfrentar a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. No que respeita à transmissão sexual do HIV, temos no preservativo masculino um instrumento muito eficaz para bloqueá-la. Observe-se que, usado corretamente, o preservativo é eficaz em noventa e cinco por cento dos casos, índice superior ao garantido por qualquer

vacina utilizada contra qualquer doença. No Brasil, contudo, além das objeções de ordem cultural, existe um empecilho bastante concreto à disseminação do uso da "camisinha": o preço. Ele é muito elevado, tornando o produto inacessível às camadas menos favorecidas da população, nas quais o vírus tem-se disseminado com grande velocidade. O Governo deveria empenhar-se em aumentar a distribuição gratuita de preservativos e em tentar baixar seu custo.

Para prevenir a contaminação via transfusão sanguínea, dispomos da testagem dos doadores, instrumento que, felizmente, os cientistas conseguiram concretizar há mais de dez anos. Desde então, a eficácia dos testes vem sendo comprovada na prática, com o declínio radical da contaminação por essa via, a tal ponto que hoje esse já pode ser considerado como um problema resolvido. Transfusão com sangue contaminado, atualmente, só poderá ocorrer em caso de negligência do pessoal de saúde.

Quanto à disseminação do vírus entre usuários de drogas injetáveis, o melhor meio para limitá-la é a distribuição de seringas descartáveis. Não encontra qualquer justificativa o temor de que essa medida poderia representar estímulo ao uso de drogas. Não se trata disso, mas sim de uma necessidade de caráter estritamente sanitário. Nos locais onde adotou-se essa prática, os resultados foram altamente satisfatórios, com acentuada queda nos índices de contaminação desse grupo de risco.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS do Ministério da Saúde realizou, alguns meses atrás, pesquisa para avaliar a campanha de publicidade que havia pouco se encerrara, intitulada Quem se ama se cuida. Os resultados dessa pesquisa indicaram claramente um bom nível de informação a respeito das formas de contágio e de prevenção, mas um baixíssimo nível de adoção das medidas preventivas. Em outras palavras, existe informação mas não uma efetiva conscientização. Segundo Lair Guerra, coordenadora do Programa,

"Eles conhecem o mecanismo de prevenção, mas não se previnem, ou seja, sabem que o preservativo protege e não usam, que devem ser fiéis e não são (...) Nosso maior desafio é diminuir a dicotomia entre o que as pessoas sabem e o que as pessoas fazem".

Ora, se as pessoas conhecem as medidas preventivas e não as adotam, provavelmente assim agem por não estarem bem conscientizadas quanto às altas probabilidades de contágio, exercendo o velho e fácil raciocínio de que "comigo isso nunca vai acontecer"; ou talvez não estejam bem conscientizadas das terríveis implicações da doença. De um jeito ou de outro, fica evidente que está faltando conscientização, a qual representa um passo além da mera informação.

Aprofundar a conscientização a respeito da doença, do sofrimento que ela envolve, da alta probabilidade do contágio no caso de relação sexual com pessoa infectada ou uso de seringa contaminada. Esse é, sem dúvida, o caminho para combater a dicotomia apontada pela pesquisa antes mencionada.

Nessa medida, queremos saudar a persistência das autoridades do Ministério da Saúde, que não cessam de investir em novos programas informativos e conscientizadores. É com satisfação que registramos o lançamento, por ocasião deste Dia Mundial de Luta Contra a AIDS, de uma nova campanha especialmente orientada para os estudantes brasileiros, público que foi escolhido em virtude de se ter detectado uma elevação do número de casos de AIDS nessa faixa etária.

Trata-se de um programa de educação à distância que busca atingir nada menos de trinta mil escolas e vinte e um milhões de estudantes com informações a respeito da prevenção da AIDS. O programa, em cujo projeto a equipe especializada está engajada há dois anos, incluirá a distribuição de manuais diferenciados para professores, programadores de currículos e alunos, bem como a exibição de dez vídeos educativos sobre o tema. A meta para 1997 é atingir cento e oitenta mil escolas. Na opinião da Dra. Lair Guerra, "É o projeto mais bonito e completo do ministério sobre o tema."

Paralelamente, o Ministério está desenvolvendo programa de treinamento de adolescentes para atuar como agentes de saúde. O projeto já treinou o considerável número de três mil e seiscientos monitores adolescentes desde março deste ano, os quais receberam de cento e oitenta técnicos as orientações que repassarão a setenta e dois mil outros jovens em todo o País. Cada um dos monitores recebe um "kit" composto de uma mochila, uma camiseta, um "gibi" com informações sobre prevenção de AIDS e, ainda, "camisinhas". Num demonstrativo de que excelentes iniciativas podem ter custo baixo, o programa, dirigido a jovens de treze a dezenove anos de dez Estados brasileiros, custou ao Ministério apenas duzentos e cinquenta mil reais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A AIDS é um inimigo tenebroso que, por enquanto, só podemos combater pela via da prevenção. Investir mais e mais na conscientização da população; engajar a comunidade na tarefa de multiplicar as informações. Essa é a única maneira de diminuir a disseminação da epidemia. Esse é o dever do Governo Federal.

Muito obrigado!

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM)** –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas etapas da história em que se pronunciam com vigor as transformações sócio-econômicas e políticas, os acontecimentos recentes deixam de corresponder àquilo que, na mente das pessoas, são modelos aparentemente imutáveis. As sociedades humanas sofrem mudanças profundas, porém muitos costumam a aceitar como definitivo o novo formato das coisas.

Na evolução da economia mundial, a predominância das atividades agrárias durante milênios acabou cedendo lugar à era da civilização industrial, que alterou em seus fundamentos a organização da sociedade humana. Ali onde a energia mecânica e elétrica substituiu a força física do homem, as transformações estruturais fizeram ruir os pilares do modelo econômico anterior, baseado na atividade agropecuária.

A indústria provocou a transferência de excedentes demográficos do campo para as cidades, capacitou o homem a conviver com um estilo de produção inteiramente diverso e demoliu concepções do mundo fundadas em hipotética imutabilidade da vida rural. A vida social e política evoluiu a ponto de fazer desaparecer a identidade do modelo passado.

A atividade industrial, Sr. Presidente, concentrou massas de pessoas na zona urbana para atender às suas exigências; substituiu o relógio do Sol pelo relógio de ponto, rigoroso nas sanções contra atrasos; estabeleceu o regime de competição entre empresas e entre países; deu origem a guerras e chegou a desembocar em regimes políticos de propriedade coletiva, em lugar da propriedade individual, base da liberdade humana.

A marcha das atividades econômicas na busca de um formato planetário único se faz acompanhar de avanço da interdependência em grau tão elevado, que suprime o isolamento característico da vida das nações até anos depois de finda a segunda guerra mundial. Com a assinatura do Tratado de Roma, em 1957, a criação do Mercado Comum Europeu representou o grande passo na direção da

União Européia, que hoje funde tantas soberanias nacionais. A U.E. constitui um bloco econômico e político que hoje comparece a assembleias internacionais com uma só delegação, uma só bandeira, em lugar das quatorze que distinguem as nações que a integram.

Movimento semelhante começou a ocorrer na parte setentrional de nosso hemisfério, depois de concluído o Acordo Norte-Americano de Livre Comércio, NAFTA, inicialmente formado pelos Estados Unidos e o Canadá e agora incorporando também o México.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no Extremo Oriente, interesses econômicos bem pronunciados fazem surgir, sob liderança nipônica, a nova Esfera de Co-Prosperidade, cujo caráter pacífico facilita a transferência de tecnologia e leva o progresso industrial a grande número de países. O Japão era a grande estrela solitária, antes do aparecimento dos chamados tigres asiáticos: Taiwan (Formosa), Coreia do Sul, Hong Kong e Cingapura. Agora surgem, com a mesma inclinação exportadora e com predominância da iniciativa privada, a Tailândia, a Malásia e a Indonésia, arrastando até mesmo o Vietnã.

Mais de dois terços do comércio mundial e a quase totalidade das transações financeiras, que nos permitem falar em globalização, realizam-se entre os grandes blocos econômicos. À medida que novos países aderem aos blocos existentes, sobram cada vez menos nações de relativa expressão econômica fora do grande cenário onde a perda de soberania se faz acompanhar de capacitação tecnológica e exuberante enriquecimento das nações participantes.

A globalização modifica a estrutura do comércio, expande em escala antes inimaginável as transações financeiras e provoca a minimização do poder de instituições multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

Em seminário internacional recente, realizado no meio universitário paulista, cientistas sociais do País e do Exterior associaram a progressiva perda de identidade nacional e o fim do Estado-Nação à queda do Muro de Berlim e ao colapso da União Soviética.

O diagnóstico peca pela falta de exatidão. A procura da unidade européia se pronunciou desde os primeiros anos do pós-guerra. Em 1952, a formação da Comunidade do Carvão e do Aço expressiu o desejo franco-germânico de uma plataforma de interesses comuns. Não é de agora que as nações de toda a Europa Ocidental trilham o caminho que leva

à unidade. Seja no que hoje se reconhece como União Européia, seja na Associação Européia de Livre Comércio, as nações do Ocidente europeu há mais de quatro décadas se revelam animadas do propósito de formar um bloco econômico e político.

Na Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade de Marília, SP, realizou-se, o Seminário Internacional sobre Globalização, Regionalização e Nacionalismo. O noticiário diz que o conclave contou com a participação de cientistas sociais, filósofos, sociólogos, economistas e historiadores ligados à várias instituições do Brasil, França, Estados Unidos e Itália.

Como definiu um dos oradores, "seminários como esses se justificam no momento em que a internacionalização da produção e das finanças força os Estados nacionais a reverem sua soberania".

Um dos oradores principais do evento, o sociólogo Octavio Ianni, da Unicamp, afirmou que o mundo está diante de uma ruptura histórica de grandes proporções. Acrescentou que o processo de globalização não é simplesmente econômico, mas também social, político e cultural. "Esta abrangência causa uma problemática dolorosa provocando perda de identidade, fragmentação e agravamento das contradições sociais nas nações", frisou o professor da Universidade de Campinas.

Por sua vez, o economista Gilberto Dupas, do Instituto de Estudos Avançados da USP, declarou que "infelizmente o mundo caminha para uma globalização irreversível de sua economia". Referindo-se aos resultados práticos do processo de globalização, o professor Dupas disse que, ao mesmo tempo que aglutina o maior número de nações, a economia moderna "condena um grande contingente da população à margem da sociedade de consumo, rumo à miséria".

Já o historiador Jacob Gorender manifestou a opinião de que o Estado, como nação, corre o risco de perder suas funções neste mundo globalizante. O capital financeiro atual cria instabilidades, impossibilitando o Estado de interferir, pois "o processo é desigual e afeta desigualmente a todos". Em sua avaliação "teremos países cada vez mais ricos e outros, como o Brasil, cada vez mais pobres".

Não se pode esperar o reinado das opiniões unânimes diante do movimento da economia mundial na realização das operações de caráter global. Na verdade, as transações financeiras internacionais, aceleradas pelas novas tecnologias que revolucionam as telecomunicações, ainda não podem ser consideradas como a globalização integral das eco-

nomias dos vários continentes. Ainda falta muito para isso.

Sr. Presidente, a Organização Mundial de Comércio, sucessora do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), enfrenta sérias divergências entre os grandes blocos econômicos, assim encarados, e entre nações isoladas. Os problemas tarifários, os conflitos entre diferentes sistemas tributários e as cotações flutuantes das moedas indicam que a globalização ainda exige muitos ajustes e complementos para atingir um estado que tenha o significado de unidade harmônica.

Mas não deixa de ser visto como fenômeno excepcional, num mundo que há apenas quarenta anos vivia em compartimentos estanques, esse movimento que agita os mercados de diferentes países e se traduz em cifras estonteantes. Muitos trilhões de dólares aparecem diariamente nos painéis das bolsas de valores, mercadorias e futuros, no quadro dos mercados de balcão ou nas seções próprias dos jornais especializados de todos os grandes centros financeiros do mundo.

Não se pode restringir a camadas intelectuais de esquerda a dificuldade em entender o significado e o sentido da mudança que ocorre no mundo de hoje. O sociólogo, cientista político e futurólogo Alvin Toffler relata que, reunindo professores universitários de diferentes disciplinas, na Casa Branca, o então presidente George Bush indagou dos presentes se eles acreditavam no desaparecimento da indústria de transformação, como se costumava proparlar.

Coube a Alvin Toffler dar um esclarecimento importante. Disse ela que a agricultura norte-americana, que em tempos passados empregava a maior parte da população economicamente ativa dos Estados Unidos, havia reduzido a dois por cento do total a sua força de trabalho. Mas, empregando um contingente tão reduzido, a economia agrícola do país havia reunido uma capacidade de produção assombrosa. Na realidade, a agricultura americana pode inundar o mundo com seus produtos. Essa capacidade produtiva vem sendo controlada pelo governo, mediante quotas de produtos que o poder público concorda em adquirir de cada agricultor.

Esclareceu a socióloga que o mesmo fenômeno se deveria esperar da indústria manufatureira. Reduzindo progressivamente o seu contingente de trabalhadores, a indústria apresentava capacidade de produção cada vez maior.

Esse é um desenvolvimento sócio-econômico que deve inquietar os pensadores de esquerda. Pois, se a estratégia política marxista deposita na classe operária a sua esperança de mudar o sistema político, parece claro que a contínua redução do número de operários industriais não pode deixar de afetar a especulação esquerdista sobre o futuro da humanidade.

E no setor manufatureiro das nações de vanguarda, verificam-se distinções que aprofundam a aludida inquietação. Dentro das empresas industriais assume posição que tende a predominar a camada de trabalhadores que cuidam de tarefas altamente especializadas. Os operadores de máquinas de controle numérico são engenheiros que costumam frequentar seguidos cursos de especialização. Pois a isso leva o constante avanço das tecnologias aplicadas à produção industrial. Desse modo, a reciclagem da mão-de-obra se constitui em parte importante das relações humanas dentro das fábricas, nos países de economia evoluída.

Essa transformação do operariado em classe média cria embaraços a um pensamento cuja formulação tem como espinha dorsal o hipotético caráter revolucionário da classe trabalhadora empregada na indústria.

Não parece fácil, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aceitar a formação dos grandes blocos econômicos, a realização da maior parte do comércio internacional entre esses blocos e a expansão das transações financeiras em escala mundial. As pessoas nascidas após a segunda guerra mundial são contemporâneas da mudança. Construíram seus sistemas de idéias à luz de ensinamentos que refletiam realidades superadas antes mesmo de nascerem. De modo que representa esforço ingente a substituição de idéias arraigadas por novas concepções das relações internacionais num mundo de geografia econômica que se distingue pela renovação ininterrupta. As práticas de um passado que data da segunda metade deste século não mais se identificam com o funcionamento da economia mundial neste fim de milênio.

Basta dizer que os derivativos, na escala crescente em que se negociam, se confundem com as novidades do processamento eletrônico de dados, cujo avanço, nos últimos dez anos,

causamos os assombros da telemática, da multimídia, da robótica e dos processos industriais revolucionários.

Não há dúvida, Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que se torna necessária uma grande flexibilidade intelectual para não se cair em posições extremas. A condenação em bloco dos avanços sócio-econômicos, que ocorrem no mundo, reflete apego a modelos de raciocínio já vencidos pelo advento de nova era na evolução histórica de todas as nações do universo.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h23min., com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 1.505, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.505, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão. Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h20min.)*

## Ata da 207ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 05 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Levy Dias*

**ÀS 18 HORAS E 23 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Re-

nan Galheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**MENSAGENS**

**EXPEDIENTE**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:*

Nº 383, de 1995 (nº 1.348/95, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1995 (nº 869/95, naquela Casa), que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação,

em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Nº 394, de 1995 (nº 1.351/95, na origem), de 4 do corrente, referente ao demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de outubro de 1995.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.556, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/47, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Ceará solicita autorização para contratar operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares) equivalentes a R\$62.720.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais), em 31 de março de 1995, destinados ao financiamento do Projeto Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
**Levy Dias – Francellino Pereira – Valmir Campelo – Roberto Freire – Jader Barbalho.**

#### REQUERIMENTO Nº 1.557, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/66/95 – Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –  
**Elcio Álvares – Francellino Pereira – Geraldo Melo – Valmir Campelo – Ronaldo Cunha Lima.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO Nº 438/95

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Severiano Alves e Fernando Zuppo, para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao do Senhor Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.192, de 23 de novembro de 1995, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.505, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.556, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/47, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Re-

gimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.557, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/66, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min., com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.536, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 335, item I, do Regimento Interno, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1992 (nº 1.123/91, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil, a fim de aguardar a deliberação do Supremo Tribunal Federal sobre a Ação de Inconstitucionalidade nº 1.105-7.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

## Ata da 208ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 05 de dezembro de 1995

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Levy Dias

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães  
 Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edilson Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney

Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.558, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S64/95 – Cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – **Francelino Pereira – Élcio Alvares – Valmir Campelo – Ney Suassuna – Edison Lobão – Geraldo Melo – Epitácio Cafeteira.**

#### REQUERIMENTO Nº 1.559, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para Ofício S/68/95 – Bahia – Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – **Epitácio Cafeteira – Valmir Campelo – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Os requerimentos de urgência serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.536, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 335, item I, do Regimento Interno, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1992 (nº 1.123, na Casa de origem) que dá **nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil**, a fim de aguardar a deliberação do Supremo Tribunal Federal sobre a Ação de Inconstitucionalidade nº 1.105-7.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará sobrestada, aguardando a referida deliberação do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.558, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/64, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.559, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/68, de 1995.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h33min, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Item único

#### REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h32min.)*

# Ata da 209ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 05 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 18 HORAS E 33 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Willson – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eplício Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas

São lidos os seguintes.

## REQUERIMENTO Nº 1.560, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, alínea b, do Regimento Interno, do Senado Federal, requeremos urgência para a Mensagem nº 1.289, de 1995, que tra-

ta de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Alívio à Pobreza Rural no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – Senador **José Alves Hugo Napoleão** – **Ney Suassuna** – **Leomar Quintanilha** – **Arlindo Porto**.

## REQUERIMENTO Nº 1.561, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995, que "autoriza a criação de subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – **Francelino Pereira** – **José Ignácio** – **Ney Suassuna** – **Elcio Alvares** – **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 340, inciso II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 47/95 será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.560, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 1.289, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.561, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regi-

mento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h38min, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 1.519, DE 1995

Votação, em turno único, do Regimento nº 1.519, de 1995, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do disposto no art. 335, item 3, do Regimento Interno; o sobrestantamento da análise do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e um, bem como da Lei nº 8.247, de vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min.)

## Ata da 210ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 5 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias

**ÀS 18 HORAS E 38 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Álvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francellino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José

Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignacio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.562, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Baía do Rio São Bartolomeu, localização no Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – José Roberto Arruda – Valmir Campelo – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Eduardo Suplicy – Edison Lobão.

#### REQUERIMENTO Nº 1.563, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995, que "Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Valmir Campelo – Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.519, de 1995, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do disposto no art. 335, item 3, do Regimento Interno, o sobrestamento da análise do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e um, bem como da Lei nº 8.247, de vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1995, fica com a sua tramitação sobrestada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara para uma comunicação inadiável.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para desfazer um equívoco do qual fui protagonista hoje, por ocasião da sessão ordinária, e para isentar a Mesa e a Comissão de Educação de qualquer cometimento de engano, qualquer deslize.

Na verdade, havia dois projetos, ambos dos mesmos controladores, ambos dispendo sobre televisão e ambos do Estado de São Paulo - um da Cidade de Campinas e outro da Cidade de Ribeirão Preto.

Por outro lado, no próprio processo referente ao item nº 5 da pauta da reunião ordinária, havia também uma rasura. Houve esse equívoco porque o processo que relatei, e que ainda virá à Ordem do Dia, é referente à Cidade de Ribeirão Preto, como já disse, com os mesmos controladores, dispendo sobre televisão e também do mesmo Estado, São Paulo.

Para que não pairasse qualquer dúvida sobre a conduta da Mesa ou de seus assessores, quero fazer esse registro, porque na verdade aconteceu um equívoco resultante de uma semelhança muito grande entre os dois processos e o fato de que havia uma rasura naquele referente à Cidade de Campinas. Isso demandou um esclarecimento da Comissão de Educação, por intermédio de seu Presidente, Senador Roberto Requião.

Por uma questão de justiça, quero aqui deixar bem claro que não houve sequer equívoco da Mesa.

O nobre Senador Teotônio Vilela Filho não está aqui, mas V. Exª, Senador Levy Dias, presidindo a sessão, representa a Mesa, a Secretaria da Mesa, todos os assessores bem como a Comissão de Educação.

Quero fazer esse registro a bem da verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A atitude de V. Exª é elogiável, Senador Lúcio Alcântara. Transmitirei ao Senador Teotônio Vilela Filho o registro de

V. Ex<sup>a</sup>. É perfeitamente compreensível o equívoco havido.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.562, de 1995, de urgência, lido no expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 171/95.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.563, de 1995, de urgência, lido no expediente para o Projeto de Decreto Legislativo nº 49/95.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca sessão extraordinária para hoje, às 18h45min, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 1.521, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.521, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h44min.)*

## Ata da 211ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 05 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias e Waldeck Ornelas*

**ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Álvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio

Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES:**

**PARECER Nº 845, DE 1995**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 65, 1995, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, que "solicita autorização do Senado Federal, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996".

**Relator: Senador Eduardo Suplicy**

1. O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, através do Ofício "S" nº 65, de 1995 o pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ –, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.

2. As condições e características da pretendida operação são as seguintes:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do parágrafo 6º do art. 15 da Res. nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2%;

**b) modalidade:** normativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** até 1.827 dias;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (SELIC);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-1-96	1.328.998.811
541826	1º-1-96	683.506.616
541826	1º-1-96	667.979.447
541826	1º-1-96	5.366.381.417
541826	1º-1-96	675.819.453
541826	1º-1-96	801.054.588
		9.523.740.332

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-96	1º-1-2001	541826	2-1-96
1º-2-96	1º-2-2001	541827	1º-2-96
1º-3-96	1º-3-2001	541826	1º-3-96
1º-4-96	1º-4-2001	541826	1º-4-96
2-5-96	1º-5-2001	541825	2-5-96
3-6-96	1º-6-2001	541824	3-6-96

**h) forma e colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 1.369, de 28-11-88.

3. Como se sabe, as operações de crédito interno e externo de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e suas entidades, estão disciplinadas na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

4. A instrução processual, em nosso entendimento, satisfaz as exigências contidas no art. 15 da, já citada, Res. nº 11/94.

5. De acordo com o Parecer do Banco Central, a presente solicitação de autorização para rolagem de dívida mobiliária está dentro dos limites e condições estabelecidos nos artigos 3º e 4º da citada Resolução. A rolagem sob exame alongará o perfil da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro entre 1996 e 2001, sendo a redução do percentual de dívidas mobiliárias vencíveis em 1996 praticamente transferida para o início do próximo século.

6. A Emenda Constitucional nº 3, de 1993, estabeleceu em seu artigo 5º, que até fins de 1999 os estados e municípios poderão emitir títulos somente para o giro do "principal devidamente atualizado". Por outro lado, o Banco Central adotou o fator de correção para determinação do principal dos títulos a serem rolados, conforme estabelecido no § 6º do artigo 15, da referida Resolução nº 11/94, desta Casa. Esta norma estabeleceu in fine "devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante". Por outro lado, o art. 27 da Res. nº 11/94 estabeleceu, para os exercícios de 1995 e seguintes, o limite de 11% de comprometimento da receita líquida real com juros, amortização e demais encargos de dívidas negociadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 1993, sendo que a diferença entre os pagamentos efetuados e

este limite deve ser utilizada no resgate de dívida mobiliária.

7. Os cálculos do Banco Central o Brasil, conforme consta no Parecer Dedip/Diare-95/1.116, de 16-11-95, indicam que o Estado do Rio de Janeiro dispõe de margem para o resgate de parte da dívida vencível no 1º semestre de 1996. Informa também que o financiamento de dívidas mobiliárias dos estados, de um modo geral, "somente tem sido possível com a intervenção do Banco Central, por meio do mecanismo de substituição dos títulos estaduais por federais".

8. Em face do exposto, somos favoráveis à autorização desta Casa para o giro de 98% da Dívida Mobiliária do Estado do Rio de Janeiro, vencível no 1º semestre de 1996, devendo o Governo daquele estado responsabilizar-se pela quitação dos 2% restantes. Concluímos, assim o nosso Parecer nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1995**

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ –, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele estado, vencível no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ –, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A operação de crédito referida no caput do artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Res. nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2%;

**b) modalidade:** normativa-transferível;

**c) rendimento** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** até 1.827 dias;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (SELIC);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-1-96	1.328.998.811
541826	1º-2-96	683.506.616
541826	1º-3-96	667.979.447
541826	1º-4-96	5.366.381.417
541826	1º-5-96	675.819.453
541826	1º-6-96	801.054.588
		9.523.740.332

**g) Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-96	1º-1-2001	541826	2-1-96
1º-2-96	1º-2-2001	541827	1º-2-96
1º-3-96	1º-3-2001	541826	1º-3-96
1º-4-96	1º-4-2001	541826	1º-4-96
2-5-96	1º-5-2001	541825	2-5-96
3-6-96	1º-6-2001	541824	3-6-96

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias a contar da vigência desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1995. –  
**Gilberto Miranda**, Presidente – **Eduardo Suplicy**,  
 Relator – **Pedro Piva** – **Jonas Pinheiro** – **Onofre**  
**Quinan** – **Valmir Campelo** – **João Rocha** – **Bello**  
**Parga** – **Carlos Patrocínio** – **Beni Veras** – **Wal-**  
**deck Ornelas** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **Vil-**  
**son Kleinübing**.

**PARECER Nº 846, DE 1995**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 059/95, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

**Relator: Senador Francisco Bezerra**

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa, mediante Ofício "S" nº 059, de 1995, pedido de autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamentos.

Conforme consta do Ofício GG/SF nº 1338/95, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, essas emissões são necessárias à cobertura de despesas com o pagamento dos valores referentes a sétima parcela dos precatórios judiciais, de natureza não alimentar, pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição Federal.

As emissões pretendidas deverão observar as seguintes condições financeiras.

**a) quantidade:** 7.720.250 LFT/RS;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** de até 7 anos;

**e) valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP); (\*) em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação.

**f) Previsão de Colocação e Vencimento dos Títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Títulos	Vencimento	Quantidade
1º-8-95	P	15-5-2001	3.860.125
1º-8-95	P	15-5-2001	3.860.125
			7.720.250

**Obs:** os títulos deverão ser registrados na CETIP.

**g) Forma de Colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central.

**i) Autorização Legislativa:** Lei nº 6.465, de 15-12-72; Lei nº 8.822, de 15-2-89; Decreto nº 36.168, de 5-9-95.

Essas operações de créditos estão sujeitas ao cumprimento de condições e exigências definidas no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Resolução nº 11, 1994, do Senado Federal, às quais cabem as seguintes observações:

**a)** O ofício do Senhor Governador encaminha ao Senado Federal explícita a necessidade de emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais de natureza não alimentar. Emissões

para cobrir débitos dessa natureza constituem prerrogativas do Estado e são passíveis de efetivação sem a oneração de seus limites de endividamento, de acordo com o que se depreende do art. 33 do ADCT;

**b)** por seu turno, de acordo com o Parecer do Banco Central do Brasil, DEDIP/DIARE – 95/3034, enviado ao Senado Federal, as emissões pretendidas implicarão acréscimo de 0,18% na responsabilidade de sua dívida mobiliária. Todavia, esse Parecer aconselha a viabilização de recursos de outras fontes para pagamento dessa parcela de precatórios, haja vista que o mercado de títulos estaduais e municipais encontra-se saturado, com crescentes dificuldades para a rolagem de seus títulos.

**c)** as exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 11/94 do Senado Federal, notadamente as do seu art. 15, encontram-se plenamente atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio Grande do Sul encontra-se em acordo com o que preceitua o texto constitucional e a Resolução nº 11/94 do Senado Federal, não cabendo, assim, qualquer restrição a sua realização. Dessa forma, deve o Senado Federal autorizar a emissão pretendida de Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul. Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 59, de 1995, nos termos do seguinte projeto de resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1995**

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT – RS, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas nas seguintes condições financeiras:

**a) quantidade:** 7.720.250 LFT-RS;

**b) modalidades:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** de até 7 anos;

**e) valor nominal:** R\$ 1.000,00 (CETIP) – em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

**f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Títulos	Vencimento	Quantidade
1º-8-95	P	15-5-2001	3.860.125
1º-8-95	P	15-5-2001	3.860.125
			7.720.250

Obs: os títulos deverão ser registrados na CETIP.

**g) forma de colocação:** através de ofertas públicas, os termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**l) autorização legislativa:** Lei nº 6.465, de 15-12-72; Lei nº 8.822, de 15-2-89; Decreto nº 36.168, de 5-9-95.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.  
– Gilberto Miranda, Presidente – Fernando Bezerra, Relator – Joel de Hollanda – Bello Parga – Flaviano Melo – Beni Veras – Pedro Simon – Valmir Campelo – Osmar Dias – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy – Onofre Quinan – Jonas Pinheiro – Wilson Kleinübing – João Rocha – Mauro Miranda – Freitas Neto – Pedro Piva.

Art. 3º – A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Fernando Bezerra, Relator – Joel de Hollanda – Bello Parga – Flaviano Melo – Beni Veras – Pedro Simon – Valmir Campelo – Osmar Dias – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy – Onofre Quinan – Jonas Pinheiro – Wilson Kleinübing – João Rocha – Mauro Miranda – Freitas Neto – Pedro Piva.

#### PARECER Nº 847, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 60, de 1995 (Ofício

Presi-95/3035, de 7-11-95, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo no sentido de ser autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município, LFTM/SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Relator: Senador Pedro Piva

#### I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, mediante o Ofício "S" nº 60, de 1995 (Ofício PRESI-95/3035, de 7-11-95, na origem), pedido de autorização da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município (LFTM/SP), cujos recursos servirão ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no 1º semestre de 1996.

Encontra-se o pleito instruído nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que "dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias", entre as quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

#### II – Voto

O Ofício "S" nº 60, de 1995, anexa o Parecer Didip/Diare-95/1035, de 25-10-95, segundo o qual a operação pretendida atende as exigências de limites estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 11, de 1994.

Acrescenta o referido Parecer que a dívida mobiliária do Município atingiu, em 30-6-95, o montante de R\$2.332.966.536,73 (dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), representada por 2.641.414.336.559 (dois trilhões, seiscentos e quarenta e um bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove) Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM/SP.

A emissão pretendida realizar-se-á nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

**b) modalidade:** nominativa transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** até (cinco) anos;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (Selic); R\$1.000,00 (Cetip);

**Obs.:** Em decorrência do valor do preço unitário adotado pela Cetip a correspondente quantidade da LFTM/SP será dividida por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da operação.

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
691096	1º-3-96	1.519.520.323.269
691096	1º-6-96	763.689.719.799
695000 (*)	1º-6-96	5.749.396
695000 (*)	1º-6-96	5.547.994
695000 (*)	1º-6-96	10.862.441

(\*): Encontram-se registrados na CETIP

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-96	1º-3-1999	691095	1º-3-96
3-6-96	1º-6-1999	691093	3-6-96
3-6-96 (*)	1º-6-2001	P	3-6-96

(\*): A serem registrados na CETIP, por se tratarem de títulos para pagamento de precatórios judiciais.

**h) forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 7.945, de 29-10-73, Lei nº 10.020, de 23-12-85, e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

O art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, fixa o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real como valor máximo a ser despendido com o "...pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30-9-91, do refinanciamento de dívidas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e das dívidas resultantes das renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27-12-89, no art. 58 da Lei nº

8.212, de 24-7-91, na Lei nº 8.620, de 5-1-93, e na Lei nº 8.727, de 5-11-93, nesta ordem", ficando destinada ao resgate de dívida mobiliária não passível de rolagem a eventual diferença existente entre aquele limite e o somatório dos pagamentos retro mencionados.

Relativamente à comprovação a que se refere o art. 13, VII, a, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, do atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) "da receita resultante de impostos, compreendida a resultante de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino", o Banco Central do Brasil informa que os gastos do Município com aquelas rubricas somaram R\$345.284.489,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), enquanto que os 25% (vinte e cinco por cento) necessários perfazem R\$411.051.633,75 (quatrocentos e onze milhões, cinqüenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Ressalte-se, porém, que a exigência constante do art. 13, VII, a, da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, deve ser encarada como apenas informativa do Senado Federal, por não se incluir entre as condições impeditivas da celebração da operação de crédito, de que trata o art. 2º da mesma Resolução.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a Prefeitura do Município de São Paulo a rolar 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado a vencer no primeiro semestre de 1996, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1995

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SP destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº03, deduzida a parcela de dois por cento;

b) **modalidade:** nominativa transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 5 (cinco) anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (SELIC); R\$1.000,00 (CETIP);

OBS: Em decorrência do valor do preço unitário adotado pela CETIP a correspondente quantidade de LFTN/SP será dividida por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da operação.

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
691069	1º-3-96	1.519.520.323.269
691069	1º-6-96	763.689.719.799
695000(*)	1º-6-96	5.749.396
695000(*)	1º-6-96	5.547.994
695000(*)	1º-6-96	10.862.441

(\*): encontram-se registrados na CETIP.

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1º-3-96	1º-3-1999	691095	1º-3-96
3-6-96	1º-6-1999	691093	3-6-96
3-6-96(*)	1º-6-2001	P	3-6-96

(\*): a serem registrados na CETIP, por se tratarem de títulos para pagamento de precatórios judiciais.

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 7.945, de 29.10.73, Lei nº 10.020, de 23-12-85, e Decreto nº 27.630, de 26-01-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.  
 – Gilberto Miranda, Presidente – Pedro Piva, Relator – Osmar Dias – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Esperidião Amin – Onofre Quinan – Veni Veras – Waldeck Ornelas – Flaviano Melo – Freitas Neto – Jonas Pinheiro – Vilson Kleinübing – João Rocha – Bello Parga – Eduardo Suplicy.

## PARECER Nº 848, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 61, de 1995 (Ofício PRESI nº 3.142, de 17-11-95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Relator: Senador Arlindo Porto

### I – Relatório

O Banco Central do Brasil encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício S nº 61/95, (PRESI-95/3142, na origem), aditado pelo Ofício PRESI-95/3221, de 23-11-95, parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, dependente de autorização desta Casa, cujos recursos deverão ser destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-95/1092) à luz da Resolução nº 11, de 31-1-94, que dispõe sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de título da dívida pública, apresentando as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 5 anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-1º-96	752.993.893
511826	1º-2-96	3.796.659.420
511827	1º-3-96	2.421.554.363
511827	1º-4-96	902.589.180
511827	1º-5-96	1.005.078.467
511827	1º-6-96	5.357.252.352
		14.236.127.675

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-96	1-1-2001	511826	2-1-96
1-2-96	1-2-2001	511827	1-2-96
1-3-96	1-3-2001	511826	1-3-96
1-4-96	1-4-2001	511826	1-4-96
2-5-96	1-5-2001	511825	2-5-96
3-6-96	1-6-2001	511824	3-6-96

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Decreto nº 29.200, de 19-1-89; Resolução nº 1.837, de 23-01-89; Lei nº 9.589, de 9-6-88.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

É o relatório.

## II - Voto do Relator

A dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais atingiu, em 31-8-95, o montante de R\$ 6.109.073.551,17 (seis bilhões, cento e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), representada, em termos quantitativos, por 8.470.311.584.200 (oito trilhões, quatrocentos e setenta bilhões, trezentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentas) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG.

O financiamento da dívida mobiliária desse estado, a exemplo dos demais estados do país, somente tem sido possível graças à intervenção do Banco Central, por meio do mecanismo de substituição dos títulos estaduais por federais. De fato, em 31-10-95, a dívida mobiliária do Estado somava R\$ 6.531 milhões, dos quais, R\$ 5.104 milhões, equivalentes a 78% do total da dívida, foram substituídos por LBC.

A efetivação da emissão sob exame resultará em um alongamento do perfil da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais, que passa a ser de 8,83%, em 1996; 27,67%, em 1997; 21,27%, em 1998; 18,81%, em 1999; 20% em 2000 e 3,43% em 2001, representando uma sensível melhora no perfil anterior de 7,28%, em 1995; 12,26%, em 1996; 27,67%, em 1997; 21,27%, em 1998; 18,81%, em 1999; e 12,72%, no ano 2000.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEPIP/DIARE-95/1.092, de 8-11-95, no qual analisa as condições

para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem inferior a 100%, em função dos limites de comprometimentos já assumidos pelo Estado de Minas Gerais.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária estadual, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer e momento de significativas dificuldades no cumprimento do orçamento estadual, em função do decréscimo nas receitas efetivamente realizadas, fenômeno que tem sido também observado na esfera federal, bem como na maioria das unidades da federação.

A continuidade do cenário ora vigente na economia nacional e regional, esta depende em grande escala dos setores agroindustriais, cerâmico, têxtil, entre outros, e das exportações, todos em visível contração, permite antever, para as finanças do Estado de Minas Gerais, um comprometimento efetivo, somente com a dívida fundada e as renegociações já acertadas com a União, superior aos 11% da receita líquida real do Estado, que tem apresentado constante decréscimo.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da parcela da dívida mobiliária estadual, vincenda no 1º semestre de 1996.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 11/94, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1995

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinadas ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do parágrafo 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LTF, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 5 anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-1-96	752.993.893
511826	1º-2-96	3.796.659.420
511827	1º-3-96	2.421.554.363
511827	1º-4-96	902.589.180
511827	1º-5-96	1.005.078.467
511827	1º-6-96	5.357.252.352
		14.236.127.675

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-96	1º-1-2001	511826	2-1-96
1º-2-96	1º-2-2001	511827	1º-2-96
1º-3-96	1º-3-2001	511826	1º-3-96
1º-4-96	1º-4-2001	511826	1º-4-96
2-5-96	1º-5-2001	511825	2-5-96
3-6-96	1º-6-2001	511824	3-6-96

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Decreto nº 29.200, de 19-1-89; Resolução nº 1.837, de 23-1-89; Lei nº 9.589, de 9-6-88.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

– Gilberto Miranda, Presidente – Arlindo Porto, Relator – João Rocha – Pedro Simon – Beni Veras – Joel de Hollanda – Bello Parga – Waldeck Ornelas – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Freitas Neto – Onofre Quinan – Osmar Dias – Jonas Pinheiro – Vilson Kleinübing.

PARECER Nº 849, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 63, de 1995 (Ofício Presi nº 3.179, de 21-11-95, na ori-

gem), que "solicita autorização do Senado Federal, para que possa elevar temporariamente o limite de endividamento, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$9.065.557,94 destinados ao reescalonamento de dívidas, decorrentes de confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos, perante aquela Instituição".

Relator: Senador Freitas Neto

### I – Relatório

1. Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos, o Ofício "S" nº 63, de 1995, através do qual o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil submete à apreciação do Senado Federal o pedido de elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Piauí, nos termos solicitados pelo Governo daquela unidade da federação.

2. Com efeito, o Sr. Governador do Estado do Piauí solicita a competente autorização desta Casa para realizar operação de crédito interno, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a preços de 15-6-95, destinados ao reescalonamento de dívidas, confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos, junto àquela instituição.

3. A operação será realizada sob as seguintes condições e características:

a) **Valor pretendido:** R\$9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a preços de 15-6-95; a saber: R\$8.534.104,86 do subcrédito "A" e \$\$ 531.453,08 do subcrédito "B";

b) **Juros:** 6% (seis por cento) ao ano (a título de spread), acima da taxa de juros de longo prazo – TJLP, observada a sistemática contratual pertinente;

c) **Atualização monetária:** TJLP;

d) **Garantia:** quotas-partes do FPE;

e) **Finalidade da operação:** confissão, consolidação e financiamento de débitos vencidos e vincendos decorrentes do contrato nº 94.2.500.6.1, de 28-01-94;

f) **Prazos:** I – subcrédito "A" – até 15.01.2002;

II – subcrédito "B" – até 15.02.2002;

g) **Condições de pagamento:**

– do subcrédito "A";

I – carência até 15-7-95;

ii – amortização em 78 (setenta e oito) parcelas mensais, definidas da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas mensais sucessivas, no valor de R\$190.000,00, sendo a 1ª com vencimento em 15-8-95 e a última em 15-11-95; 74 (setenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, sendo a 1ª no dia 15-12-95 e a última em 15.01.2002, observado o disposto na Condição Geral nº 9;

– do subcrédito "B";

i – carência até 15.01.2002;

ii – amortização em prestação única, com vencimento no dia 15-2-2002.

4. A instrução processual está conforme requer o art. 13 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

### II – Sobre o Mérito

1. O Senado Federal, no exercício de suas competências privativas, determinadas pelo art. 52 da Constituição Federal, disciplinou as condições e limites das operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conforme Res. nº 11, de 1994.

2. Assim, nos termos do art. 10 da citada Resolução, as operações de crédito interno que ultrapassarem os limites inicialmente atribuídos ao pleiteante somente poderão ser realizadas mediante autorização específica desta Casa, desde que sujeitas ao teto adicional de 25% dos citados limites.

3. Conforme Parecer do Banco Central do Brasil, o Estado do Piauí encontra-se com os limites de endividamento extrapolados para os exercícios de 1995 a 2.004, independentemente da contratação ora solicitada. Ou seja, a Margem de Poupança Real daquele Estado encontra-se abaixo do valor dos dispêndios anuais das operações já existentes.

4. Embora a operação de crédito sob exame ultrapasse o limite de 25%, a que se refere o parágrafo 1º do art. 10 da citada Resolução nº 11/94, o fato é que a contratação não implicará desembolso de novos recursos, mas tão-somente à "confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos decorrentes do contrato nº 94.2.500.6.1, de 28 de janeiro de 1994" (fls. 2 do processo), firmado por aquele Estado junto ao BNDES. Trata-se, portanto, de uma excepcionalidade e devidamente justificada, conforme exige o caput do art. 10 da Resolução nº 11/94.

5. Em face do exposto, somos pela aprovação do pleito do Sr. Governador do Estado do Piauí, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1995

**Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de crédito interno, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$ 9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reescalonamento de dívidas, decorrentes de confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vendidos, perante aquela Instituição.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a elevar temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento previsto no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$ 9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a preços de 15 de junho de 1995.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados à consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos decorrentes do contrato nº 94.2.500.6.1, de 28-1-94.

Art. 3º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes características e condições financeiras.

**a) valor pretendido:** R\$9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a preços de 15-6-95, a saber: R\$8.534.104,86 do subcrédito "A" e R\$531.453,08 do subcrédito "B";

**b) juros:** 6% (seis por cento) ao ano (a título de "spread"), acima da taxa de juros de longo prazo – TJLP, observada a sistemática contratual pertinente;

**c) atualização monetária:** TJLP;

**d) garantia:** quotas-partes do FPE;

**e) finalidade da operação:** confissão, consolidação e financiamento de débitos vencidos e vincendos decorrentes do contrato nº 94.2.500.6.1, de 28-1-94;

**f) prazos:** i – subcrédito "A" – até 15-1-2002;

ii – subcrédito "B" – até 25-2-2002;

**g) condições de pagamento:**

– do subcrédito "A":

i – carência até 15-7-95;

ii – amortização em 78 (setenta e oito) parcelas mensais, definidas da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas mensais sucessivas, no valor de

R\$190.000,00; sendo a 1ª com vencimento em 15-8-95 e a última em 15-11-95; 74 (setenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor do principal vincendo da dívida pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, sendo a 1ª no dia 15-12-95 e a última em 15-1-2002, observado o disposto na Condição Geral nº 9;

– do subcrédito "B":

i – carência até 15-1-2002;

ii – amortização em prestação única, com vencimento no dia 15-2-2002.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Freitas Neto, Relator – Waldeck Ornelas – Joel de Hollanda – Bello Parga – Mauro Miranda – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Pedro Piva – João Rocha – Vilson Kleinübing – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo – Pedro Simon – Flaviano Melo.

#### PARECER Nº 850, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 67, 1995, do Exmº Sr. Governador do Estado de Goiás, que "sollicita autorização do Senado Federal, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996".

#### Relator: Senador Onofre Quinan

1. O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, através do Ofício "S" nº 67, de 1995, o pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO –, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.

2. As condições e características da pretendida operação são as seguintes:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do parágrafo 6º do art. 15 da Res. nº 11, de 1994;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 1.461 dias;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
652150	15-3-96	2.455.563.275
652160	15-3-96	544.436.725
		3.000.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-3-96	15-3-2000	651461	15-3-96
15-3-96	15-3-2000	651461	15-3-96

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14-7-89 e Decreto nº 3.337, de 12-1-90.

3. Como se sabe, as operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas entidades, estão disciplinadas na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

4. A Instrução processual, em nosso entendimento, satisfaz as exigências contidas no art. 15 da já citada Res. nº 11, de 1994.

5. De acordo com o parecer do Banco Central, independentemente da presente solicitação de autorização para rolagem de dívida mobiliária, o Estado de Goiás já se encontra em situação em que o limite previsto pelo inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, acha-se extrapolado para os exercícios de 1996 a 1999.

6. Esse mesmo parecer ressalta, entretanto, que, ao contrário de outros Estados, o Governo de Goiás não teve acesso ao mecanismo de substituição dos títulos estaduais por Letras do Banco Central. Ademais, apenas 6% do total de sua dívida mobiliária é financiada no **overnight**.

7. Convém destacar ainda que a operação de crédito pretendida não implica endividamento novo, mas tão-somente rolagem de dívida a vencer no primeiro semestre de 1996, tornando oportuno um perfil de dívida mobiliária mais condizente com as possibilidades financeiras do Estado. Esse fato justifica que o Senado Federal conceda ao Estado de Goiás o tratamento excepcional previsto no art. 10 da referida Resolução.

8. A Emenda Constitucional nº 3, de 1993, estabeleceu em seu artigo 5º, que até fins de 1999 os Estados e Municípios poderão emitir títulos somente para o giro do "principal devidamente atualizado".

Por outro lado, o Banco Central adotou fator de correção para determinação do principal dos títulos a serem rolados, conforme estabelecidos no § 6º do artigo 15, da referida Resolução nº 11/94, desta Casa. Esta norma estabeleceu, *in fine*, "devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante." Por outro lado, o art. 27 da Resolução nº 11/94 estabeleceu, para os exercícios de 1995 e seguintes, o limite de 11% de comprometimento da receita líquida real com juros, amortizações e demais encargos de dívidas negociadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 1993, sendo que a diferença entre os pagamentos efetuados e este limite deve ser utilizada no resgate de dívida mobiliária.

9. Os cálculos do Banco Central do Brasil, conforme consta às fls. 4 do Parecer Dedip/Diare-95/1163, de 24-11-95, indicam que o Estado de Goiás não dispõe de margem para o resgate de parte da dívida vencível no 1º semestre de 1996, sendo, portanto, indicado o percentual de 100% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

10. Em face do exposto, somos favoráveis à autorização desta Casa para o giro de 100% da dívida mobiliária do Estado de Goiás vencível no 1º semestre de 1996. Concluímos, assim, o nosso Parecer nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1995

**Autoriza o Estado de Goiás a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Goiás – LFTGO –, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a elevar, temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, e a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO/GO –, cujos recursos serão destinados a rolagem de 98% da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A operação de crédito referida no caput do artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do parágrafo 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de dois por cento;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 1.461 dias;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
652150	15-03-96	2.455.563,275
652160	15-03-96	544.436,725
		3.000.000,000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	título	Data-Base
15-03-96	15.03.2000	651461	15-03-96
15-03-96	15-03-2000	651461	15-03-96

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14-07-89 e Decreto nº 3.337, de 12-01-90.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Onofre Quinan, Relator – Valmir Campelo – Freitas Neto – Bello Parga – Beni Veras – Pedro Piva – Waldeck Ornelas (Vencido) – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda – João Rocha – Jonas Pinheiro – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

– nº 130, de 1995, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT RJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996;

– nº 131, de 1995, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, cujos recursos

serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado;

– nº 132, de 1995, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1996;

– nº 133, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996;

– nº 134, de 1995, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de crédito interno, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/FINAME, no valor de R\$9.065.557,94 (nove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reescalonamento de dívidas, decorrentes de confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos, perante aquela instituição; e

– nº 135, de 1995, que autoriza o Estado de Goiás a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 393, de 1995 (nº 1.349/95, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte milhões de marcos alemães entre a CEMIG e o KFW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.\*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.564, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995 (nº 4.823/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –

**Valmir Campelo – Elcio Alvares – Francélino Pereira – Jader Barbalho – Geraldo Melo.**

#### REQUERIMENTO Nº 1.565, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 127, de 1995, que "Estabelece quórum para formação de bloco parlamentar".

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1995. –

**Antonio Carlos Valadares – Leomar Quintanilha – Ney Suassuna – Humberto Lucena – Benedita da Silva – Mauro Miranda – José Eduardo Dutra – Levy Dias – Casildo Maldaner – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Beni Veras – Emília Fernandes – Romero Jucá – João França – Eduardo Suplicy – Joel de Hollanda – Ademir Andrade – Júnia Marise – Ronaldo Cunha Lima – Nabor Júnior – Osmar Dias – Carlos Wilson – Jefferson Peres – Renan Calheiro – Valmir Campelo – José Bianco – Roberto Requião – Marluce Pinto – José Agripino Maia – José Ignácio Ferreira – Lúdio Coelho – Bello Parga – Coutinho Jorge – Roberto Freire – José Fogaça – Carlos Patrocínio – Lúcio Alcântara – Waldeck Ornelas – João Rocha – Lucídio Portella – Freitas Neto – Marina Silva – Flaviano Melo – Arlindo Porto – Pedro Simon – Júlio Campos – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Ernandes Amorim – Teotônio Vilela Filho – Odacir Soares – Gerson Camata – Gilvan Borges – Jonas Pinheiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.521, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos ter-

mos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado de nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.564, de 1995, de urgência, lido no Expediente sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.565, de 1995, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 127, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

*Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.*

*O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldeck Ornelas.*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldeck Ornelas) - Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** (PPB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer um pequeno registro que acredito de fundamental importância em relação ao Projeto SIVAM.

A nação brasileira tem hoje os olhos voltados para o Senado Federal. No momento em que foi colocada nas mãos desta Casa a decisão sobre o Pro-

jeto SIVAM, espera-se dos Senadores um posicionamento que seja a um tempo ponderado, transparente, firme e definitivo.

Na análise da questão vale considerar: primeiro, o complexo processo de definição das coordenadas técnicas do estratégico Projeto SIVAM contou com a presença e forte participação da empresa ESCA. Na medida em que, posteriormente, veio a público o fato de esta empresa haver usado documento falsificado para habilitar-se a papel fundamental no âmbito da escolha dos equipamentos e tecnologia e na própria execução do projeto, a meu ver, todo o processo foi contaminado.

2º A partir da situação criada com a saída da Esca, nas condições em que ocorreu, é natural questionar possíveis distorções havidas nas análises e conclusões do processo.

3º A questão acima levantada se realça com o pronunciamento do Senador Gilberto Miranda, Relator do Projeto SIVAM e Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, no sentido de que existem alternativas de menor custo e idênticos resultados.

4º O Senado Federal detém competência privativa, consignada no art. 52 da Constituição de 1988, para conceder autorizações às operações de crédito externo contratadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No âmbito dos financiamentos pretendidos para execução do SIVAM, ressaltam dois aspectos que merecem exame em maior profundidade:

a) Há previsão de contrato entre a União e Banco do Brasil (Agência Gran Cayman) para repasse de recursos captados junto a agências de financiamento no exterior. Ocorre que a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conhecida como a "lei do colarinho branco", em seu art. 17, veda a deferência de empréstimo pela instituição financeira pública ao seu controlador. Coloca-se, portanto, o impedimento legal ao contrato acima referido.

Pode-se alegar que essa norma não se aplica ao caso em tela, em virtude de o Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, permitir, em caráter excepcional, e de acordo com certos limites, que o Poder Executivo conceda garantia a empréstimos negociados por agências oficiais no exterior (art. 3º).

Ambas as normas, uma de caráter geral e outra específica, são de idêntica hierarquia. A Lei de 1986 é, no entanto, mais recente, o que coloca a discussão de sua natural precedência sobre o decreto-lei.

b) Há, ademais, previsão de que, em alguns dos contratos previstos, a União emita notas promiss-

sórias aos credores externos. Esta prática colide com o art. 11 da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que regulamenta a competência constitucional já referida. Ressalte-se que as resoluções do Senado Federal têm força de lei.

Conforme estabelece a Resolução nº 96/89, deve ser remetido ao Senado um conjunto de informações para exame e fundamentação da autorização pretendida nas operações de crédito. Dentre tais informações, cumpre destacar a análise da relação custo/benefício do projeto, bem como a análise das fontes alternativas de financiamento.

Portanto, a posição do Senado Federal no sentido de questionar aspectos do SIVAM procede e é importante, ainda que o projeto tenha sido contemplado com recursos no Orçamento da União, aprovado pelo Congresso Nacional.

Diante de tais considerações, impõe-se, como exigência oriunda da consciência pública, entender prejudicado o processo em curso para a execução do SIVAM, ainda que não se conteste o seu mérito.

Recomenda-se, então, instalar um novo processo transparente, com a audiência clara de todos os setores envolvidos. Essa parece ser a posição mais adequada a ser assumida pelo Senado Federal, face aos problemas que se colocam atualmente aos financiamentos no âmbito do Projeto SIVAM. Com isso, esta Casa preservará a sua prerrogativa de guardiã da legalidade e do respeito aos interesses da Nação.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, termina esta nota hoje quando vi pela Imprensa e li no jornal **Folha de S. Paulo** uma matéria intitulada:

"O preço da vigilância." Custo original do SIVAM era 57,1% menor.

Brigadeiro responsável pelos primeiros estudos do sistema de radares afirma que pressão de empresas alterou o projeto."

Julgo, Sr. Presidente - naturalmente tenho a certeza que toda a Casa também assim considera, essa matéria publicada hoje na **Folha de S. Paulo** extremamente séria: "Pressão de empresas podem ter alterado o custo do Projeto SIVAM." E o brigadeiro fez uma carta ao Senhor Presidente da República. O jornal transcreve parte dessa carta:

"O SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia) deveria custar 57,1% do preço atual (US\$1,4 bilhão) e ser desenvolvido pelo Brasil, de acordo com o projeto original do Ministério da Aeronáutica.

O coordenador dos primeiros estudos, brigadeiro Ivan Frota, disse à **Folha** que a

proposta original sofreu alterações no preço e nos objetivos por influência de empresas privadas. Frota, na reserva, enviou carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso há sete meses aconselhando que não contratasse a empresa Raytheon.

"Se esse contrato for assinado, estaremos oferecendo a um determinado país, não só gratuitamente, mas, o que pior e profundamente irônico, pagando uma astronômica quantia, um instrumento de valor estratégico incomensurável", escreveu Frota a FHC. Mesmo com a carta encaminhada em abril deste ano, o Palácio do Planalto deu prosseguimento ao projeto.

Aí, Sr. Presidente, vêm trechos da carta enviada ao Presidente da República pelo Brigadeiro Ivan Frota, em 14 de abril. Considero isso extremamente sério para o País, sem, em nenhum momento, contestar o mérito do Projeto SIVAM. Há necessidade de o Senado tomar todas as suas decisões, para que o Projeto SIVAM seja levado avante com absoluta transparência e com a participação da concorrência totalmente aberta, o que poderá, sem sombra de dúvida, baratear seu custo para o contribuinte brasileiro.

**O Sr. Osmar Dias** - Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. LEVY DIAS** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias** - Senador Levy Dias, tenho em mãos a Revista **Veja** desta semana, que praticamente acrescenta ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> informações que realmente transformam o Projeto SIVAM num projeto condenado, no meu entendimento, da forma como se apresenta. Aqui, o Relator do projeto, Senador Gilberto Miranda, lembrou que no dia 8 de novembro reuniu-se no Palácio do Planalto com o Presidente e um grupo de militares. Ali disse que o Projeto SIVAM fora aprovado no Senado prevendo radares da empresa Westinghouse e que o pessoal da Aeronáutica os trocou pelos da Martin-Marietta, fazendo assim uma economia de R\$40 milhões. Mas a diferença não foi reduzida do valor total do projeto, que permaneceu firme em astronômicos US\$1,4 bilhão. "Cobrei na frente do Presidente o destino da diferença, disse Miranda." Quem estava no gabinete do Presidente, para explicar, era o Brigadeiro Marco Oliveira, Chefe do Comitê do SIVAM. "O Brigadeiro disse que tinha economizado entre US\$40 e US\$60 milhões, mas falou que não tinha de prestar conta ao Senado", relembra Miranda. O Ministro Gandra, que também estava presente, não disse nada, e o

Presidente também não. No dia seguinte, o porta-voz Sérgio Amaral confirmou que os radares foram de fato trocados. Aí, o que considero mais grave é a explicação que foi dada pelo porta-voz Sérgio Amaral. O Governo vai utilizar esse dinheiro, ou seja, a diferença, em outras atividades do mesmo contrato. A modificação foi feita, pois era possível ter a mesma qualidade por um preço muito menor. Essa é uma justificativa que eu, pessoalmente, não engulo. Se é um projeto de US\$1,4 milhões e se era um projeto perfeito nos seus aspectos técnicos, como defendem a Aeronáutica e o Governo, como é possível, economizando-se US\$40 ou US\$60 milhões em alguns equipamentos, usar esse dinheiro no mesmo projeto? Esse projeto não é completo? Se não é completo, não é perfeito. Se não é perfeito, não é defensável. A posição que adotarei no dia da votação desse projeto é quase certa. Não é possível aprovarmos no Senado um empréstimo dessa ordem, com tantas notícias que nos trazem tantas dúvidas e que, com certeza, a sociedade brasileira não aprovaria. Estamos aqui representando a sociedade brasileira.

**O SR. LEVY DIAS** - Senador Osmar Dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estou me reportando ao Projeto SIVAM hoje. Quando fizemos a primeira votação de autorização de crédito e todos tomamos conhecimento das matérias jornalísticas sobre a situação da ESCA, naquele exato momento, na minha avaliação, o projeto estava contaminado e deveria ser cancelado, e aberta nova concorrência transparente. Tanto é que me dirigi à assessoria do Ministério da Aeronáutica no Senado e pedi esclarecimentos. Recebi, então, uma carta do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Mauro José Miranda Gandra, Ministro de Estado da Aeronáutica, assinada também pelo Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Essa carta, Sr. Presidente, é de 24 de agosto de 1995.

No momento que foi levantado o valor do projeto, lógico que o valor, de mais de US\$1 bilhão, chamou a atenção.

Sempre questionelei no Senado - há vários pronunciamentos meus registrados em que falo sobre isso - que o problema do nosso País não é de dinheiro, mas de gerência. Assim falei no dia que votei contra a contribuição sobre movimentação financeira tão pedida pelo Ministro Adib Jatene.

Em 24 de agosto de 1995, o Ministro da Aeronáutica e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República dirigiram-me um ofício e

junto com ele uma nota longa sobre o SIVAM. Falo isso porque venho me preocupando com esse problema desde essa data. Se o ofício é de 24 de agosto, minha solicitação é anterior, porque eu queria esclarecimentos para votar com tranqüilidade e consciência.

Digo mais uma vez: não me refiro ao mérito do projeto; refiro-me à situação em que ele se encontra hoje. Falo como brasileiro. Na minha avaliação, o Projeto SIVAM está totalmente condenado e o Presidente da República deveria, de pronto, cancelar tudo e fazer uma licitação completamente transparente.

As informações que todos temos são extremamente sérias. A carta publicada hoje no jornal *Folha de S. Paulo*, do Brigadeiro Ivan Frota, traz dados que fazem com que a situação fique muito mais séria e complicada.

Seria muito melhor para o Senado, para o Governo, para o País e para o contribuinte que o assunto fosse reavaliado, não deixando, porém, de prosseguir os estudos e se executar o projeto, se possível nos preços mencionados pelo Brigadeiro Ivan Frota, publicados na imprensa, qual seja, US\$500 milhões ou US\$600 milhões. Porque realmente o dinheiro é atrativo, é a longo prazo, com juros baixos, com carência longa, mas o País vai ter que pagá-lo um dia, com os juros estabelecidos em contrato.

Como o Governo vai tomar uma decisão sobre o assunto, eu queria deixar registrado hoje, no Senado, a minha posição e a minha opinião a respeito desse projeto, que venho acompanhando desde antes do mês de agosto deste ano.

*Durante o discurso do Sr. Levy Dias, o Sr. Waldeck Ornelas, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Levy Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldeck Ornelas.*

*Durante o discurso do Sr. Levy Dias, o Sr. Waldeck Ornelas, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 81, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 63, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 101, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 117, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 126, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stéreo Rádio Fm de Ituverava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 129, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 130, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 134, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 135, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 138, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal De Campinas para executar, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 139, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 140, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio E Televisão Bandelrantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 14 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 146, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art.

64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995 (nº 45/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal De Poços De Caldas - Rádio LIBERTAS a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 15 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 760, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 16 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1993 (nº 1.230/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União a Estados e Municípios, tendo

Parecer, sob nº 707, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 17 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 202, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1993 (nº 562/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 718, de 1995, da Comissão

- De **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 18 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa

de origem), que acrescenta exigência para a adoção internacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 741, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 19 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer, sob nº 748, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Valmir Campelo.

- 20 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1995 (nº 2.188/91, na Casa de origem), que altera o caput do art. 53 e o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

Parecer favorável, sob nº 710, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 21 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995 (nº 4.434/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 711, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 22 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Pareceres sob nºs 594 e 595, de 1995, das Comissões

- de **Assuntos Econômicos**, concluindo pela audiência da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**;

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 23 -

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 211, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

- 24 -

MENSAGEM Nº 298, DE 1995  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 298, de 1995 (nº 953/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Francisco Thompon Flores Netto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

- 25 -

MENSAGEM Nº 342, DE 1995  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 342, de 1995 (nº 1.084/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

- 26 -

MENSAGEM Nº 348, DE 1995  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 348, de 1995 (nº 1.104/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Mala, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h06min.)

**COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA,**

"Destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco".

**18ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 1995.**

Às dezessete horas e quatorze minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador BENI VERAS, com a presença dos Senadores WALDECK ORNELAS, FERNANDO BEZERRA, JOSÉ ALVES, JOEL DE HOLANDA, e JOSÉ EDUARDO DUTRA, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência esclarece que a presente reunião destina-se à apreciação e aprovação do Relatório Final, de autoria do Senhor Senador WALDECK ORNELAS, Relator da Matéria. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão concede a palavra ao Senhor Relator. Encerrada a exposição, fazem uso da palavra os Senhores Senadores JOEL DE HOLANDA, FERNANDO BEZERRA e JOSÉ ALVES. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente Eventual da Comissão, Senador BENI VERAS coloca em votação, tendo sido o Relatório apresentado, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada com as notas taquigráficas. - Senador Beni Veras, Presidente eventual.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) - Declaro aberta mais uma reunião da Comissão Especial Temporária destinada a examinar programas e políticas visando ao desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, para apresentação do seu relatório final e votação.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão realizou 17 reuniões, esta é a décima oitava, e o prazo das suas atividades, em se tratando de uma comissão temporária, encerra-se no próximo dia 30, razão pela qual estamos apresentando hoje o relatório final, que já foi distribuído aos Srs. Senadores na última quinta-feira, nos gabinetes.

O relatório final consolida os 2 relatórios anteriormente examinados pela Comissão e acresce a parte relativa a meio ambiente e gestão de recursos hídricos, que foram discutidos posteriormente, além da audiência que tivemos com as entidades de defesa do São Francisco, e contempla também toda a parte de recomendações e propostas legislativas, além de complementar o capítulo relativo à ação governamental.

Desse modo, vou me dispensar da leitura das características econômicas e sociais do Vale, porque elas foram consideradas nos 2 relatórios anteriores, estão divididas, basicamente, nas considerações sobre os aspectos físicos e de meio ambiente - essa parte é acréscimo - a formação econômica do Vale, o setor produtivo, a infra-estrutura e os aspectos sociais. No que diz respeito à ação governamental, estão repetidas aí a parte relativa a programas de desenvolvimento, ação das agências oficiais de crédito e foi acrescido o gerenciamento de recursos hídricos e os aspectos estratégicos para a ação do setor público.

Quero chamar a atenção para o fato de que tanto em relação à parte relativa ao setor produtivo quanto à infra-estrutura, novos itens foram acrescentados. São os itens 3.6 - Aspectos estratégicos para o desenvolvimento do setor produtivo - e 4.3 - Aspectos estratégicos do desenvolvimento da infra-estrutura.

Estamos redistribuindo hoje, mais uma vez, a parte relativa a propostas legislativas e a recomendações, uma vez que foi feita uma revisão em cima do texto que foi distribuído na última quinta-feira.

Em relação às propostas legislativas, consideramos 3 itens, o primeiro foi a proposta da comissão, já transformada em lei, mediante emenda do relator à medida provisória, que foi incluída na Lei nº 9.074, de 1975, que incluiu o sistema de irrigação no sistema de concessões públicas.

A segunda proposta legislativa diz respeito à nova Lei da Política Nacional de Irrigação e Drenagem, que já se encontra em tramitação, aprovada pelo relatório parcial, como Projeto de Lei do Senado nº 229, que já está na Comissão de Assuntos Econômicos.

Finalmente, acresce-se nesse relatório final, decorrente da análise do aspecto dos recursos hídricos, um projeto de lei que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e dá outras providências.

Na análise do aspecto relativo aos recursos hídricos, vimos que existe, no São Francisco, um comitê executivo de estudos integrados do Vale do São Francisco, criado a partir do DNAEE e da antiga SEMA. Desse conjunto de comitês executivos, que está ligado a uma comissão formada originariamente pela SEMA e pelo DNAEE, somente 2 comitês sobrevivem, um deles é o do São Francisco, mas sem dispor dos poderes e das competências necessárias para operar na bacia.

De outro lado, existe em tramitação na Câmara dos Deputados, há mais de três anos, um projeto, de iniciativa do Poder Executivo, que trata da política nacional de recursos hídricos. Então, tratou-se de fazer um projeto que se torne compatível com essa política quando ela vier a ser estabelecida. Basicamente, o projeto cria o comitê como órgão colegiado e define que ele será vinculado administrativamente na forma estabelecida na política nacional de recursos hídricos. Isso porque hoje temos não apenas o DNAEE, que trata de águas, como a Secretaria de Recursos Hídricos. Então, essa política é que vai definir. Define-se a competência, como promover estudos e estabelecer diretrizes, visando à compatibilização dos múltiplos usos da bacia, produzir, atualizar e divulgar dados e informações, elaborar o plano diretor de recursos hídricos da bacia, promover a articulação entre os agentes públicos e privados atuantes na bacia, coordenar como primeira instância os entendimentos e negociações entre os usuários, associações, órgãos e entidades atuantes na bacia, promover a preservação e o aproveitamento dos recursos naturais, eleger sua diretoria e executar transações que lhe sejam atribuídas pela legislação. Estabelece que o Comitê aprovará seus estatutos e definirá seu funcionamento de acordo com as discussões da política nacional de recursos hídricos.

No estabelecimento de diretrizes para sua área de atuação e na elaboração do plano diretor da bacia, diz o art. 3º, o Comitê terá em consideração as seguintes prioridades: abastecimento humano e des-sedentação de animais, preservação da capacidade instalada de geração de energia, no curso principal do rio, aproveitamento potencial de irrigação, preservação das condições de navegabilidade.

O Comitê será composto por um representante de cada um dos órgãos e entidades federais com

atuação predominante ou significativa na área da bacia, um representante de cada um dos Estados abrangidos, um representante de cada conjunto de municípios das sub-bacias, um representante de cada uma das entidades civis legalmente constituídas na bacia, um representante dos grupos de usuários de associações formais de produtores e cooperativas de produção da área da bacia, respeitado o limite máximo de um quarto do número total de membros do Comitê, e representantes de cada sub-comitê que venha a ser constituído em bacias de tributários do São Francisco.

Finalmente, será conduzido por uma diretoria composta de um Presidente e dois vice-Presidentes e terá uma Secretaria Executiva. Como fonte de recursos, estabeleceu-se a contribuição obrigatória de seus integrantes, na forma que for definida pelo estatuto, doações e receitas oriundas de convênios e contratos, dotações orçamentárias que lhe venham a ser destinadas pela União, Estados e Municípios e um quarto item, que diz respeito a produtos e receitas provenientes do uso da água, que lhe venham a ser destinadas em lei. Estabelece-se um prazo de 90 dias para que o Poder Executivo promova a implantação do Comitê.

Isso tem que ver com o fato de que o São Francisco é, tipicamente, uma bacia federal, um rio federal, que atravessa cinco Estados, agrega 465 municípios e cuja situação, discutida na Comissão, mostrou que há condições bastante díspares entre a sua nascente, no Estado de Minas Gerais, onde se coleta 70% de suas águas, e sua foz, entre Sergipe e Alagoas, que enfrenta problemas decorrentes da implantação, sobretudo da cascata de Paulo Afonso, e a situação do médio e sub-médio São Francisco, que atravessa o semi-árido. O projeto foi feito de modo aberto, já prevendo que suas competências possam ser modificadas e ajustadas em função da Política Nacional de Recursos Hídricos e eu espero que ele chegue ao final de tramitação simultaneamente com esta lei que está vindo da Câmara para o Senado. Mas, como a Comissão vai encerrar suas atividades, na medida em que haja emendas de plenário, nós próprios tomaríamos a iniciativa de sugerir que outra Comissão, ou a de Assuntos Econômicos ou a de Infra-Estrutura, conforme o caso, venha a examinar estas emendas, já que a Comissão do São Francisco estará extinta.

Chama-se a atenção, também, para outras matérias legislativas de grande importância para o desenvolvimento da bacia do São Francisco, entre elas a regulamentação do agente intermodal de transpor-

te - também uma lei que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados - e o estabelecimento de uma legislação específica visando à desregulamentação do transporte fluvial.

No que diz respeito às recomendações de ordem administrativa, agruparam-se em quatro segmentos: em relação ao setor produtivo, chama-se a atenção para os cerrados setentrionais, visando estabelecer um programa de calcário agrícola, um programa de armazenagem e um programa de diversificação agrícola e diversificação produtiva.

Quanto a isso, estamos sugerindo aproveitar o programa do Corredor Norte, de desenvolvimento integrado, já existente no Banco do Brasil, para que ele seja transformado em programa de desenvolvimento do cerrado setentrional - hoje este programa abrange o Maranhão e o Piauí -, para que ele inclua, também, o oeste da Bahia e o Estado de Tocantins, e possa, dessa forma, cumprir esta função.

Quanto à agricultura irrigada, chama-se a atenção para o financiamento, agrupando-se de três maneiras: para projetos privados em implantação, linha de crédito no BNDES e no BNB, contemplando investimento mais capital de giro, para custeio de até duas safras e meia por ano, nos moldes dos projetos industriais; reativar o PROFIR e o PROVÁRZEA, em cujo período de execução se viu que cresceu, e muito, a irrigação no Nordeste, que está hoje em torno de 700 mil hectares, dos quais 300 mil na bacia do São Francisco, e, para projetos privados em operação, a criação de linha de crédito específica para custeio irrigado, ao longo de 12 meses, através da política de crédito rural, além de adotar-se o sistema de garantia evolutiva para os créditos de custeio que se apóiam em contratos de pré-compra e outras variantes de mercado, especialmente de frutas.

Em relação aos projetos públicos, recomenda-se não apenas continuar recorrendo ao BID e ao Banco Mundial, como também envolver as corporações financeiras de investimentos destas instituições para financiar os agentes privados que venham a participar desses projetos mediante concessões, assegurar orçamentária e financeiramente a contrapartida pública desses projetos, inclusive fazendo co-financiamentos externos, a exemplo de IOSF, ou nacionais, via BNDES, utilizar a política de concessões de serviços públicos, para envolver o setor privado na implantação e operação de sistema de irrigação, inclusive como meio para promover a efetiva emancipação dos perímetros em funcionamento, e definir claramente, nas licitações, com base nos estudos de viabilidade previamente aprovados, e quan-

do for o caso, os investimentos, a título de infra-estrutura pública, que serão feitos a fundo perdido, a exemplo do que ocorre, por exemplo, no Projeto Platô de Neópolis.

Quanto aos custos, objetiva-se transferir para Estados e Municípios, para concessionárias, para outros níveis de governo os encargos que habitualmente têm sido absorvidos pelos projetos de irrigação, além de eliminar gastos com equipamentos urbanos, tipo conjunto habitacional, aeroportos, edificações públicas, etc., que os perímetros têm envolvido.

Com relação à gestão dos perímetros irrigados, recomenda-se flexibilizar o modelo de operação dos perímetros - isso já consta do Projeto de Lei da Política de Irrigação e Drenagem, em tramitação -, adotar rígidos critérios de eficiência, visando à recuperação do investimento público, estabelecer planos de produção por perímetros ou pólos de irrigação, de modo a induzir à especialização ou o mix adequado de produção, por razões de ordem técnica, como os resultantes de pesquisas ou conveniência de mercado, e estimular os ganhos de produção e produtividade em relação a terra, água e trabalho, para otimizar o uso do investimento, uma vez que há uma subutilização.

Também são feitas recomendações com relação à tecnologia e aos recursos humanos e com relação à defesa sanitária, visando não apenas à melhoria das condições de produção quanto ao controle das importações, visando a evitar a introdução de pragas e a própria competição predatória, além de incluir-se no programa de comércio exterior esquemas de comercialização, promoção e formação de mercado, para apoiar os esforços dos produtores.

Quanto à infra-estrutura, chama-se a atenção, na área de energia, para o encerramento do ciclo de geração de energia. Mas recomenda-se também promover a integração operacional entre a CHESF e a CEMIG, ou seja, entre Três Marias, Sobradinho e a cascata de Paulo Afonso, de maneira a assegurar a regularização do rio, viabilizar o aproveitamento hidrelétrico de Formoso, à montante de Pirapora, que tem a ver com a regularização do rio, dar tratamento de urgência à conclusão do reassentamento de Itaparica, que continua problemático e com graves consequências sociais, promover, com brevidade possível, a licitação para a concessão dos aproveitamentos hidrelétricos de Sacos e de Sítio Grande, concluir a subestação de Barreiras e implantar programas de eletrificação rural.

Com relação a transporte, enfatiza-se a implantação da hidrovía do São Francisco, o processo de

viabilização do transporte intermodal, inclusive com a construção da Transnordestina e a recuperação da linha Centro, recuperar e reestruturar os eixos federais, ligados à área BR-020, 242, 116 e 135, agilizar a aplicação da lei de modernização portuária, para beneficiar a região, e concluir a modernização do aeroporto de Petrolina, que foi uma sugestão do Senador Joel de Hollanda, quando discutimos aqui o programa de infra-estrutura.

Quanto à gerência de recursos hídricos e do meio ambiente, recomenda-se a agilização do processo de concessão de outorga de água, que está a cargo do DNAEE, preferencialmente articulando e descentralizando essa atividade, mediante convênio operacional com os órgãos estaduais de recursos hídricos - nota-se, a esse respeito, mais recentemente, e o diagnóstico mostrou, que os Estados estão se capacitando rapidamente para a prestação desses serviços e a atuação nessa área, enquanto a União tem ficado paralisada a esse respeito -, recomendar a condução dos estudos finais de avaliação do projeto de transposição de águas do rio São Francisco, os condicionamentos que dirão respeito à reformulação do projeto proposto em 1994, considerando, inclusive, o chamado Projeto Semi-Árido, que a CO-DEVASF tem proposto, promover, liminarmente, através de adequado planejamento da execução, o aproveitamento otimizado dos recursos hídricos disponíveis nas bacias do semi-árido, em especial naquelas que se pretende beneficiar, de modo a evitar a execução de obras de engenharia que se tornem ociosas e inaproveitáveis, realizar o EIA/RIMA, promover sua discussão, avaliar o impacto nas áreas das bacias receptoras, preservar a capacidade instalada de geração de energia, as condições de navegabilidade e as condições de irrigação, preceder à implantação de ações em volume adequado de recuperação ambiental da Bacia do São Francisco - algumas ações já estão iniciadas a esse respeito, de recuperação de matas ciliares, construção de barramentos, etc -, e definir o modelo operacional, institucional e financeiro, incluindo cronogramas do empreendimento.

Há a observação com relação ao diagnóstico, dizendo que ele se baseou, fundamentalmente, na exposição feita aqui pelo Ministro Gustavo Krause, com base no Projeto Básico de Derivação, e considera que a tendência hoje é no sentido de haver uma solução que compatibilize os diversos usos alternativos da água da bacia.

Com relação ao meio ambiente, recomenda-se a elaboração e execução de um amplo programa de

recuperação e preservação ambiental da bacia, envolvendo o IBAMA, o DNAEE, a Secretaria de Recursos Hídricos e os Estados integrantes para empreender-se uma série de ações necessárias para preservação e recuperação da bacia do São Francisco, que é a base de todo o trabalho realizado. Sem a preservação do rio, não haverá o tão decantado desenvolvimento do Vale do São Francisco, que é o que se espera.

Sobre a gestão administrativa da bacia, fizeram-se duas recomendações. Uma delas seria a criação de um conselho regional de coordenação das ações do Vale do São Francisco. Não se quis ser ambicioso, embora se considere viável, desejando-se uma ação nacional, mas, sim, uma ação federal de âmbito regional. Ouvimos aqui, quando das exposições da SUDENE, do BNB, que, embora a bacia concentre uma parte significativa dos investimentos, dos incentivos, etc, não há um sistema de informações adequado, não há um acompanhamento, uma monitoragem. Com isso, faz-se necessária a criação de um fórum de articulação regional que inclua os agentes federais, os governos estaduais e a iniciativa privada, de modo a otimizar-se a aplicação dos recursos na bacia.

A segunda recomendação diz respeito à transformação da CODEVASF em empresa mista, como estágio transicional para uma futura privatização. Chama-se a atenção também para a falta de organização, de estruturação da própria iniciativa privada na região e destaca-se a importância das iniciativas da sociedade civil e, no âmbito da representação política, os movimentos que foram ouvidos aqui, o SOS São Francisco, a CIP-São Francisco, a União de Municípios do Vale do São Francisco, o Fórum de Desenvolvimento, e assim por diante, que têm dado uma demonstração de que começa a desenvolver-se uma consciência muito forte, do Vale, da unidade da bacia.

Estabelece-se uma conclusão, de ordem geral, onde se considera a importância e a oportunidade do desenvolvimento da bacia, chamando a atenção para os reflexos da estabilidade econômica, o que possibilita a retomada do planejamento no País, e para a importância do desenvolvimento do São Francisco como alternativa para o desenvolvimento do próprio Nordeste. Afirma-se, categoricamente, que o Vale do São Francisco representa hoje uma oportunidade dinâmica e moderna de desenvolvimento, com a vantagem adicional de situar-se em pleno Nordeste brasileiro, o que, por si só, constitui condição suficiente para merecer a atenção e a prio-

ridade nacional que lhe atribuiu o Senado Federal ao constituir esta Comissão Especial, cujos trabalhos agora se encerram.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) - O relatório está em discussão.

**O SR. JOSÉ ALVES** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Waldeck Ornelas, quero parabenizar o Senador Waldeck Ornelas pelas conclusões do seu relatório, segundo o qual o rio São Francisco é, sem a menor dúvida, um dos grandes agentes de uma das vertentes indispensáveis ao desenvolvimento do Nordeste, a irrigação.

Nós, que representamos um pequeno Estado do Nordeste no Senado, vemos com muita alegria a seriedade, a objetividade com que esta Comissão conclui seus trabalhos, trazendo propostas práticas para que o Senado possa discutir o assunto com maiores dados e maior profundidade e torne essas propostas realidade. Nós entendemos que, para o Nordeste, a irrigação - e o São Francisco é seu grande agente -, e o turismo são as únicas vertentes pelas quais nós podemos e devemos nos bater.

Está de parabéns o Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) - Concedo a palavra ao Senador Joel Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, a palavra, neste momento, é também de aplauso pela forma diligente e até obstinada como se houve o Relator no levantamento de questões, coleta de informações e, agora, ao final, na apresentação de seu relatório.

Creio que poucas Comissões tiveram desempenho tão eficiente como esta, que está com seus trabalhos encerrando. Além de uma visão ampla de todos os aspectos econômicos e sociais da região da Bacia do São Francisco, é de se ressaltar a contribuição que a Comissão dá na área legislativa, com propostas concretas para a questão da irrigação no Vale e também com relação à própria administração dos recursos hídricos e dos programas e projetos federais localizados na região do São Francisco.

Eu diria que este trabalho será extremamente importante não somente para que o Senado tome melhor conhecimento das potencialidades e dos problemas da região do Vale, mas será muito importante para o próprio Executivo. O próprio Governo Federal, por intermédio de seus diferentes Ministérios e órgãos que atuam na área, terá um material de excelente qualidade, que servirá de subsídios para as políticas que venham a ser adotadas na região. Portanto, parabenizo o Relator, a equipe do Senado que

o assessorou durante a realização das várias reuniões, na elaboração da pauta, na convocação dos entrevistados e, ao final, na elaboração do parecer.

Eu quero antecipar o meu voto, que é favorável, com louvor.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** - Eu quero apenas lamentar não ter podido dar uma contribuição a tão importante Comissão, em face de ter sido encarregado, também, de projetos que exigiram de mim um tempo que não pude dispor para essa contribuição. Por isso, lamentando e me desculpando, queria, pela qualidade e pelo nível desta Comissão, apoiar, mesmo não tendo participado desde o relatório, porque, tenho certeza, como acabou de expor o nobre Senador Joel de Hollanda, foi de alto nível e merecedor de louvor e de aplauso.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) - Em votação o relatório.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) - Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que o Senador Fernando Bezerra, somente recentemente passou a ser titular da Comissão. S. Ex<sup>a</sup> estava anteriormente na condição de Suplente. Mas eu queria também justificar a ausência do Senador Renan Calheiros, nosso Presidente, que me pediu que transmitisse, em vista das suas responsabilidades cumulativas com a Presidência da Comissão de Orçamento, que não pôde comparecer a essas últimas reuniões da Comissão, tendo em vista que a Comissão de Orçamento, efetivamente, exige uma dedicação exclusiva.

Eu queria registrar e agradecer a colaboração especial da consultoria legislativa do Senado, por intermédio da consultora Margarida Maria Matos, que deu acompanhamento à Comissão desde a formulação do requerimento, sem cuja dedicação e empenho, sem dúvida alguma, não teríamos chegado aos resultados que chegamos neste relatório.

Também quero agradecer a Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Costa, que também era da assessoria legislativa e hoje é assessora técnica do meu gabinete, que também participou desde o início dos trabalhos, ao Secretário da Comissão, Marcos Parente, que sempre tratou de nos propiciar as condições necessárias para a realização dessas reuniões, bem como à Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem - ABID - e à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, cujos suportes foram inestimáveis no desenvolvimento dos trabalhos que ora estamos concluindo.

De resto, quero agradecer pessoalmente aos Senadores membros da Comissão, titulares e suplentes, que participaram ativamente de todos os trabalhos ao longo desse período. Creio que, efetivamente, o Senado dá uma contribuição significativa ao discutir aqui as questões do Vale do São Francisco, não apenas em relação à questão do Vale em si, mas em relação ao próprio Nordeste e ao País, porque algumas das medidas e recomendações que se adotaram aqui não estão apenas localizadas, mas terão conseqüências e reflexos em âmbito nacional. Desse modo, utilizou-se o estudo do caso do Vale do São Francisco para generalizar regras e providências em relação a todo o País e, particularmente, em relação ao Nordeste, que está carente da definição de uma política compatível com o novo momento econômico que estamos vivendo, seja em relação à estabilidade da moeda, seja em relação à política de abertura da economia, de desregulamentação, de privatização e de concessões, necessitando, por conseguinte, de um desdobramento que contemple a sua realidade.

Acredito que as conclusões deste trabalho se juntarão a estudos anteriores, como o do desequilíbrio inter-regional, de que foi relator o Senador Beni Veras, numa comissão mista, na legislatura passada, e que tem servido de referência e inspiração para uma série de iniciativas em relação à nossa região. Penso que precisamos seguir nesse caminho, para encontrarmos, efetivamente, alternativas válidas e viáveis de desenvolvimento para o Nordeste. E, sem dúvida, o Vale do São Francisco é uma delas, pelo seu significativo potencial em relação à produção de grãos, à hortifruticultura irrigada, à agroindústria e à pecuária que lá se desenvolvem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) - Encerrando, gostaria de acrescentar apenas algumas palavras em relação às questões que foram levantadas aqui.

Em primeiro lugar, ressalto a minha crença de que nossa região sofreu ao longo dos anos de um estigma, em parte ditado pela natureza, mas em grande parte por uma política nacional que não correspondeu às suas necessidades. O País concentrou seu esforço no centro-sul e deixou a Região Nordeste e um pouco da Região Norte esquecidas e inferiorizadas em termos de tratamento. O resultado teria que ser uma região com renda mais baixa, população sofrida e problemas crônicos se avolumando. Não se pode dizer que o Nordeste é atrasado porque os nordestinos são indiferentes à sua sorte.

Os nordestinos lutam pela região, discutem, exercendo o seu *Jus spernlandi*. Mas só isso não tem sido o suficiente para mudar as prerrogativas da Região. É necessário ir mais fundo. Então, é importante que tenha sentido o levantamento que fizemos da Região nesta Comissão.

Quero prestar meu reconhecimento ao trabalho do Senador Waldeck Ornelas, para destacar que isso explica por que a Bahia o mandou para o Senado. Sua obstinação, sua determinação foi o que conduziu esta Comissão a resultados tão bons quanto aos que chegamos agora.

Penso que, a partir desse conhecimento que adquirimos do Vale do São Francisco, não se pode alegar que não se exerce uma política sobre aquela região por falta de conhecimento de causa. O resultado existe agora, está disponível num documento sério, bem cuidado, que pode servir de referência para a elaboração de uma política global para a região. Acrescento que se todos nós pudermos continuar nesse esforço, um dia o Nordeste terá o seu momento.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17h45min.)*

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 950, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 23775/95-5, de interesse do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, resolve designar a servidora do CEGRAF, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, matrícula 2005, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a função de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, no período de 13 de novembro a 2 de dezembro de 1995, durante o afastamento do titular.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 951, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23944/95-1, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA DO CÉU MENEZES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado

Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.160/95, publicada em 27-10-95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 952, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 23661/95-0, de interesse da Subsecretaria de Ata, resolve designar o servidor RENATO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 2817, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Digitação e Informática, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Ata, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 953, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, resolve designar o servidor FERNANDO AURÉLIO DE AZEVEDO AQUINO, matrícula 4721, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Gilvan Borges, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 954, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de

1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 23990/95-3, de interesse da Secretaria de Controle Interno, resolve designar a servidora SILVIA MARIA BONAMIGO PICCOLI, matrícula 3608, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Orçamento Público, para substituir a servidora Vera Lúcia L. Oliveira, Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 1995, por motivo de gozo de férias da titular.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 955, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 23994/95-9, de interesse da Secretaria de Controle Interno, resolve designar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para substituir a servidora Sirley Almeida da Silva, Chefe da Seção de Auditoria de Recursos Humanos, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 1995, por motivo de gozo de férias da titular.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 956, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora LILIAN KARLA ALMEIDA DO AMARAL, matrícula 2987, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 957, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Fe-

deral, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora SILVIA MARIA BONAMIGO PICCOLI, matrícula 3608, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 958, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora MARIA NAZARÉ BACELAR BASTOS, matrícula 3477, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Recursos Humanos, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 959, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2922, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 960, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora MARIA DE NAZARÉ BACELAR BASTOS, matrícula 3477, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5,

da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 961, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora **SIRLEY ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 2922, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Recursos Humanos, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1995.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 962, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 23191/95-3, de interesse da Subsecretaria de Arqui-

vo, resolve designar o servidor **JOEL AMÂNCIO NETO**, matrícula 1773, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo e Publicações, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Arquivo, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1995. –  
**Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

#### **PORTARIA Nº 020/95**

**Estabelece calendário para empréstimos e financiamentos nos meses de dezembro e janeiro/95.**

O Diretor Executivo do IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º As inscrições e demais procedimentos para empréstimos e financiamentos do IPC estão suspensos, devendo o retorno ser estabelecido a partir de 1º de fevereiro de 1996, conforme calendário específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 1º de dezembro de 1995. – **Afrísio S. Vieira Lima Filho**, Diretor-Executivo.

**MESA****Presidente**

José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**

Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**

Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secre'ário**

Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**

Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**

Emandes Amorim – – RO

**Suplentes de Secretário**

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – – SP

**Corregedores Substitutos**

(Eleitos em 16-3-95)

1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º) Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Eptácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**Vice-Líder**

Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PPS****Líder**

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Ademir Andrade

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**PMDB**

**PFL**

**PSDB**

**PPB**

**PTB**

**PP**

**PT**

**PDT**

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)  
**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE +1	PA -2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PP</b>			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS +2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: +1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.  
 +2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS. SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
<b>PSB / PL / PPS</b>			
VAGO		1-VAGO	

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652  
FAX 311 3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLYCY *1	SP-3215/16
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

OBS: \*1 - EDUARDO SUPLYCY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB  
\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612  
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERE'S	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: \*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT  
 \*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95  
 \*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB / PL / PPS</b>			

vago

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3108
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
<b>PPB</b>			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

**Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER**

**Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO**

**Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
José Fogaça Casildo Maldaner		Marluce Pinto Roberto Requião
	<b>PFL</b>	
Vilson Kleinubing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	<b>PPB</b>	
Esperidião Amin		
	<b>PTB</b>	
Emília Fernandes		

Osmar Dias<sup>2</sup>

PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suphcy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	<b>PMDB</b>	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	<b>PSDB</b>	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	<b>PPB</b>	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	<b>PT</b>	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

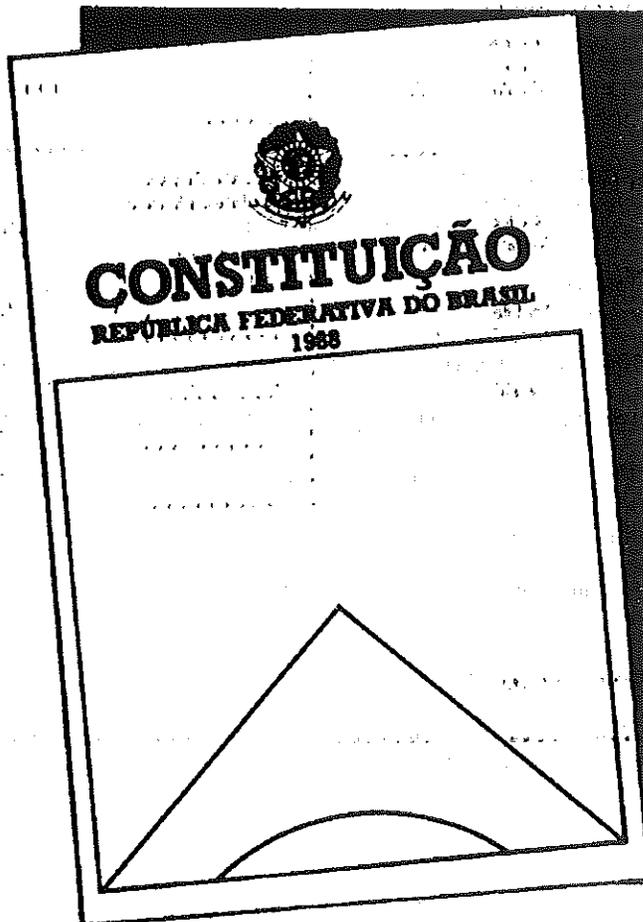
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB / PL / PPS</b>			
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: \*1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/08/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546  
FAX 311.3546

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

**Os pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589**

**Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fúndos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	R\$ 96,60
Assinatura, c/porte .....	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso .....	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**